

Raquel Alvarenga Sena Venera

**Cortina de Ferro:**  
quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina  
(processos crime de mulheres, em Itajaí – décadas de 1960 a 1999)

Florianópolis, 2003

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**Cortina de Ferro:**  
quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina  
(processos crime de mulheres, em Itajaí – décadas de 1960 a 1999)

Raquel Alvarenga Sena Venera

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial e último para obtenção do grau de Mestre em História Cultural sob a orientação da Doutora Joana Maria Pedro.

Florianópolis, 2003

Ao meu companheiro,  
amante,  
melhor amigo,  
parceiro nos estudos;  
personagens performáticas  
de grande interioridade  
de movimento  
no palco da história da minha vida.

## Sumário

Introdução.....	10
Capítulo 1	
Enunciabilidade: quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina.....	21
1.1 Mulheres transgressoras: para além do bem e do mal.....	35
1.2 O Código Penal Brasileiro: a linha do limite.....	40
1.3 Estereótipos: o borrão do limite e da transgressão – um problema de território criminal.....	46
1.4 Ambiguidades: lesão corporal e docilidade feminina.....	58
Capítulo 2	
Visibilidades: diagramação para o feminino infrator.....	64
2.1 Cidade das Camélias em Itajaí.....	65
2.2 Camélia e Maria ocupando um mesmo corpo?.....	76
2.3 Mulher de vida fácil?.....	83
2.4 A invisibilidade de algumas infratoras – lugar de transgressão?.....	87
2.5 A legibilidade do feminino honesto.....	93
Capítulo 3	
Visibilidades e histórias prisionais.....	95
3.1 O silêncio e o eco da prisão.....	98
3.2 Um pouco da história prisional de Itajaí.....	104
3.3 Arquitetura, estereótipos e cotidiano da Galeria F.....	113
Apêndice A – Análise de entrevistas com mulheres em liberdade condicional.....	133
Reflexão Final.....	139
Referências.....	141
ANEXO A – Frequência das infrações apresentadas nos processos crime, separadas por décadas.....	153
ANEXO B – Gráfico demonstrativo da frequência das infrações na década de 1960.....	154
ANEXO C – Gráfico demonstrativo da frequência das infrações na década de 1970.....	155
ANEXO D – Gráfico demonstrativo da frequência das infrações na década de 1980.....	156

ANEXO E – Instrumentos utilizados para agressões físicas registrados nos processos crime estudados.....	157
ANEXO F – Ação das mulheres ao cometerem a infração lesão corporal.....	158

### *Lista de imagens*

Imagem 1 - Planta do Presídio de Itajaí. Jornal do.....	9
Foto 1 - Reformas no prédio da Galeria.....	entre as páginas 48 e 49
Foto 2 - Oficina de Pintura na Galeria F.....	entre as páginas 49 e 50
Foto 3 - Oficina de Costura na Galeria F.....	entre as páginas 48 e 49
Foto 4 - Bairro Nossa Senhora das Graças.....	entre as páginas 110 e 111
Foto 5 - Vista superior do presídio de Itajaí.....	entre as páginas 95 e 96
Foto 6 - Fachada da Ala masculina.....	entre as páginas 95 e 96
Foto 7 - Pátio da Ala masculina.....	entre as páginas 95 e 96
Foto 8 - Pátio construído para a Galeria F em 1999.....	entre as páginas 97 e 98

## *Agradecimentos*

Este trabalho envolveu muito mais pessoas e instituições do que imaginara a princípio. Agora é o momento de agradecer a todos que, com sua competência profissional ou seu envolvimento afetivo, colaboraram para a execução do mesmo. Espero não esquecer ninguém, mas se isto acontecer, perdoem-me.

Ao longo de todo o trabalho fui acolhida pela orientação da professora Doutora Joana Maria Pedro e pela co-orientação do Doutor Luiz Felipe Falcão; esta dupla me trouxe segurança.

Durante a coleta de dados – transcrições de fitas das entrevistas, cópias dos processos crime da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí e documentos dos arquivos de Itajaí e Florianópolis – contei com a colaboração de Flávia Pera e André. As pesquisas no Fórum de Itajaí, no arquivo não aberto ao público, foram possíveis com o deferimento do diretor Eduardo Galo; a competência da escritã Lilian e dos demais funcionários da Primeira Vara Criminal possibilitou o trabalho ser feito com tranquilidade. No arquivo público de Itajaí – Fundação Genésio Miranda Lins – contei com a prontidão da Sra. Vera, responsável pelo acervo histórico da cidade, e dos funcionários Kid e Bianca.

Precisei ainda de fotos que ilustrassem alguns recortes, nos quais se passaram a história que escrevi, para que o leitor pudesse ter uma idéia, por menor que fosse, dos espaços protegidos pelos muros da prisão. Para tanto, obtive permissão para consultar os arquivos de fotos da Assessoria de Comunicação da UNIVALI, coordenada pelo professor Mário Fernandes, e do Departamento de Extensão e Cultura, especificamente sobre as fotos que retratam os trabalhos orientados pela artista plástica Ane Fernandes Kronbauer. Outras fotos foram feitas pelo fotógrafo Nilton Córdova, exclusivamente para este trabalho, com o apoio do Centro de Educação de Ciências

Humanas e da Comunicação (CEHCOM/UNIVALI), direcionado pela professora Maria Mersilda Pinheiro.

No que se refere às análises dos dados levantados, devo muito à professora Maria Bernardete Ramos Flores, pelas discussões e leituras propostas em sua disciplina *Identidade e Representação* e, principalmente, a<sup>1</sup>os amigos do grupo de estudos – sabatino, nômade e quase desvanecente, mas deleuzianamente instigante e provocador –, destacando o professor Pedro de Souza que oferece uma grande contribuição ao grupo. Conteí também com outro grupo de estudos, a princípio “as meninas da professora Joana”, hoje: Grupo de Estudos do Laboratório de História Social. Neste grupo, amadurecí algumas idéias, rasguei outras e femininamente... desconfio de outras várias. Parte das idéias desenvolvidas neste trabalho também foi, de certa forma, compartilhada com os amigos de trabalho; no Curso de História: Cristiane Manique Barreto, José Roberto Severino, Marlene de Fáveri e Luiz Felipe Falcão; no Curso de Jornalismo: José Isaiás Venera e Rogério Christofolletti, além da aluna Yomara Caetano, que conheci quase no final do trabalho e foi de muita importância em função de seus conhecimentos jurídicos.

Não posso deixar de citar a pré-banca, que ofereceu uma imensa contribuição: Doutora Joana Maria Pedro, Doutor Luiz Felipe Falcão, Doutora Marlene de Fáveri e Doutor Pedro de Souza.

A dedicação com a revisão do texto coube à competente jornalista Camila Morgana e o trabalho de tradução do resumo ao Núcleo de Ensino de Língua Estrangeira da UNIVALI (NELE).

Os amigos valeram a mim um caloroso colo, muito carinho e boas noites culinárias... noites mais felizes, mais estreladas e rubras depois do dia 27 de outubro de 2002... Preciso destacar Beto, Ivana, Cris e Má. A torcida era grande nas Minas Gerais... papi, mami, dona Isaura... e em outra parte do sudeste... Josu, Fê – que também valeu a mim seus conhecimentos jurídicos –, Israel, Élide

---



e, a pequena Gigi com seus porquês infindáveis... sua filosofia infantil. Em especial meu companheiro Isaiás, a quem dedico este trabalho.

Enfim, esta pesquisa contou com uma bolsa do Programa de Incentivo à Capacitação Docente fornecida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em um convênio com a Universidade do Vale do Itajaí. Além disso, contei com a competência e a simpatia dos funcionários do Departamento de Pós-graduação da UNIVALI.

## *Resumo*

Mulheres que cometeram infrações em Itajaí, entre 1960 a 1999, ao ultrapassar o limite jurídico proposto no Código Penal Brasileiro, foram processadas; muitas absolvidas, poucas condenadas. Essas mulheres são as personagens principais desta história não porque foram infratoras, mas porque suas ações, ao praticarem a infração, ou ao serem processadas, ou ao serem julgadas absolvidas, ou mesmo ao cumprirem a pena de reclusão, abrem possibilidades para análises sobre a *transgressão*.

Esta história faz uma reflexão sobre o discurso penal e dialoga com as fontes principalmente encontradas nos Autos de Processos Crime desse período, sinalizando os *estereótipos* nos discursos que constroem sujeitos femininos, fixando uma identidade para as mulheres fora da criminalidade, e, paradoxalmente, possibilitam um *entre lugar* para o feminino no espaço criminal. E exatamente neste *entre lugar*, neste espaço não dito, que as *transgressões* se concretizam.

Esta é uma história que não apresenta um tempo de mudanças, um tempo transformado por grandes resistências, é uma história de instantes de *transgressões*, instantes de movimentos, instantes de múltiplas flexibilizações.

## *Palavras-chave*

Estereótipos, mulheres transgressoras, discurso jurídico, mulheres infratoras

### *Abstract*

Women who committed *violations*, in Itajaí, from the 1960's up until 1999, by exceeding the legal limit proposed by the Brazilian Penal Code, were taken to court, often acquitted and rarely condemned. These women are the main characters in this history, not because they were *violators*, but because their actions, carrying out the *violation*, being taken to court, being judged, acquitted, or even serving a prison sentence, enables the analyses of the subject of *transgression*.

This history makes a reflection on the penal discourse. It establishes a dialog with the principal sources found in the Records of Criminal lawsuits during this period, indicating the stereotypes in the discourses that construct feminine subjects, establishing an identity for women, outside criminality, and which, paradoxically, enable a *half way position* for the feminine in the criminal space. It is precisely in this *half way position*, in this unspoken space, that *transgressions* are concretized.

This is a history that does not present a period of changes, a period transformed by major resistancies, rather, it is a story of instances of *transgressions*, instances of movements, instances of multiple bending of the rules.

### *Key Words*

Stereotypes, women transgress, discourse legal, women offender

## *Introdução*

Esta é uma história sobre *mulheres transgressoras* que, por motivos e situações diversas, infringiram a lei e foram processadas e julgadas em Itajaí, nas últimas décadas do século XX. É uma reflexão sobre o discurso penal e possui, como principal fonte, os Autos de Processos Crime desse período.

É uma história contada na primeira pessoa do plural porque durante todo o trabalho nunca estive sozinha – autores, professores, amigos, alunos, as próprias fontes... tantos diálogos travei para escrever esta história desta maneira. Resolvi, então, que os três capítulos deste trabalho seriam apresentados no plural, muito embora reconheça que o gênero textual de uma dissertação acadêmica pressupõe um autor em evidência. Apesar de todas as falas que destaquei nesta história, de todas as considerações de amigos e professores, de todas as contribuições dos autores lidos, o recorte e a apresentação da história, desta maneira, reflete uma ação individual.

Desde que tomei conhecimento de que no Fórum de Itajaí havia vários Processos Crime em arquivo morto, fiquei instigada a escrever uma história a partir dessas fontes, até então nunca estudadas. Fiquei imaginando os fragmentos de histórias que estavam registrados naqueles documentos jurídicos e em como poderia utilizá-los.

Abordar mulheres infratoras como personagens principais de uma história ganhou um ar inédito, uma vez que a historiografia itajaiense nada apresenta a respeito. Poucas pessoas falam delas, poucas sabem da sua existência. Obras com grande valor historiográfico já foram publicadas sobre Itajaí, do ponto de vista cultural, das relações de gênero, de classe, étnicas e políticas. Entretanto, ainda não se falou da minoria feminina que infringe, transgride e permanece silenciosa. Mulheres comuns, mulheres populares, mulheres mães, mulheres comerciantes, mulheres prostitutas ou apenas... mulheres! Essas são as personagens principais desta história.

O inédito inspira uma responsabilidade sob todos os ângulos. Enquanto trabalhei como educadora na prisão, deparei com esta história ainda silenciada, provocadora de reflexões que ultrapassaram os muros da casa de detenção e invadiram minha vida profissional, acadêmica e privada. Passei a me espantar com as “estruturas carcerárias”<sup>1</sup> em que estamos inseridos das quais, muitas vezes, somos instrumentos de manutenção. Passei a estranhar as posturas jurídicas e os investimentos corporais das penas. Estranhei, como estranha um estrangeiro, o destaque que atribuímos aos estereótipos em nossas relações sociais. A produção da nossa subjetividade, os afetos que recebemos em nosso mundo, os discursos que nos envolvem e, às vezes, colocam-nos sob a condição de impossibilitados de perceber a brutalidade da própria estrutura do mundo. A experiência no presídio ultrapassou os limites daqueles muros e me apresentou a “cidade carcerária” do outro lado. Percebi que, exatamente porque existem aqueles muros que nos dizem: *aqui dentro é o presídio*; não paramos para analisar o (outro) sistema carcerário em que vivemos, um sistema maior que produz aqueles muros, que nos convence da existência da liberdade e que produz discursos estereotipados que naturalizam as nossas construções sociais, nos classificando em categorias.

Então, constatei que em primeiro lugar, era necessário ampliar, de alguma forma, o objeto a ser pesquisado ou meu olhar sobre o objeto, entendendo que as *mulheres infratoras* são construídas no mundo fora da prisão. O crime, ou a infração penal, é a ruptura com a lei, e a lei é confeccionada no interior de uma cultura. “Para que haja infração é preciso haver um poder político, uma lei e que essa lei tenha sido efetivamente formulada”<sup>2</sup>. Nestes termos, da construção da lei, o discurso jurídico se apresenta como sistematização organizada de práticas e regras exigidas, ou já vivenciadas, no social.

Quanto à coleta de fontes, deparei com um sótão escuro, mais ou menos como aqueles das histórias infantis de caça ao tesouro; aquele lugar não parecia pertencer ao mesmo glamoroso

---

<sup>1</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramallete. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. passim.

prédio do Fórum de Itajaí. Quando a porta, mais baixa que a altura média humana, abriu-se e deixou entrar um pouco de luz do corredor, deparei com duas fileiras de pilhas de caixas de processos organizadas no chão. Depois de me acostumar um pouco mais com a escuridão, percebi o brilho das teias de aranha por toda parte, as paredes sem rebocos, o teto sem forro, o piso por fazer, pó por todos os lados... Seria muito difícil trabalhar ali, acotovelando-me com os ácaros.

Se essa era a condição de trabalho, e se ali estava um tesouro tão procurado, valia a pena começar. Esses processos diziam respeito aos crimes julgados em Itajaí – alguns ainda no século XIX, e a maior parte deles nas últimas décadas do século XX, mais especificamente a partir da década de 1960 até os primeiros anos da década de 1990.

Era uma hipótese virtual conseguir abrir todas aquelas caixas, que não estavam catalogadas, procurar processos crime envolvendo mulheres como réis, e estudá-los... todos. Das 397 caixas empilhadas naquela sala, foram abertas 209 – o equivalente a 52,65%. Deste montante, foram estudados 192 documentos, entre autos de processos crime, autos de instrução criminal, autos de apelação criminal e, em raríssimos casos, alguns autos de registro de inquérito e de *habeas corpus*. Todos julgado no período entre 1960 e 1992. Os processos crime relativos à década de 1990 não estavam à disposição para serem pesquisados; em muitos deles, os mais recentes, as réis ainda estavam cumprindo a pena – situação que não permite arquivá-los –, outros não se encontravam nas caixas abertas e/ou naquela sala.

No entanto, dados relativos à criminalidade feminina da década de 1990 foram registrados em entrevistas com o advogado, professor de direito penal e ex-delegado de polícia de Itajaí, Osmar Fachini, e com o diretor do Presídio de Itajaí, Renato Sansão (1999); em pesquisas nos livros de registros de autos de prisão em flagrante na Primeira Delegacia de Polícia de Itajaí (1999) e em observações feitas durante meu trabalho de educadora na Galeira F do Presídio de Itajaí. Todas essas

---

<sup>2</sup> FOLCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo

fontes evidenciam que os crimes cometidos por mulheres, mais comuns nessa década, estão ligados ao tráfico de drogas.

Além das fontes jurídicas, outros documentos vieram contribuir com dados importantes para o registro desta história: o livro de registros de autos de prisão em flagrante do arquivo da Primeira Delegacia de Polícia de Itajaí, correspondências, atas, documentos e outras formas de registro, encontrados nos Arquivos Públicos do Estado de Santa Catarina, do município e do presídio de Itajaí. As fontes em jornais, os códigos das leis brasileiras, as entrevistas com presidiárias, com ex-presidiárias, com o diretor do presídio e com advogado criminal, sites, vídeos e CDs foram utilizados para montar a trama desta história.

A história construída nessas páginas é elaborada sob um contínuo seguindo as análises cinematográficas de Gilles Deleuze<sup>3</sup>. Seguindo uma lógica temporal, cada instante recortado dos processos, das entrevistas e dos registros em meu diário de campo, foi disposto em uma seqüência, propositalmente daquela forma, naquele lugar, encaixado daquela maneira, ilusoriamente construindo um certo contínuo. Este é o trabalho de quem escreve uma história.

Havia, em minhas mãos, fontes, especialmente os Processos Crime, que registraram no tempo, alguns acontecimentos escritos por um escrivão que recebeu a fala em um interrogatório ou julgamento, no qual as pessoas que falavam eram submetidas a situações irregulares em seu cotidiano e poderiam estar lembrando apenas fragmentos do fato acontecido. Nas entrelinhas dessas falas, estavam as paixões das pessoas, estavam as subjetividades das pessoas. E o escrivão, buscando a forma mais objetiva de relatar as falas, deixou tudo lá naquelas folhas... em minhas mãos. Cada página daquelas era como uma fotografia imóvel, estática, contando a história.

---

Jardim Morais; Supervisão Léa Porto de Abreu Novaes; et al. Rio de Janeiro: NAU, 1996. p. 80.

<sup>3</sup> DELEUZE, Gilles. **Cinema 1: a imagem-movimento**. Tradução Stella Senra. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Ao narrar esses fatos, o que fiz foi, na verdade, recortes dessas imagens estanques, já recortadas por um outro narrador – o escritor –, posicionando-as, sob um tempo abstrato para, nesta bricolagem, possibilitar a ilusão do movimento a tal ponto que a duração se tornasse concreta.

Walter Benjamin disse que “o passado só se deixa fixar, como imagem que relampeja irreversivelmente, no momento em que é reconhecido”<sup>4</sup>. Todas aquelas fontes eram imagens fragmentadas de um passado que foi reconhecido no momento em que fiz um recorte. Vários relampejos foram reconhecidos neste trabalho, dando movimento à história. Este pode ser um modo de encaminhar a tarefa do historiador. Gostei de fazê-la desta forma!

Em cada entrevista, procurei perceber na entrevistada<sup>5</sup> os gestos, as falas, as expressões... como um cronista que narra os acontecimentos independente de seu tamanho, levando em consideração que tudo o que aconteceu um dia pertence à história<sup>6</sup>... Um sorriso, uma lágrima, um tom mais alto na voz, tudo fazia parte daquela história contada. É o momento em que a memória se posicionava “magnífica e corporificada” na frente do entrevistador! Este é o momento em que o narrador é o entrevistado, é ela/e quem está fazendo o exercício de cortar imagens e colocá-las em seqüência para o entrevistador dar a elas um movimento e uma duração concreta. Não foram trabalhadas como verdade, obviamente. Entendi cada uma delas como uma memória em construção – o que foi possível e suportável para cada uma perceber e guardar de suas experiências.

Seguir a história narrada pela entrevistada foi uma experiência única. Maria contava o momento exato, detalhado, de sua prisão em flagrante. A tonalidade de voz era firme. A mulher magra e doente á minha frente lembrava um acontecimento que ela dizia lembrar todos os dias enquanto cumpria sua pena. Hoje, faz promessas para esquecer o dia em que foi presa. Depois de descrever a sala de sua casa, a porta que abriu para a mulher – uma policial sem farda que foi comprar maconha em

---

<sup>4</sup> BENJAMIN, Walter. **Sobre o conceito da história**. São Paulo: brasiliense, 1985. (Obras Escolhidas; v.1), p. 224

<sup>5</sup> Uso aqui o feminino porque a maioria das/os entrevistadas/os são mulheres.

<sup>6</sup> BENJAMIN, op. cit., p. 223.



sua casa –, descreveu a invasão dos policiais, todos armados, gritando, batendo nos móveis... “Eles me algemaram, me bateram, eu caí no chão, e eles me chutaram”<sup>7</sup>. Envolvida na duração de sua história, tentando ver a cena com os olhos dela, imaginei seu rosto caído no tapete em frente à bota do soldado. Preocupada com a humilhação daquele momento, perguntei: o que você viu no momento que você caiu? Ela respondeu: “O brilho dos olhos do meu filho que espiava na fresta da porta. Meu filho viu tudo! Meu filho viu tudo”. Naquele momento, a voz dela tremia, e Maria cortou a duração de sua história e me levou a outro acontecimento. Um detalhe daquele cenário possibilitou o início de outra duração da história, uma duração que continuava em sua vida pós-prisão. Não se tratava aqui de uma prisão em flagrante, mas de outra duração da história: uma mãe que interrompeu a maternidade exercida, como ela acredita que deveria ter sido.

Falas como essa foram entendidas como memórias presentificadas, considerando que o narrador não subtrai suas emoções para contar o acontecimento, os relampejos do passado aparecem no presente, no momento em que o presente o reconhece, com a percepção de quem o reconhece. “É assim que adere à narrativa a marca de quem narra, como à tigela de barro a marca das mãos do oleiro”<sup>8</sup>.

As leis brasileiras não foram tratadas com um cuidado menor que as entrevistas, entendidas como enunciados que definem as regras de convivência no território nacional; são textos que circunscrevem binariamente os sujeitos infratores ou não infratores, honestos e desonestos etc. O Código Penal Brasileiro foi uma fonte importantíssima para a construção deste trabalho. Entendido como o principal discurso para a definição das infrações no território nacional e, mais do que isso, com um texto carregado de sentidos construtores de sujeitos. Comprometido com a idéia de que somos construídos corporalmente pelos discursos que nos cercam, este diploma jurídico está intimamente

---

<sup>7</sup> Entrevista com Maria, dia 20 de agosto de 2002.

<sup>8</sup> BENJAMIN, Walter. O Narrador. In: **Textos Escolhidos**. Tradução José Lino Grünnewald; et al. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os pensadores), p. 63.

vinculado à construção de identidades das mulheres infratoras. Discutido sob as crenças estereotipadas sobre as mulheres, estabelece práticas que reforçam o gênero. As mulheres são pensadas fora da criminalidade e, ao mesmo tempo, incluídas em uma rede de proteção, desta forma, as poucas infratoras constroem subversões à própria regra e à própria pena.

Os estereótipos, definindo territórios fixos<sup>9</sup>, lugares específicos para o feminino, desenharam uma rigidez imutável representada nos códigos e leis brasileiras. Por outro lado, é um modo de representação paradoxal. Ao estipular uma fixidez sobre a mulher, a insere em algumas possibilidades e a exclui de territórios considerados masculinos, inaugurando uma análise binária do que é e não é feminino ou masculino. A alteridade clama por este binarismo, mas o que parece uma ordenação torna-se uma *representação paradoxal*, uma desordem; a estratégia discursiva do estereótipo se apresenta como um conhecimento e uma identificação já esperados e, ao mesmo tempo, como algo que se espera, ansiosamente, ver repetido.

Ao estudar as fontes desta história pude perceber quanto “o estereótipo contém formas opressivas, permite um controle social eficaz”<sup>10</sup>, e quanto também, possibilita a transgressão feminina, a reinvenção, o deslocar-se sem sair do lugar. Por este motivo, o primeiro título deste trabalho se intitula: *Cortinas de ferro*. Muito mais que as próprias grades de ferro do presídio, destaco nele, os estereótipos como uma cortina rígida, fincada nos discursos sobre as mulheres. O que elas devem ser, como devem agir, que comportamentos devem privilegiar. Esses discursos são estereotipados, seguem decidindo regras, limites, leis, penalidades. *Cortinas de Ferro: quando o estereótipo é a lei e a subversão feminina* é um trabalho que considera a “cidade carcerária” em que vivemos, mas não é nihilista. Considera as estratégias normativas e sinaliza a natureza dessas estratégias como o mesmo componente para a “transgressão”. No caso feminino em questão: os estereótipos. Apesar de considera-los em certa

---

<sup>9</sup> BHABHA, Homi K. **O local da Cultura**. Tradução Myriam Ávila; et al. Belo Horizonte: UFMG, 1998. p.105.

medida como uma “linha rígida”, tão duro, torna-se flexível no espaço do desconhecido. Deleuze ilustra tão bem este instante quando diz:

Basta compreender, e sobretudo ver e tocar as montanhas a partir de seus dobramentos para que percam sua dureza, e para que os milênios voltem a ser o que são, não permanências, mas tempo em estado puro, e flexibilidades. Nada é mais perturbador que os movimentos incessantes do que parece imóvel. Leibniz diria: uma dança de partículas reviradas em dobras<sup>11</sup>.

No momento em que as personagens desta história vivem o conhecido, representam o papel estereotipado do ser mulher e, ao mesmo tempo, repetem o ato com um erro, inaugurando territórios desconhecidos e, por isso, não esperado para o feminino, cometendo uma “transgressão”. Diferente da “infração” que está na negação do discurso da lei, portanto algo previsto, a “transgressão” se esconde no não dito. A “infração” está casada com a lei, a “transgressão” é amante do silêncio discursivo.

Esse trabalho é dividido em três capítulos. O primeiro, intitulado *Enunciabilidade: quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina*, discute a historicidade do conceito de estereótipo, o ângulo de análise do conceito de transgressão e analisa o Código Penal Brasileiro como o limite para as infrações, pontuando os estereótipos como peças fundamentais para a construção do limite e, ao mesmo tempo, para a execução da transgressão do limite. Pontua, também, a ambigüidade existente entre os estereótipos femininos que localizam a mulher em um território de passividade, de menos agressividade, de docilidade e os processos crime que registram as transgressões ligadas à violência contra a pessoa: lesão corporal, tentativa de homicídio e homicídio – que somam a maioria de processos estudados. Este capítulo analisa as enunciações sobre o sujeito, especificamente sobre as

---

<sup>10</sup> DUSCHATZKY, Silvia; SKLIAR, Carlos. O nome dos outros. Narrando a alteridade na cultura e na educação. In: LARROSA, Jorge; SKLIAR, Carlos. (org.). **Habitantes de Babel**: políticas e poéticas da diferença. Tradução Semíramis Gorini da Veiga; revisão Alfredo Veiga-Neto e Carlos Skliar. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 124.

<sup>11</sup> DELEUZE, Gilles. Conversações. Rio de Janeiro: 34, 1992. apud DOMÈNECH, Miguel; et al. A dobra: psicologia e subjetivação. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Nunca fomos humanos**: nos rastros do sujeito. Tradução e organização Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p.120.

mulheres. Discursos que estratificam, que constróem possibilidades de esses sujeitos serem reconhecidos como tais, os tornam legíveis no grupo<sup>12</sup>.

O segundo capítulo, *Visibilidades: diagramação para o feminino infrator*, privilegia os processos crime de mulheres nas décadas de 1960, 1970 e 1980. Nesta oportunidade verificou-se que sujeitos foram confeccionados nas enunciabilidades e agora são organizados na cidade de forma a serem finalmente vistos. Estratégias como separar um bairro mais afastado para a prostituição demarcam a necessidade de, além de construir o outro, posicioná-lo em evidência, para não ser confundido.

Entre esses processos foram escolhidos os que continham as infrações mais freqüentes para serem analisados. Para tanto, foram somados os artigos semelhantes, como lenocínio, corrupção de menores, favorecimento à prostituição, rufianismo e adultério – comuns na década de 1970. No caso de estelionato, furto e receptação, os casos foram analisados por semelhanças nas justificativas dos advogados de defesa e nas próprias falas das réis. Enquanto que as acusadas de prostituição eram vistas como mulheres desonestas e uma ameaça para a família, e, por isso deveriam estar separadas em um bairro mais afastado, outras mulheres, acusadas de estelionato, furto ou receptação, eram investidas da vitimização e ingenuidade próprias do ser frágil, expulsas do território do crime e devolvidas para o espaço do lar – visibilidade para o ser frágil.

Esses tipos de infrações, aparentemente tão distantes, traçaram nos processos crime estudados um paralelo interessante entre uma infração mais ou menos esperada para as mulheres e que lhes atribui o “estigma” de desonesta: a prostituição. Para estas, atribuo o pseudônimo de *Camélias* – tão lembradas na literatura brasileira. As outras infrações – o estelionato, o furto e a receptação –, que apesar de serem desonestidades, não conseguem atribuir à infratora o “estigma” de desonesta. Ao contrário, não é levada em conta a possibilidade de as mulheres praticarem tal ato. Estas últimas conseguem viver, de uma forma clara, momentos de “transgressão”, em espaços reinventados.

---

<sup>12</sup> DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Tradução Claudia Snat'Anna Martins. Revisão Renato Janine Ribeiro. São Paulo:

No caso das prostitutas, foi observado um lugar de “transgressão” quando as mesmas também são investidas da identidade materna. Vivem papéis estereotipados que se chocam, papéis fixos em valores que, em princípio, não poderiam viver em um mesmo corpo – *a puta e a mãe*. No entanto, essas mulheres dão movimento a esta performance feminina, negando a representação de um real e repetindo uma não permanência. Estão, neste sentido, em um lugar ausente de discurso: no lugar da “transgressão”.

Por fim, o terceiro capítulo, intitulado *Visibilidades e histórias prisionais*, procura contar um pouco sobre a prisão de mulheres em Itajaí. Paralelamente a esta história, um pouco sobre a historicidade da instituição prisional de Itajaí, a partir da inauguração da antiga cadeia, na década de 1940, e a ampliação para presídio em 1986. Depois de uma breve reflexão sobre a arquitetura do novo prédio, apresento o cotidiano da Galeria “F”, observado durante meu trabalho de alfabetização, desenvolvido em 1999 junto às mulheres presas. Neste capítulo também são observados espaços de visibilidade, de evidência do sujeito construído nos discursos jurídicos, como é o caso da própria prisão.

Quando escrevo sobre “transgressões” e resistências femininas, isento essas ações de lugares como o bem ou o mal; não é esta a minha questão. Também não é minha intenção apontar a ligação da mão-de-obra feminina com o crime organizado e seus reflexos políticos, econômicos e sociais no Brasil do presente. Ao registrar “transgressões”, não as coloco como fundamentais para mudar o tratamento jurídico em relação ao feminino. Não estou falando de alterações na história, no tempo ou na história do tempo<sup>13</sup>. O tempo da “transgressão” é o instante, é o relampejo quase invisível. A “transgressão” triunfa no não percebível, como explica Foucault:

A transgressão não opõe nada a nada, não faz nada deslizar no jogo da ironia, não procura abalar a solidez dos fundamentos; não faz resplandecer o outro lado do espelho para além da

---

brasiliense, 1988. p.59.

<sup>13</sup> Refiro-me à obra LE GOFF, Jaques. Calendário. In: **ENCICLOPÉDIA Einaudi**. v. 1, Memória – História. S.L.: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1997. p. 260-292., na qual o autor refere-se a grandes resistências que alteraram o tempo: *Ano III da república, Ano X do fascismo*.

linha invisível e intransponível. Porque ela, justamente, não é violência em um mundo partilhado (em um mundo ético) nem triunfa sobre limites que ela apaga (em um mundo dialético ou revolucionário), ela toma, no âmago do limite, a medida desmesurada da distância que nela se abre e desenha o traço fulgurante que a faz ser.<sup>14</sup>

Desta forma, nada pode ser negativo ou positivo na transgressão. Ela evidencia um sujeito limitado e, ao mesmo tempo, atira-se em um espaço ilimitado, proclamando-lhe uma existência.

Ao final do trabalho, precisei responder algumas perguntas em relação a vida pós-prisão dessas mulheres. Perguntas curiosas do tipo: “o que é feito delas depois da pena?” Entendo que esta não é a questão deste trabalho. Se refleti sobre formas de transgressões femininas, vividas por mulheres infratoras, ao falar sobre a vida pós-prisão, falo de outro sujeito. Não mais sobre a mulher infratora, mas sobre a ex-infratora. Esta mulher está para o Código Penal Brasileiro – o limite – assim como qualquer outra mulher. Sua diferença estará, na hipótese de cometer outra infração, na sua relação com o Código Processo Penal, por ser reincidente. Por outro lado, em liberdade condicional, está inscrita por discursos, regras e imposições em troca da liberdade... não está, também, em locais de “transgressão”. Apesar de entender isto, escrevi um apêndice, no qual analiso algumas experiências narradas por duas mulheres durante a liberdade condicional, respondendo a inquietações do tipo: o que se passa *depois*.

Penso que ainda existem mais considerações a fazer nesta história, que exigem reflexões maiores e um projeto mais ousado. As fontes não foram totalmente esgotadas, outros processos podem trazer à tona outras versões desta história... mas, como o limite acadêmico é uma realidade (um pouco difícil de transgredir), esta não é uma obra acabada, é uma obra interrompida.

---

<sup>14</sup> FOUCAULT, Michel. **Estética:** Literatura e Pintura, Música e Cinema. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. (Coleção Ditos e Escritos, v. 3), p. 33

## Capítulo 1

### *Enunciabilidade: quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina*

Escrever sobre mulheres que, por algum motivo, foram processadas, condenadas ou absolvidas torna-se uma tarefa bastante difícil do ponto de vista do recorte que se deve dar ao texto. Subtrair um espaço prisional de Itajaí e escrever sobre ele e sobre como as mulheres estão inseridas neste contexto, parece não dar conta das questões levantadas nesta pesquisa. O primeiro complicador aparece quando pensamos que as mulheres interpeladas como infratoras são construídas, reconhecidas como infratoras, julgadas, condenadas ou absolvidas, do ponto de vista de quem está fora do presídio. Ela só é presa quando o discurso, construído fora dos muros da prisão, a circunscreve. A pena de reclusão, o tempo no presídio, os afetos que essas mulheres vivem dentro da prisão consolida o sujeito *mulher infratora*, mas este é inaugurado fora dos muros da prisão. Essas mulheres se constituem infratoras em relações culturais que precisam ser consideradas em suas histórias.

Com um olhar mais atento, podemos observar os acasos corriqueiros da vida, nas quais é possível perceber uma representação de estereótipos que, em certa medida, vem alimentando o lugar onde as mulheres se constituem infratoras. Iniciamos esta história relatando dois desses acontecimentos, vividos em Itajaí, em 2002, enquanto investíamos neste trabalho.

Durante uma breve parada numa oficina elétrica, em meio ao barulho do rádio em pane e a solda do eletricista, ecoaram gritos que vinham do portão. Logo se viu um corpo masculino que caía na calçada, enquanto dois braços o seguravam... chutes, pontapés, socos e muito palavrão. Batiam-no com um celular na cabeça, e os gritos de dor ecoavam na esquina. Os moradores vizinhos vinham aproximando-se contemplativamente... Procurando uma força maior que aquele braço tatuado que batia, chamamos a polícia. Foram 20 minutos de espera, e, na verdade, a força maior do que aquele braço foi o grito desesperado de algumas mulheres que pediam, veementemente, para que parassem de espancar o homem.

Alguns vizinhos comentavam que o homem encolhido no chão havia roubado uma bicicleta, outros ocupavam-se em fazê-lo confessar, e outros, ainda, retiravam-se como se o espetáculo já tivesse acabado. Quando a polícia chegou, o corpo foi movendo-se doloridamente e se levantando com ajuda das paredes. Mesmo assim, foi algemado e autuado em flagrante.

Sem entender, ou entendendo perfeitamente o que estava acontecendo, perguntamos ao policial se não haveria autuação para quem efetuara as lesões corporais no suposto furtante. Fomos informadas que deveríamos ir à delegacia fazer uma queixa nominal, apontar a pessoa que o espancou e indicar as provas. Recusamos diante da clareza de que não havia ninguém indo à delegacia fazer a queixa de furto; muito menos havia provas do fato, por outro lado, o próprio corpo do homem era a prova viva do espancamento que ninguém queria ver.

Éramos duas mulheres questionando o fato com o policial, quando um rapaz perguntou: “A senhora é casada?” Apesar de a nossa vida pessoal não estar em discussão no momento, resolvemos responder para entender melhor a lógica da pergunta. Ele perguntou: “Se um alguém entra na sua casa, seu marido não vai bater nele também?” Aquela “pergunta afirmativa” parecia tão óbvia no olhar daquele rapaz como se fosse função masculina defender a família e a propriedade, e a violência masculina fosse permitida, esperada.

O policial confirmou a colocação do rapaz, afirmando que até mesmo ele, nesta situação, espancaria “para valer”. A forma como eles nos olhavam era também como se esperassem de nós, mulheres, a defesa da paz e harmonia entre os homens. Não havia mais o que conversar com eles!

Essa foi uma cena ocorrida na rua Tijuca, em Itajaí, próximo às comemorações da Páscoa de 2002, aproximadamente um mês depois de um primeiro acontecimento:

O cenário era o velório de um familiar. Enquanto o corpo era velado, pessoas conversavam, consolavam-se com os familiares do velório ao lado, e, durante a madrugada... entre um cafezinho e outro, soube-se que a morte de um homem jovem deu-se depois de facadas proferidas pela



cunhada. Ao observar os olhares de quem contava a tragédia e de quem recebia a mensagem: a desconfiança de que havia sido mesmo uma mulher a assassina era geral. “Tem certeza? Mas uma mulher? Ela é normal? Mas ela não pode ser muito certa!!!”

Perguntas e afirmações desta natureza percorreram as conversas naquela madrugada e provocaram algumas reflexões a respeito dos estereótipos que investem as mulheres de um certo resguardo da violência. Parece-nos que ecoa uma certa ressonância nas relações sociais que permitem, autorizam, justificam e até esperam do homem uma certa violência em determinadas situações, como no caso do furto da bicicleta, quando os vizinhos diziam: “Tem que bater mesmo, imagina... trabalha e nem pagou ainda a bicicleta; ou quando o rapaz dizia: Seu marido não ia bater também?”, enquanto que, para as mulheres, criamos um estereótipo de fragilidade física e impossibilidade de resolver seus problemas com agressão. O que remete também a uma não necessidade da violência feminina, uma vez que, ao homem, cabe acertar as contas. É neste recorte que a história dessas mulheres será contada.

Ao estudar os processos crime envolvendo mulheres em Itajaí, o estereótipo de fragilidade física foi muitas vezes questionado. Dos 192 processos pesquisados, 103 se referem a autuações por lesões corporais somadas a tentativas de homicídio. Podemos subtrair desse número os 50 processos advindos de colisões no trânsito e ainda teremos 50 julgamentos de mulheres envolvidas com práticas de violência corporal. Este número pode ser acrescido dos 03 casos de homicídio, ou tentativa de homicídio<sup>1</sup>. Elas agredem com crueldade (ver Anexo E):

A denunciada armada com uma borracha, agarrou a vítima pela blusa, “tentando leva-la até a estrada, conseguindo o seu intento, depois de derrubar a cerca onde a vítima havia se agarrado, passando então a espanca-la, produzindo-lhes os ferimentos constantes do auto de exame de lesões corporais”<sup>2</sup>.

[...] dona Olga correu atrás da declarante alcançando-a e agredindo-a com uma chicotada na cabeça<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Dados mais detalhados podem ser verificados nos Anexos A, B, C, e D.

<sup>2</sup> Acusação dos Autos de Instrução Criminal n. 1.374 sem indicação de registro. 08 de julho de 1965. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>3</sup> Termo de Declaração prestada por Luiza Maes Melo nos Autos de Instrução Criminal n. 1.679, registrados na folha 6v, livro 5. 16 de setembro de 1969. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

[...] trazia uma pistola na bolsa, com o propósito de matar aquele de quem era amante, dirigindo-se ao banheiro, aí carregou a arma e, ao regressar ao quarto, da porta, desferiu um tiro contra o mesmo<sup>4</sup>.

[...] surpreendida pela mesma a qual lhe desferiu alguns socos na cabeça e empurrou-a; que a declarante caiu e Elizabeth ainda lhe deu alguns pontapés...<sup>5</sup>

[...] passando Melita a espancar Maria de Lurdes com uma pá de mexer polenta<sup>6</sup>.

[...] passando ao lado da casa, a indiciada lhe atirou no rosto uma panela de água fervente<sup>7</sup>.

Sra. Neli bem como seu marido Sebastião, passando a esbofetear a vítima, no rosto e na cabeça; que a declarante permaneceu virada com o rosto na calçada, enquanto que Neli e Sebastião [...] lhe imprimiam espancamentos<sup>8</sup>.

[...] “ferimento aberto, boados regulares mais ou menos 3cm penetrando no ombro esquerdo, seguindo de trás para frente, de cima para baixo ligeiramente, e saindo na região anterior, mais ou menos 1,5cm<sup>9</sup>.

Esses exemplos<sup>10</sup> dizem-nos que mulheres, em suas relações sociais, também agem de forma mais agressiva para prestar contas em seus acertos. O lugar que o estereótipo tenta fixar para as mulheres é flexibilizado no momento da lesão corporal. Essas mulheres deslocam-se, em um relampejo, desse lugar de onde são reconhecidas como femininas e ocupam um lugar que não é previsto para elas – o lugar de acertos de contas –, o que não quer dizer que são uma antítese dos estereótipos femininos. No jogo da alteridade são reconhecidas como mulheres nesses estereótipos, apenas usam-os para *transgredirem*. Utilizam-se dos instrumentos disponíveis em seu meio, da colher para mexer polenta à pistola, para marcar sobre o outro a raiva não contida. Mas, apesar de os

<sup>4</sup> Ofício do Promotor Público para o Juiz de Direito dos Autos de Instrução Criminal n. 1.471, registrados na folha 23v, do livro 4. 18 de novembro de 1966. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>5</sup> Declaração prestada por Zelma Souza Pereira nos Autos de Processo Crime n. 3.791, registrados na folha 28v, livro 11B. 20 de outubro de 1977. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>6</sup> Termo de Declaração prestada por Lenir Maria Demétrio nos Autos de Instrução Criminal n. 3.137, registrados na folha 23v, livro 9B. 05 de dezembro de 1975. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>7</sup> Termo de Declaração prestada por Antônio Carlos Stein no Inquérito Policial presente nos Autos de Processo Crime n. 4.950, registrados na folha 128v, livro 12. 30 de dezembro de 1980. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>8</sup> Termo de Declaração de Lindolfia Stim no Inquérito Policial presente nos Autos de Processo Crime n. 5.534, registrados na folha 186v, livro 12. 21 de junho de 1982. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>9</sup> Auto Exame de Corpo Delíto constatando as lesões corporais de Mari Cedenir Garcia contra Adelina Pereira nos Autos de Processo Crime n. 5.992, registrados na folha 35v, livro 13. 05 de dezembro de 1983. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>10</sup> Os textos das fontes foram mantidos como o original em todas as citações deste trabalho, incluindo os equívocos ortográficos e gramaticais do escrivão.

processos crime de mulheres, nas últimas décadas do século XX, indicarem que muitas delas vêm cometendo violências contra pessoas com as quais relacionam-se direta ou indiretamente, os estereótipos – que as colocam em uma redoma de fragilidade, de delicadeza e de docilidade – ainda permanecem pautados em reflexões sobre uma suposta natureza feminina.

Este dado, apresentado durante esta pesquisa, não é novidade em pesquisas similares. Regina Célia, pesquisando as mulheres réas nos anos de 1890 a 1940, diz: “Sob o aspecto quantitativo os casos de lesão corporal assumem posição majoritária e indicam que as mulheres freqüentemente resolviam seus conflitos com vizinhos, parentes e conhecidos praticando atos anti-sociais”<sup>11</sup>.

Em certa medida, os estereótipos femininos têm, historicamente, padronizado um modelo de mulher. É próprio dos estereótipos, sejam eles étnicos, sexistas ou de classe, esconder as diferenças que homens e mulheres podem construir ao longo de suas vidas, em suas relações, afetos e desafetos. Os discursos estereotipados ditam como as pessoas devem, ou não, ser e agir. Os dicionários são pontos nos quais o sentido desses discursos se cristaliza. Segundo o dicionário Aurélio, estereotipar é imprimir, duplicar fielmente, tornar fixo e inalterado, e, nesse sentido, as relações sociais poderiam ser previstas ou, mais ou menos esperadas, sendo que não seriam outra coisa além da representação de uma idéia primeira sobre as próprias relações. No entanto, a negação disto está no campo do óbvio: subjetividades, atitudes, ações e reações são inúmeras e imprevisíveis. Extrapolam as previsões biológicas<sup>12</sup> da diferença. Isto deve ser a indicação mais clara de que são assim porque a idéia primeira, o modelo estereotipado, é ficção enquanto algo concreto. Existem enquanto imagens ou comportamentos que devem ser perpetuados nas gerações.

---

<sup>11</sup> CALEIRO, Regina Célia Lima. **História e Crime**: quando a mulher é a ré. Franca 890 – 1940. 1998. 149f. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Estadual de São Paulo, Franca, 1998. p. 65.

<sup>12</sup> Historicamente percebemos que os estereótipos femininos se construíram com base em um discurso biológico que atribuía os comportamentos femininos como dados naturalmente. No entanto, pensando no Dicionário Aurélio como lugar de sentido, este situa a palavra no campo do que não é natural quando utiliza a expressão “repetição de gestos amaneirados”.

Este movimento indicado não acontece como um compasso ou o toque de um pêndulo, perpetuando como a idéia primeira, mas a cada vez repetido se cria a diferença. Cada vez vivido são experimentados a dor e a delícia de quem o vive, retorcendo outra vez a mesma imagem e construindo outro jeito de ser<sup>13</sup>. Queremos dizer que a representação<sup>14</sup> desses estereótipos não acontece efetivamente, é muito mais uma repetição subvertida, imperfeita, uma performance, que subverte o conceito em um movimento *para além do bem e do mal*. O estereótipo, enquanto mecanismo de produzir sujeitos femininos, não poderá ser analisado dialeticamente, justamente porque não é o conteúdo em si, mas o mecanismo do processo.

A história de Aventina<sup>15</sup> sugere algumas discussões neste aspecto. Ela era mãe de um rapaz que foi despedido do açougue em que trabalhava, sob a suspeita de ter furtado o patrão. Querendo fazer justiça, ela foi até o estabelecimento comercial e agrediu o casal dono do açougue. Ora, do ponto de vista do estereótipo feminino que descreve uma mulher-mãe, não agressiva, passiva, dócil e frágil fisicamente, Aventina não representou nenhum desses conceitos. A princípio, poderíamos pensar, então, que seus atos foram uma antítese da idéia de mulher.

Continuando o julgamento, o advogado de defesa declarou a ofensa moral a que foi submetida Aventina, e que, por seu “espírito humano e coração materno”, esta se defendeu. Ela não negou o estereótipo mulher-mãe, apenas o repetiu, marcando uma diferença no ser mulher-mãe; e se aqui existe alguma negação, é a da própria dialética. Aventina se constituiu sujeito feminino no estereótipo destacado na fala do advogado e justificou no mesmo discurso, ao se referir ao porque agrediu o casal.

---

<sup>13</sup> DELEUZE, Gilles. **Diferença e Repetição**. Tradução Luiz Orlandi e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

<sup>14</sup> Em FOUCAULT, Michel. **As Palavras e as Coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Tradução Salma Tannus Muchail. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção tópicos), o autor analisa formas de representar no renascimento, na idade clássica e no que seria a modernidade. Estou me referindo à representação, neste momento, aos moldes da representação na idade clássica, cujo modelo dispõe de um binarismo coisa/signo.

Não é nossa intenção, neste trabalho, dar conta das questões relativas à representação, ou não existência da representação, apenas demarcamos posições teóricas que nos permitem pensar melhor o tema.

Sugerimos aqui o movimento do teatro real da vida. Não estaríamos todos em um grande palco, repetindo papéis? Cada vez vividos, esses papéis não representam a exatidão de uma idéia primeira do que é ser homem, mulher, mãe, pai, etc, mas nas inúmeras repetições dos atos – pelos inúmeros sujeitos nesse palco –; o que está fora da representação, o que não foi dito ou previsto no ato, estabelece o erro, o “movimento capaz de comover o espírito”, a repetição. “O teatro da repetição opõe-se ao teatro da representação, como o movimento opõe-se ao conceito e à representação que o relaciona ao conceito”<sup>16</sup>.

Estamos entendendo os estereótipos, então, como discursos generalizadores que vêm permanecendo, em certa medida, nas relações sociais, mas sendo, constantemente, transformados, reinventados e distorcidos no teatro da repetição da vida. Os atos que fazem sobreviver os estereótipos na história, fazem-no em uma repetição constante no tempo, mas em uma repetição marcando o erro e a diferença, uma repetição que não representa um igual, uma idéia original, um modelo fixo. Esta repetição garante uma mobilidade, é a interioridade do movimento.

Desta forma, não são, em nenhum momento, próprios da natureza humana (próprios do feminino ou do masculino), mas uma criação social. Andrée Michel, falando dos estereótipos<sup>17</sup>, ressalta que, se criou, na língua inglesa, além do substantivo *estereótipo*, o verbo *estereotipar*, ou seja, os estereótipos são construídos e vividos em atos sociais.

Nas histórias narradas sobre a Europa ocidental, aproximadamente nos séculos XV e XVI<sup>18</sup>, os estereótipos femininos devem muito ao modelo burguês de gerenciamento do patrimônio e à idéia de propriedade privada. Diante de um novo modelo social, o homem se consagrou como

---

<sup>15</sup> Autos de Instrução Criminal n. 2.026, registrados na folha 10v., livro 6. 02 de agosto de 1971. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>16</sup> DELEUZE, op. cit., p. 35.

<sup>17</sup> MICHEL, Andrée. **Não aos estereótipos!**: vencer o sexismo nos livros para crianças e nos manuais escolares. Tradução Zuleika Alambert e Violette Nagib Amary. São Paulo: Conselho Estadual da Condição Feminina; Paris: Unesco, 1989. p.18.

<sup>18</sup> Período no qual, na História, se convencionou chamar de Período Moderno.

administrador dos bens, enquanto que à mulher restou administrar a casa e organizar a família – instituição que apareceu no direito francês do século XIV. Este utilizou a idéia de *fragilitas sexus*, do direito romano, para justificar o novo modelo de família<sup>19</sup>.

No Brasil, este modelo de família também teve sua ascensão. Durante a leitura da obra de José Geraldo Moraes<sup>20</sup>, é possível montar mentalmente um cenário parcial do caos do processo de industrialização e urbanização na Primeira República do Brasil; algumas mentalidades, procedimentos ainda coloniais, e relações, exigências internas e externas, já republicanas: mercado aberto, trânsito nos centros maiores, introdução de mão-de-obra imigrante e de ex-escravos, transportes mais rápidos, etc. Era a instauração de uma ordem burguesa! O cenário provinciano alterava-se dia após dia!

A reorganização urbana moderna era executada e explicada pela ciência como fato inevitável. Nicolau Sevchenko<sup>21</sup> relata o caos urbano na cidade no Rio de Janeiro do início da República e o cenário onde, a sífilis, principalmente, representava um problema social.

A família, neste contexto, sofreu forte influência da medicina social. A divisão das esferas ficou, então, marcada: o homem delegou poderes da família para a mulher, garantindo tempo e dedicação aos negócios públicos e à propriedade financeira da família, e a mulher, por sua vez, assumiu a responsabilidade total do lar em relação à gerência doméstica e à educação dos filhos, no espaço privado. Para justificar este modelo, a medicina discursou sobre uma mulher fisicamente frágil, “de onde decorriam sua delicadeza e debilidade moral [...] Eram reconhecidas como virtudes essenciais ao sexo feminino a fraqueza, a sensibilidade, a doçura, a indulgência, o recato e a submissão”<sup>22</sup>.

Rachel Soihet lembra também que o Rio de Janeiro foi o maior centro filosófico positivista brasileiro, e as idéias de cunho positivista também contribuíram para organizar esta família:

---

<sup>19</sup> Ibid., p.20.

<sup>20</sup> MORAES, José Geraldo V. de. **Cidade e Cultura urbana na Primeira República**. São Paulo: Atual, 1994.

<sup>21</sup> SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

Assim, enquanto o sexo masculino representaria aptidão maior para modificar o meio em proveito da espécie sendo o “fator industrial”, o sexo feminino encontraria em si, no mais alto grau, a aptidão de modificar a espécie, constituindo o “fator moral”, por excelência. [...] A mulher, portanto, era encarregada da educação que deveria ter como base a família<sup>23</sup>.

O estereótipo da maternidade e da esposa fiel tem lugar neste contexto. A mulher burguesa deveria desenvolver fielmente seu papel de esposa, cuidando esteticamente do seu corpo, aparecendo socialmente sendo sempre agradável aos contatos do marido, auxiliando suas promoções profissionais, estudando conteúdos femininos para garantir uma boa educação aos filhos, lendo romances, tocando piano, recebendo bem os convidados...<sup>24</sup>

Na década de 1940, o Código Civil Brasileiro<sup>25</sup> veio esclarecer as funções sociais dos homens e das mulheres no interior da família. É o que destaca Mariza Corrêa ao analisar as relações de gênero em processos crime passionais:

[...] pelo Código Civil em seu artigo 233: ele é o chefe da sociedade conjugal, a ele compete a representação legal da família, a administração dos bens do casal e a manutenção da família. Os direitos e deveres específicos da mulher são assumir o apelido do marido “e a condição de sua companheira consorte e colaboradora nos encargos da família” (artigo 240) [...]<sup>26</sup>.

O **discurso médico**, por sua vez, delegou à mulher a responsabilidade de conservar seu corpo saudável e a saúde de seus filhos, ou seja, o corpo social e político saudável dependeria da saúde da célula menor: a família. A organização e o funcionamento dos “papéis” ou das “funções” sociais foram ditados pelo positivismo. A passividade com que deveria desenvolver esta “função”, atrelada à fragilidade própria, foi legitimada pelo **discurso jurídico** que a colocou em uma minoridade de direitos e, por isso, em uma tutela conjugal, negando-a de exercer sua cidadania, sua voz e sua expressão política e religiosa.

---

<sup>22</sup> SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1989. p.114-115.

<sup>23</sup> Ibid., p.112.

<sup>24</sup> Ibid., p. 114.

<sup>25</sup> Vigente no Brasil, durante o período de vacância do novo Código Civil. A vigência do novo Código Civil, iniciou-se em 2003, depois dessas reflexões, portanto, não foi objeto de análise neste trabalho.

<sup>26</sup> CORRÊA, Mariza. **Morte em Família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p. 89.

As discussões sobre “papéis” ou “funções” sociais foram levantadas pela Sociologia. Durkheim dedicou parte de sua obra sobre divisão de trabalho para explicar a complexidade dos “papéis” e das “funções” sociais entre os sexos. Para o pensador, esses termos são empregados de duas maneiras: “Designa ora um sistema de movimentos vitais, abstração feita de suas conseqüências, ora a relação de correspondência que existe entre estes movimentos e algumas necessidades do organismo”<sup>27</sup>. Desta forma, esclarece que, por mais dotados que sejamos, sempre faltará algo em nós que se encontra no outro. No caso das uniões matrimoniais, estas exprimem um elevado grau de solidariedade. “Com efeito, o homem e a mulher isolados um do outro são somente parte diferentes de um todo concreto que eles formam unindo-se. Em outros termos, é a divisão de trabalho sexual que é a fonte da solidariedade conjugal [...]”<sup>28</sup> Ao continuar explicando sua teoria, adverte que nem sempre as “funções” ou “papéis” femininos foram ligados à vida privada, mas que, nas sociedades que ele denomina “mais evoluídas”, a mulher já se especializou no seu trabalho. Quanto mais específicas e organizadas forem as divisões das tarefas, mais harmonia, maior caráter moral, mais ordem e mais solidariedade haverá em uma sociedade. Para o autor, as regras jurídicas apenas simbolizam o estado de solidariedade já existente entre homens e mulheres de determinado grupo. Obviamente ele está se referindo ao Ocidente quando diz:

Há muito tempo a mulher retirou-se da guerra, dos negócios públicos, há muito tempo sua vida concentrou-se totalmente no interior da família. Depois, seu **papel** não fez senão especializar-se mais. Hoje nos povos cultivados, a mulher leva uma existência completamente diferente daquela do homem. Dir-se-ia que as duas grandes **funções** da vida psíquica como se dissociaram, que um dos sexos açambarcou as **funções afetivas** e o outro as **funções intelectuais**<sup>29</sup>(grifo nosso).

Os termos “papéis e funções”, estão intimamente ligado à idéia de desenvolvimento progressivo da divisão de trabalho e, por conseguinte, do casamento ocidental. São discursos que

---

<sup>27</sup> DURKHEIM, Émile. **A função da Divisão do trabalho**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores) p. 23.

<sup>28</sup> Ibid., p. 27.

<sup>29</sup> Ibid., p.29



nomeiam sujeitos e os posicionam em lugares específicos dentro da ordem social. Não naturalizam, mas os prendem na cultura e na idéia de civilização.

No entanto, Durkheim não abordou as necessidades industriais de mão-de-obra feminina e a evasão de mulheres da vida privada para as fábricas. Em uma sociedade organizada juridicamente para funcionar dentro de uma lógica de divisão de trabalho (já citada), como contar as mulheres populares que nunca foram unicamente “donas de casa”? O preconceito contra esta classe está presente na atualidade. Por quê? Será exatamente porque é entendido que seu lugar não pertence à rua? Para as classes trabalhadoras, nas quais as mulheres precisam também estar em um espaço público, a discriminação da sua força de trabalho ainda ecoa no presente. Andrée Michel apresenta dados da ONU, referentes à década de 80, que nos assustam:

As mulheres constituem aproximadamente 50% da população mundial e efetuam 66% da totalidade das horas de trabalho (trabalho remunerado e não remunerado).  
Elas representam todavia apenas 33% da força de trabalho remunerado, porque os homens detêm o predomínio no setor assalariado.  
Entre os responsáveis por decisões políticas em escala nacional e internacional, constituem as mulheres apenas uma ínfima minoria.  
Não recebem mais do que 10% da totalidade da renda mundial e possuem menos de 1% das propriedades<sup>30</sup>.

Apesar de o censo 2000 ainda não apresentar dados mais específicos como as anteriores; os conteúdos de fontes noticiosas, que apresentam pesquisa, nesta área, são assustadores. Diante do título “Mulheres ganham menos e lideram desemprego no ABC”<sup>31</sup>, o susto é inevitável. A área reconhecida como centro industrial do país – cercada de informações e possibilidades por todos os lados, irrigada pelos burburinhos urbanos, movimentos sociais, sindicatos organizados ou não – é, ainda, cercada por preconceito sexista. A matéria relata:

“O desemprego de longa duração (mais de um ano) é cada vez mais feminino”, disse o coordenador de Pesquisa da Agência de Desenvolvimento do Grande ABC, João Pamplona. Além de compor a maior parte da massa de pessoas que buscam emprego, uma vez empregadas, as mulheres recebem também os menores salários. “Houve um alargamento das diferenças.”, indicou a gerente de Análise e Estudos Especiais, Paula Mantagner.

<sup>30</sup> MICHEL, op. cit., p.20. É importante ressaltarmos que esses dados se referem à década de 1980.

<sup>31</sup> Disponível em < <http://www.estadão.com.br/agestado/noticias/2002/fev/07/155.htm> > Acesso em: 05 jun. 2002.

Conforme dados da pesquisa, em dezembro o rendimento médio dos homens e mulheres residentes no ABC foi reduzido em 3,3% e 6,1%, respectivamente. Em novembro, o salário médio masculino foi de R\$ 949,00 enquanto o feminino fica em R\$ 547,00 o que corresponde a 57,6% da média salarial do homem. Em outubro, essa relação era de 59,4%<sup>32</sup>.

Partindo do estereótipo da mulher esposa e mãe no espaço privado, àquela que precisa reinventar esta ordem – por razões econômicas ou não –, ainda é atribuído a sua força de trabalho o “complemento”, logo, sua renda também não é um salário total, mas um “complemento da renda familiar”. Percebemos que os estereótipos de maternidade, docilidade, fragilidade e outros têm colaborado para muitas mulheres estarem em relações de inferioridade. Por outro lado, são esses estereótipos o lugar de construção de sujeitos femininos, o que não significa que apenas os coloca em relação de inferioridade. Cabe aqui a questão da ambivalência do estereótipo, discutido por Homi K. Bhabha<sup>33</sup>, segundo esse autor, a ambivalência do conceito “garante sua repetibilidade em conjunturas históricas e discursivas mutantes; embasa suas estratégias de individuação e marginalização; produz aquele efeito de verdade probabilística e predictabilidade”<sup>34</sup>. Neste ponto de vista, torna-se interessante não as discussões que evidenciam os estereótipos como negativos ou positivos na construção da subjetividade feminina, mas como são utilizados seus significados e seus efeitos, como torna-se mutante o que se propõe ser fixo, como evidencia a articulação da diferença permitindo “transgressões” de limites construídos dentro dos mesmos estereótipos.

Os estereótipos estão inseridos nas instituições sociais “rígidas”<sup>35</sup>: *a família* – reproduzindo a distribuição de tarefas entre o pai e a mãe (trabalho remunerado e não remunerado), além das atitudes dos pais em relação às emoções das crianças; *a escola* – privilegiando atividades detalhistas para as meninas e barulhentas e complexas para os meninos; *os livros* –, figurando cenários femininos e

---

<sup>32</sup> Ibid.

<sup>33</sup> BHABHA, Homi K. **O local da Cultura**. Tradução Myriam Ávila; et al. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

<sup>34</sup> Ibid., p. 106.

<sup>35</sup> Trabalhamos com o termo *rigidez* a partir das reflexões em: DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. Tradução Eloisa Araújo Ribeiro. São Paulo: Escuta, 1998. p. 145, no qual ele afirma: *Indivíduos ou grupos, somos feitos de linhas, e tais linhas são de natureza bem diversa. A primeira [...] é segmentária, de segmentaridade dura [...]; a família-a profissão; o trabalho-as férias; a família-e depois a escola-e depois o exército-e depois a fábrica-e depois a aposentadoria.*

masculinos diferenciados, além de ditarem, em suas histórias, a função da maternidade e o espaço privado para as mulheres e o mercado e o espaço público para os homens; *o mercado de trabalho* – as tarefas que exigem força física ainda pertencem, majoritariamente, aos homens e as tarefas manuais, às mulheres; *a política* – ostentando as figuras masculinas no poder e as poucas mulheres, que “constituem um exército de secretárias, datilógrafas e intérpretes, que ocupam funções subordinadas; os meios de comunicação” – que, além das propagandas sexistas, apresentam todos os detalhes já apresentados anteriormente de forma colorida e fascinante<sup>36</sup>.

Todas essas “linhas rígidas” estão entrelaçadas pelos fios estereotipados. Nascemos entre elas... existem antes de nós... somos construídos e “afectados”<sup>37</sup> por elas até o ponto em que não é mais possível ver o limite entre nós mesmos e as “linhas rígidas” que nos cercam. No entanto, não somos todos iguais, como já foi escrito, não representamos fielmente a *rigidez* de instituições da nossa cultura. Flexibilizamos essas linhas no momento em que somos “afectados” por elas.

Ao mesmo tempo, temos linhas de segmentaridade bem mais flexíveis, de certa maneira moleculares. [...] Elas traçam pequenas modificações, fazem desvios, delinham quedas ou impulsos: não são, entretanto, menos precisas; elas dirigem até mesmo processos irreversíveis. [...] Muitas coisas se passam sobre essa segunda espécie de linhas, devires, micro-devires, que não têm o mesmo ritmo que nossa “história”<sup>38</sup>.

Podemos dizer que, ao viver estas linhas estereotipadas (*rígidas*), fazemos, cada qual a sua maneira, e reinventamos um novo jeito de ser a mesma coisa, ou seja, flexionamos, de forma “molecular”<sup>39</sup>, e alteramos os micro-devires. Neste posicionamento de olhar existe uma “dobra”<sup>40</sup> na

<sup>36</sup> MICHEL, op.cit., p. 21-25.

<sup>37</sup> Estamos utilizando o conceito *afecto* no sentido deleuziano explicado em: DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. op.cit., p. 73-74, quando os autores esclarecem o conceito: *Os afetos são devires: ora eles nos enfraquecem, quando diminuem nossa potência de agir e decompõem nossas relações (tristeza), ora nos tornam mais fortes, quando aumentam nossa potência e nos fazem entrar em um indivíduo mais vasto ou superior (alegria). [...] Os corpos não se definem por seu gênero ou sua espécie, por seus órgãos e suas funções, mas por aquilo que podem, pelos afetos dos quais são capazes, tanto na paixão quanto na ação.*

<sup>38</sup> DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. op.cit., p.145.

<sup>39</sup> Estamos utilizando o termo *molecular* no mesmo sentido da citação 38 de Gilles Deleuze e Claire Parnet.

<sup>40</sup> A subjetivação compreendida como dobra é um processo de incorporação dos afetos sem existir totalizações, algo que pode ser internalizado sem unificar-se, juntar-se como plissês, de forma descontínua. Quando somos afetados pelas linhas podemos afetá-las quando conseguimos dobrá-las, flexioná-las, assim construímos desvanecimentos de poderes e saberes, borramos limites entre o fora e o dentro de nós, confeccionamos uma zona vivível. A dobra possibilita tornar habitável a fronteira do conhecido e do que ainda não se conhece.

construção da subjetividade: “sua interioridade transborda em contato com o exterior”<sup>41</sup>. Sebastiana Boetcher e Hertília Luz<sup>42</sup> eram mães e, como tal, foram circunscritas em discursos e estereótipos fixados na cultura de seu tempo – décadas de 1960 e 1970 –, os quais atribuíram a elas o sentido de mães. As duas falam, em seus processos, sobre seus filhos, cuidam deles enquanto que os maridos trabalham. A instituição família, os “papeis” femininos e masculinos nesta família, a maternidade etc são as “linhas rígidas” do cotidiano dessas mulheres. Porém, ao exercerem a maternidade, ao viverem estas “linhas rígidas” flexionaram-nas de forma molecular, ou seja, foram processadas por estarem mantendo casas de prostituição, inseriram no contexto da maternidade algo que não faz parte dele. Os “afetos” entre o que deveria ser a maternidade e o que essas mulheres fizeram de suas maternidades constituiu-se em uma “dobra”. É neste jogo cartográfico que estamos imersos, em “linhas rígidas”, e, ao mesmo tempo, podemos estar reinventando formas de vida, construindo diferenças na própria existência, é que estamos abordando o estereótipo.

As mulheres vêm construindo, em diversos tempos, diversas histórias sob um modelo ideal de ser mulher, de ser mãe, de ser companheira etc. No entanto, essas formas de viver o *ser mulher* traçam, às vezes, “pequenas modificações, fazem desvios” em suas trajetórias. Outras vezes, “dirigem processos irreversíveis” de alterações e flexibilização das “linhas rígidas”. Se, por um lado, a mulher saiu do espaço do lar para o trabalho público durante a Segunda Guerra Mundial, por exemplo, flexibilizando a “linha rígida” que sugere as ocupações do privado como ideais para a mulher, por outro lado, com o término da guerra, a grande maioria das mulheres voltou aos lares. Ou seja, traçaram linhas que desenharam pequenas modificações cotidianas, mas não promoveram grandes mudanças nas relações de gênero. Em outro exemplo, no Brasil, quando um grupo de mulheres, mais especificamente

---

<sup>41</sup> DOMÉNECH, Miguel; et al. A dobra: psicologia e subjetivação. In: SILVA, Tomaz Tadeu da.(org.). **Nunca Fomos Humanos**: nos rastros dos sujeitos. Organização e tradução Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p.122.

<sup>42</sup> Mulheres processadas por manterem casa de prostituição. Os processos crime dessas mulheres são analisados no capítulo 2.

de uma classe média, adotou o uso da pílula anticoncepcional<sup>43</sup>, acabou traçando uma linha de mudança consideravelmente irreversível. Conquistaram possibilidades de liberdade sexual, controle sobre o sexo, e sinalizaram caminhos para uma projeção na vida pública.

Isto significa dizer – é importante que seja dito outra vez – que, apesar de estarmos imersos, desde o nascimento, em cenários onde circulam os estereótipos, em forma de textos que nos modelam e nos assujeitam, criamos a *diferença* ao agenciarmos estereótipos propostas na cena. Repetimos os papéis, permitindo o múltiplo.

### *1.1 Mulheres transgressoras: para além do bem e do mal*

Cleusa, Ilma, Maria, Valdete e Vânia foram algumas das mulheres processadas sob o artigo 171 do Código Penal Brasileiro – *CPB* – estelionato. Luciana, Jesuína, Olga, Neli e Brandina foram algumas das mulheres processadas sob o artigo 180 – receptação. Izercina, Sebastiana, Hertilia, Laura, Dalíria, Clara, Regina e Rosalina foram algumas das mulheres processadas sob os artigos 229 e 230 – lenocínio e rufianismo. Todas elas foram acusadas de infringir uma lei, foram além do limite estipulado pelo discurso do *CPB*. Foram colhidas pelo discurso jurídico, e, neste aspecto, o discurso as legitima como infratoras, condenadas, ou não infratoras, absolvidas, no momento do julgamento.

Este ponto não ganha centralidade na nossa história. O que nos importa é que todas elas foram *transgressoras*. Estiveram em um ponto exato no qual o discurso estereotipado das relações sociais excluía a mulher da criminalidade ou, ainda, no qual o discurso jurídico possibilitava escapes pautados, exatamente, nos estereótipos.

---

<sup>43</sup> PEDRO, Joana Maria. **Entre a ameaça de “bomba populacional” e a emancipação do corpo das mulheres: o debate sobre a contracepção no Brasil e na França (1960-1970)**. Inédito.

As mulheres acusadas de estelionatárias foram socorridas por declarações que as colocavam como mulheres honestas e vítimas de calotes, geralmente de homens com quem tinham relação de afeto<sup>44</sup>. O mesmo estereótipo que as faz ser reconhecidas como mulher, o mesmo estereótipo que as coloca no *CPB* como carentes de cuidados especiais – pela sua condição de mulher<sup>45</sup> –, foi utilizado para excluí-las do lugar da infração. Da mesma forma, as mulheres acusadas de receptação foram colhidas pelo discurso da vitimização, fragilidade e ingenuidade feminina. Foram colocadas em um lugar ausente de discursos condenatórios.

Todas as mulheres envolvidas com a prostituição, citadas anteriormente, eram mães. Isto as colocava em posições nos quais discursos opostos as circulavam – o da *puta* e o da *mãe*. Por serem tão opostos, possibilitaram a essas mulheres um *não lugar*. Elas eram as duas coisas ao mesmo tempo e, concomitantemente, também não poderiam ser nem uma coisa nem outra. Este entre lugar é o escape para as reinvenções, as transgressões como movimento de resistência.

Estes são os aspectos que caracterizam as transgressões dessas mulheres. São movimentos de resistências que, nesta história, as colocam em um ponto de interseção.

O fato de manter a existência em “linhas de segmentação fluidas”, borrar os limites do proibido, viver a “dobra” é, em si, uma “transgressão”. O momento em que essas mulheres se dobraram em seu próprio estereótipo, isso lhes permitiu estar em um outro lugar, não no de “infratoras”, mas no da “transgressão”.

Neste sentido, a “transgressão” não tem o significado de negação absoluta ao limite, ambos, existem concomitantemente um pelo outro. A “transgressão” existe porque o/a transgressor/a conhece o limite e o trapaceia, conhece o segredo do limite que ultrapassa. Ao trabalhar com *mulheres transgressoras*, não as estamos colocando em posição de confronto total com as ordens

---

<sup>44</sup> Dados observados nos processos crime analisados neste trabalho.

<sup>45</sup> Assunto tratado mais detalhadamente no intertítulo 1.2 *O Código Penal Brasileiro: a linha do limite*

estabelecidas, mas como sujeitos comuns, que, em situações específicas, traíram seu limite e foram colhidas pelo discurso jurídico.

Rose é uma dessas mulheres, ela nos contou parte de sua história em uma entrevista<sup>46</sup>. Empregada doméstica há 28 anos, possui uma filha de 14, um companheiro em uma relação estável, uma casa em um bairro de “classe média” baixa em Itajaí, enfim... Uma mulher como tantas outras. Um dia sua irmã ficou lhe devendo um dinheiro, como não tinha como pagar, ofereceu-lhe metade de seus negócios na venda de drogas. Rose aceitou, e o ponto de venda passou a ser a sua casa. “Começou assim, não vou dizer que era só ela que vendia. Eu também comecei a vender e ainda envolvi meu marido, que acabou preso comigo”.

Até este ponto da história temos visivelmente a “infração” contra um discurso normativo que diz ser proibida a venda de entorpecentes. Em um outro momento da entrevista, ao falar de sua filha, ela disse: “Mas tem uma coisa, eu não deixo minha filha de 14 anos entrar lá sem eu” (referindo-se à ala masculina, durante a visita ao padrasto) “[...] Pessoas honestas não estão aqui”. Ela afirmou ainda:

Eu não quero, de jeito nenhum, essa vida para meus filhos. Quando eu caí, fiquei pensando: e meus filhos? Deu até uma vergonha. Às vezes eu dou conselhos para minha filha aqui na cela. Eu digo, me ouve porque eu sou sua mãe, e mãe é mãe, indiferente de qualquer coisa, aí ela me ouve, mas é difícil pra gente.

Em outras palavras, entendemos que ela está dizendo: se não há pessoas honestas aqui dentro, e se sou mãe e estou aqui dentro, como vou dar conselhos aos filhos? “Fiquei pensando, e meus filhos? Deu até uma vergonha”. Em seguida, ela encontra uma solução: “Mãe é mãe, indiferente de qualquer coisa”. Rose está inserida em uma infração que a coloca como desonesta, sem moral, sem legitimidade para ser mãe. No entanto, ela *transgredir* utilizando-se da máxima materna *mãe é mãe*. Neste momento, ela escapa para um outro lugar e reinventa o *ser mãe*, assumindo: “mas é difícil pra gente”.

---

<sup>46</sup> Entrevista gentilmente cedida durante o trabalho em campo, no ano de 1999.

Ao analisar a “transgressão”, Foucault pontua que, ao ultrapassar a linha de um limite, imediatamente essa linha se fecha atrás dela, apresentando-se outra vez como algo intransponível<sup>47</sup>. A transgressão é irônica no momento de sua existência, mas não procura abalar estruturas macros, “não é uma negação generalizada”<sup>48</sup>, ela está no campo da perspicácia. Neste sentido, ela também não é pensada por essas mulheres, não está no campo de uma consciência planejada.

Estamos tratando a “transgressão” de forma bem mais ampla do que normalmente a pensamos. Ela está em todos os lugares, é o ponto de fuga da nossa existência. É a diferença feito carne, é a reinvenção. Desta forma, não está apenas nos atos de presidiários/as, mas na vida de todas as pessoas. Inventamos os limites, mas não suportamos conviver com eles. Em algum momento, os traímos ou, com uma certa cumplicidade, os trapaceamos e por isso, sobrevivemos.

Luciene Stuart é um exemplo dessa sobrevivência: “Estendeu um lençol em sua cela decorada com bichos de pelúcia, coraçõezinhos bordados e frases de amor, dando-lhe um ar de tenda árabe, aconchegante, uterina. Fez sumir a janela. “Assim não vejo as grades”, explica. Pronto. Para algumas internas, o mundo do faz-de-conta funciona”<sup>49</sup>. Se não tem sua casa, seu conforto, seu querer: reinventa. Sai da ordem estipulada na prisão, constrói sua “linha de fuga”<sup>50</sup>, confecciona um real para si mesma.

É possível que nas prisões masculinas, homens também fujam da dura realidade prisional inventando um outro real, mas, talvez de outro modo. Talvez este seja um modo aceitável para as

---

<sup>47</sup> FOUCAULT, Michel. Prefácio à transgressão. In: FOUCAULT, Michel. **Estética**: literatura e pintura, música e cinema. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. (Coleção Ditos e Escritos, v. 3) p. 40-41.

<sup>48</sup> Ibid., p. 34.

<sup>49</sup> HARAZIM, Dorrit. Mulher, crime e castigo. **Revista Veja**, São Paulo, ano 28, n. 23, p. 89, 07 jun. 1995.

<sup>50</sup> Segundo Deleuze e Parnet, existe um terceiro tipo de linha: *a linha de fuga*. Em DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. op. cit., p. 146, ele diz: *há como que uma terceira espécie de linha, esta ainda mais estranha: como se alguma coisa nos levasse, através dos segmentos, mas também através de nossos limiares, em direção de uma destinação desconhecida, não previsível, não preexistente. Esta linha é simples, abstrata, e, entretanto, é a mais complicada de todas, a mais tortuosa: é a linha de gravidade ou de celeridade, é a linha de fuga e de maior declive [...] (grifo nosso)*. Esta linha se mostra perigosa por habitar caminhos da insensatez, do delírio, da entorpecência irracional, fora da circunferência do poder discursivo, do não dito, do não esperado.



mulheres, dentro do estereótipo feminino. É como se Luciene saísse para um outro espaço, sem sair do lugar.

Eni Carbonar, ao relatar seu trabalho como diretora da Penitenciária Feminina do Paraná conta de uma homicida que vamos chamar de Maria: “Tenho tanta saudade de escutar o apito do sorveteiro... No entanto, sentia-se compensada afirmando muitas vezes que sua tristeza era menor porque: De minha cela vejo pássaros...”<sup>51</sup> Luciene e Maria podem ser interpeladas por um discurso que as interprete como loucas ou fora da racionalidade de um suposto real, como podem ser interpeladas por um discurso do tipo “a vida é bela”, ou, por tantos outros. Importa que essas mulheres conseguem sobreviver na aridez de espaços discursivos, *transgredindo*, inventando diferenças.

O cotidiano da prisão é carregado de *transgressões*, assim como o mundo fora da prisão. Não vamos imputar às presidiárias ou às mulheres processadas o termo *transgressoras* como se este fosse o adjetivo que lhes atribuisse a diferença em relação às não processadas e não presidiárias, mas mulheres que, no acaso de seus atos, foram pegas, denunciadas ou flagradas em infrações que, socialmente, não são aceitas e legitimamente negadas em um código, e que, ao viver estas experiências, evidenciaram algumas *transgressões*.

Fazemos, então, nossas as palavras de Foucault: “Seria também necessário aliviar essa palavra de tudo o que pode lembrar o gesto do corte, ou o estabelecimento se uma separação ou a medida de um afastamento, e lhe deixar apenas o que nela pode designar o ser da diferença”<sup>52</sup>. Pensando a “transgressão” por este viés, ela não está relacionada a grandes mudanças históricas. As mudanças são pontuadas nas histórias onde o tempo aparece como uma série de sucessões contínuas e os acontecimentos históricos vão marcando essas sucessões. Entendemos que as coisas acontecem em tempos múltiplos e simultâneos, no mesmo tempo, e podem durar em um outro tempo qualquer<sup>53</sup>.

---

<sup>51</sup> CARBONAR, Eni. **Da minha cela vejo pássaros**. Curitiba: Lítero-Técnica, 1987. p. 56.

<sup>52</sup> FOUCAULT, Michel. op.cit., 2001. p.33.

<sup>53</sup> DELEUZE, Gilles. O Mistério de Ariana. Tradução Edmundo Cordeiro. Lisboa: Veja, 1996. p. 60.

Desta forma, as “transgressões” estão na ordem de um instante neste tempo, não é um marco no tempo e não promove mudanças macros na história.

### *1.2 O Código Penal Brasileiro: a linha do limite*

No *CPB*, os estereótipos, que impõem características iguais a todas as mulheres e destaca as diferenças em relação aos homens pelas explicações biológica, são evidentes. O Código Penal Republicano, influenciado pela Escola Clássica de Direito Penal, defendia o livre-arbítrio como opção para todas as ações humanas, mas seus pensadores receberam críticas severas por parte dos seguidores da Escola Positivista do Direito. Para amenizá-las, o livre arbítrio da Escola Neoclássica, foi admitido, e, mesmo assim, os positivistas, que defendiam a ciência como explicadora dos fenômenos sociais, continuaram com suas acirradas críticas<sup>54</sup>. “O homem seria produto do meio genético e social específicos e caberia à ciência descobrir as causas que os conduziriam ao crime e sobretudo detectar as características físicas do criminoso nato”<sup>55</sup>.

O *CPB* de 1941 foi, então, pensado pela Escola Positivista do Direito, tendo como seu maior representante (Positivismo Biológico) Cesare Lombroso. Na criminologia brasileira, suas idéias tiveram grande influência. Mesmo que hoje muitos conceitos já tenham sido repensados, o texto do Código Penal ainda existe e conta a sua história. Analisar este material como fonte histórica nos remete a um dos caminhos por onde trilham os estereótipos e por onde os sujeitos vêm se construindo. Propomos esta análise por entender que ao falarmos sobre sujeitos “infratores” e “transgressores” seria imprescindível falar sobre os discursos que os constrói, reconhecendo que o sujeito se constitui no processo de articulação entre os efeitos dos sentidos dos discursos somados à memória.

---

<sup>54</sup> CALEIRO, Regina Célia Lima. op. cit., p. 34-35.

<sup>55</sup> Ibid., p. 35.

Estamos considerando cada artigo do *CPB*, um discurso capaz de construir sujeitos. Na instância de sua referência em um processo crime e seu pronunciamento em um julgamento é um “enunciado”<sup>56</sup> que se processa como elemento da memória, algo que ficará como uma marca, entre a lembrança e o esquecimento da/o condenada/o; uma memória lacunar, uma reminiscência, um entre lugar. Um/a ex-presidiário/a carrega a marca do “enunciado” que o condenou, no entanto, não é o texto em si que é lembrado, e ao mesmo tempo não poderá ser esquecido. Esta marca trabalha como efeito de significação do discurso. Além dos discursos inseridos no *CPB*, outros que o perpassam, como, por exemplo, o pronunciamento pelo juiz da frase: “seja incluída no rol dos culpados”<sup>57</sup>, não estão registrados no *CPB*, mas legitimados pelo mesmo e pela pessoa que fala. É também uma marca que parte de um “intra discurso”<sup>58</sup>. Ela não é suficiente para fazer o/a condenado/a lembrar ou esquecer... a marca remete a ela mesma. Neste caso, nem a lembrança do tempo sem culpa, nem a memória de ser culpada, mas, principalmente, a operação do gesto daquele presente.

Neste posicionamento de olhar, o *CPB* se torna fonte importantíssima a propósito da constituição do sujeito *mulher infratora*, pois é o texto que marca não um tempo cronológico e quantitativo, mas uma duração qualitativa na memória do momento de condenação dessas mulheres. Para a grande maioria delas, o *CPB* não significa muita, o juiz é o culpado por elas estarem ali ou o advogado não trabalhou direito ou, ainda, ambos “foram pagos, são canalhas”, etc. Estes personagens agem de acordo com o discurso penal e são legalizados e autorizados a pronunciá-lo. No entanto, o *CPB* e o *Código de Processo Penal (CPP)*, mesmo não sendo reconhecidos aos olhares de quem está preso, são os sinalizadores de todo o processo, desde o Boletim de Ocorrência feito pelos policiais civis até a

---

<sup>56</sup> Conforme Michel Foucault, o termo *enunciado* é a forma repetível da enunciação, o modo de dizer sobre um tempo, um espaço e um sujeito.

<sup>57</sup> Frase proferida ao final de quase todos os julgamentos condenatórios, registrada nos Processos Crimes estudados.

<sup>58</sup> Entendemos por *intra discurso* o que pode ser dito a partir de uma origem discursiva, neste caso, o discurso jurídico penal.

prisão – apreensão de objetos, exames de corpo delito e outras investigações, declarações de testemunhas –, o veredicto do juiz e avançando para as penas e condições de cumprimento da pena.

Teoricamente o discurso jurídico vem sendo pensado sob reflexões do “homem médio”. Este termo, segundo Durkheim, foi pensado por Quételet<sup>59</sup> e tem sua base na estatística. Através dos dados estatísticos temos uma generalidade moral de determinada sociedade.

[...] há em cada sociedade um tipo determinado, que a generalidade dos indivíduos reproduz mais ou menos exatamente, e de que só a minoria tende a se afastar sob influência de causas perturbadoras. [...] sem ser de modo algum imutável, esse tipo geral varia, no entanto, muito mais lentamente do que um tipo individual, pois é bem mais difícil para uma sociedade mudar em massa do que para um ou alguns indivíduos em particular. [...] O estatístico, com efeito, faz as contas de todos os fatos da mesma espécie que se passam no seio de uma dada sociedade. Portanto, uma vez que a maior parte deles permanece invariável enquanto o tipo geral da sociedade não muda, e uma vez que, por outro lado, ele dificilmente muda, os resultados dos recenseamentos estatísticos devem necessariamente permanecer os mesmos durante séries bastante longas de anos consecutivos<sup>60</sup>.

A margem de invariabilidade geral é a própria regra. O *CPB* é esta invariabilidade! Pensando desta forma o autor admite que o “homem médio” não comete homicídio, não rouba, não furta, não difama, não estupra, etc. Ao ser uma exceção, agindo contra a regra geral, o crime se estabelece e destaca a própria regra. Cometer um crime reforça os limites do permitido e do não permitido.

Podemos pensar o estereótipo dentro desta lógica: sendo ele generalizador, seria a imposição das ações do “homem médio”, e qualquer desvio desta ordem esperada seria pura infração e anormalidade. O exemplo do estereótipo da maternidade ligado naturalmente à mulher exemplifica a construção de uma suposta “mulher média”. Ao considerarmos que ela é investida da virtude de ser mãe, ao praticar o aborto ou matar a criança logo depois do parto, estará em contradição com a “média da mulher normal”? Caracteriza um crime exclusivamente feminino: o infanticídio. Matar uma criança recém nascida seria um homicídio somado ao agravante de ser cometido contra uma pessoa indefesa,

---

<sup>59</sup> DURKHEIM, Émile. **O Suicídio**: estudo de sociologia. Tradução Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Coleção tópicos), p.385, Nota do autor: *Embora Quételet seja o primeiro a tentar explicar cientificamente essa regularidade, não é o primeiro a observá-la. O verdadeiro fundador da estatística moral é o pastor SÜSSMILCH[...]*

se não tivesse a diferença deste adulto ser a mãe da criança. Além da intolerância à agressão contra a pessoa, existe, neste artigo penal, a intolerância no estereótipo que compõe uma “média das mulheres” – a maternidade.

Rosemary Almeida, estudando o crime, expõe as idéias de Durkheim:

[...] é a consciência coletiva que proíbe o crime, portanto, a definição de crime vem do exterior, das representações coletivas de uma sociedade que definem o que é permitido e o que não é permitido [...] o crime inspira uma reação da sociedade, como forma de defender a consciência comum, a saber, a pena<sup>61</sup>.

Ou seja, o que está em questão, nesses discursos, é uma certa defesa da generalidade do “homem médio”. O discurso jurídico vem sofrendo alterações na medida em que as condições sociais e criminais vão apresentando novas características ou as variações genéricas vão mudando. Esta corrente de pensamento acredita que as estatísticas delimitam lentamente uma nova média humana. No entanto, estão sempre aquém das diversas e novas possibilidades de infrações, como afirma o texto apresentado ao Presidente da República em 1983:

[...] a legislação penal continua inadequada às exigências da sociedade brasileira. A pressão dos índices de criminalidade e suas novas espécies, a constância da medida repressiva como resposta básica ao delito, a rejeição social dos apenados e seus reflexos no incremento da reincidência, a sofisticação tecnológica, que altera a fisionomia da criminalidade contemporânea, são fatores que exigem o aprimoramento dos instrumentos jurídicos de contenção do crime, ainda os mesmos concebidos pelos juristas na primeira metade do século<sup>62</sup>.

No clímax do processo de democratização brasileiro, em diversos setores sociais, pensava-se em novas leis, novas regras e novos valores. Antes mesmo da publicação da nova Constituição Federal, em 1988, Ibrahim Abi-Ackel, então ministro da justiça, em 1983, apresentou ao Presidente da República uma “Exposição de Motivos da Nova Parte Geral do Código Penal (Lei n. 7.209, de 11 de julho de 1984)”<sup>63</sup> pensados por comissões de juristas. No entanto, a Parte Especial do mesmo diploma

<sup>60</sup> Ibid., p.386.

<sup>61</sup> ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. (Coleção Antropologia da política) p. 69.

<sup>62</sup> BRASIL. **Código Penal**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 1992. p. 6.

<sup>63</sup> Publicada no Diário do Congresso (Seção II), de 29 de março de 1984, e reapresentada na íntegra no Código Penal Brasileiro.

jurídico permaneceu equivalente ao “Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940”<sup>64</sup>. Ou seja, as definições dos crimes continuaram inalteradas, com exceção de algumas alterações ocorridas na década de 1970 e outras mínimas, posteriormente, em um decreto ou outro.

Se considerarmos o primeiro artigo do *CPB*, definido como “**Anterioridade da lei:** Art.1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”<sup>65</sup>, e considerarmos, ainda, a criação de crimes, as novas abordagens para os crimes, os implementos sofisticados para sua execução e novas relações sociais, teremos uma lei envelhecida.

Em meio a este tempo de pouco mais de 40 anos (1940-1983), houve grupos interessados em mudanças do Código. Em 1969, o ministro Luiz Antônio da Gama e Silva encaminhou um projeto elaborado por um grupo de juristas aos ministros militares no exercício do Poder Executivo. Nesta ocasião foi aprovada a possibilidade de entrarem em vigor, simultaneamente, o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal, e apostava-se aí na reforma do Sistema Penal Brasileiro, protelando, então, a vigência do Código Penal de 1969.

Foi em meados da década de 1970 que a “Comissão Parlamentar de Inquérito”<sup>66</sup> pediu urgência na reavaliação da aplicabilidade e nos critérios da pena de privação de liberdade. Era necessário, enquanto se esperava o vigor do novo Código Penal, que, pelo menos, ajustassem as leis previstas no Código de 1940. Foi na gestão do ministro Armando Falcão, no Governo Geisel, que o projeto de adaptação do Código, transformado em decreto-lei<sup>67</sup>, passou a ser considerado mais atualizado que a proposta de 1969<sup>68</sup>.

---

<sup>64</sup> Publicado no Diário Oficial da União, de 13 de dezembro de 1940, e reapresentado na íntegra, com a Exposição de Motivos da Parte Especial do Código Penal, por Francisco Campos ao Presidente da República, Getúlio Vargas, no Código Penal.

<sup>65</sup> Artigo 1º do *CPB*. p. 43.

<sup>66</sup> BRASIL. op. cit., p. 6. *Instituída em 1975 na Câmara dos Deputados, referente à administração da Justiça Criminal e à urgente reavaliação dos critérios da ampliação e execução da pena privativa de liberdade.*

<sup>67</sup> BRASIL. Decreto-lei nº 6.578, de 11 de outubro de 1978. Revoga o Código Penal Brasileiro e as Leis ns. 6.016, de 13 de dezembro de 1973, e 6.063 de 27 de junho de 1974.

<sup>68</sup> BRASIL. op. cit.

Hoje, o que temos é a Parte Geral do *CPB*, referente às reformas da década de 1980 e à Parte Especial, uma verdadeira mistura entre: partes pensadas no contexto do final dos anos 1930 – no Estado Novo – e publicadas na década de 1940 e partes repensadas durante a Ditadura Militar da década de 1970, somadas a algumas súmulas e alguns decretos-lei, após a Constituição de 1988, para equilibrar um contexto político democrático – algumas delas ainda não publicadas no código, embora existentes no meio jurídico em forma de súmulas.

Voltando à questão de o *CPB* ser uma lei envelhecida, este breve histórico de sua construção nos remete a um tempo de repressão social, ou seja, o *CPB*, em vigor, possui muito mais uma fundamentação repressiva do que uma fundamentação a serviço da proteção cidadã. Além disso, este texto, em sua prática, produz repressão.

Se as estatísticas que indicam o “homem médio” relatam situações reais da vida, e se os estereótipos sinalizam as práticas e relações sociais discriminatórias, fixam identidades, constroem sujeitos, o “homem médio” jurídico seria construído sob os estereótipos? As leis teriam alicerces nos estereótipos?

É importante observarmos estes caminhos históricos porque, ao falar em um sujeito *mulher infratora*, hoje, em muitos momentos o discurso utilizado para o julgamento não remete ao mesmo sujeito que está sendo julgado, nem ao mesmo tempo histórico.

### 1.3 Estereótipos: o borrão do limite e da transgressão – um problema de território criminal

Ao discutirmos a construção de um limite – *CPB* –, justificado por uma certa média estatística de moralidade humana, é possível cruzar essas análises com as observações anteriores sobre a confecção de estereótipos femininos. Se esses estereótipos fazem parte da vida das pessoas de forma mais ou menos cristalizada, eles necessariamente aparecerão como média humana no momento em que os especialistas usarem essa metodologia. Quase naturalizados, eles se transformam em leis, discursos legítimos, práticas e políticas de organizações prisionais. Tornam-se, então, um círculo vicioso, quando, enquanto discursos e práticas, vêm construindo uma estética no processo de subjetivação, considerando que “a subjetividade é produzida por agenciamentos de enunciação”<sup>69</sup>.

Acreditamos que a idéia principal do discurso jurídico democrático esteja pautada na Constituição Federal, que afirma: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”<sup>70</sup>. No entanto, o *CPB* apresenta, após o subtítulo “**Regime Especial**”, o texto: “As mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber, o disposto neste Capítulo”<sup>71</sup>. Ambos os discursos nasceram na década de 1980, o primeiro atesta a igualdade, o segundo reforça a diferença. Seria o primeiro um limite do estado democrático liberal e o segundo uma forma de infringir o primeiro?

Não é novidade que no mundo Ocidental a Revolução Francesa tenha sido de grande influência para conquistas relativas à igualdade de direitos, refletindo, posteriormente, na Declaração dos Direitos Humanos em 1789: “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. É uma afirmativa plausível dizer que, após várias lutas de grupos de mulheres, mais visíveis a partir da década de 1970, tenhamos conquistado hoje um cenário um pouco menos injusto em situações de

<sup>69</sup> GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica**: Cartografias do desejo. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 31.

<sup>70</sup> BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

<sup>71</sup> Art. 37 do *CPB*, p. 53. Redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.



impasses jurídicos dos grupos chamados minorias, em especial aqui: as mulheres. Não queremos, em momento algum, negar que esta tenha sido uma conquista significativa para todas as mulheres. O que queremos questionar é: a partir da garantia de direitos iguais, na Constituição Federal, tem-se a intenção de pensar os Códigos Jurídicos que regem o país? No caso do *CPB*, é o texto que dará suporte para julgar uma pessoa culpada ou inocente. Isto se dá, a princípio, em um âmbito geral, considerando um homem universal – o crime é crime indiferente de ser cometido por homem ou mulher. No entanto, como se estabelece a aplicabilidade desta lei na especificidade da mulher? Como pensar a diferença, na aplicabilidade social da igualdade?

Em algumas situações a diferença de gênero é considerada no *CPB*, como é o caso do “**Regime Especial**” já citado. Este regime pode ser visto como uma conquista, é um dispositivo que garante um ambiente menos insalubre nas cadeias de mulheres. Mas por que somente para as mulheres? Ao observarmos o trabalho da UNIVALI, de algumas igrejas, pastorais e voluntários no presídio de Itajaí, era comum ouvirmos, por parte de alguns funcionários da administração prisional, que essas instituições queriam transformar um presídio em um “hotel de luxo”, principalmente, quando se tratava de alguma melhoria na estrutura física, atendimento médico, escolar e religioso no espaço masculino. No entanto, o texto jurídico é claro quando estabelece a pena: “reclusão”, ou “privação de liberdade”, sem nenhum outro acréscimo no texto, não justifica as más condições dessa reclusão, mas, quando abre o título “**Regime Especial**” deixa margens para entender que mulheres presas é uma situação especial, e neste caso, devem ser “observados os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal”, ou seja, e os homens?

No presídio feminino de Itajaí, era clara a preocupação do diretor (1999) em organizar, reformar e manter limpo o espaço feminino. O cuidado com a integridade humana, nestes espaços, era

a preocupação do ex-administrador da Casa<sup>72</sup>. Com um perfil humanista, as reformas, principalmente na galeria “F”, eram destaque:

Achamos que a mulher, pela natureza dela, tem que viver num ambiente mais sadio, higienizado. Então, por isso, nós trocamos aquele piso todo, pintamos tudo, trocamos as válvulas e colocamos uma cozinha lá dentro pra elas, colocamos mesa. Demos uma atenção especial porque a mulher é mais vulnerável<sup>73</sup>.

Ao ser perguntado se os homens também não reivindicam a limpeza e/ou a organização das celas, o diretor respondeu que os homens também reivindicam, mas a eles o presídio dá o material, cabendo aos prisioneiros assumir a mão-de-obra. (ver foto 1, entre as páginas 48 e 49) Porém, notamos que a dedicação maior é para as mulheres, elas ganham tudo, além do material, a mão-de-obra, afinal, como os agentes prisionais dizem: “reformas é serviço de homem”. Existe, claramente, um reforço ao gênero. Aqui o destaque está no estereótipo da força física masculina e na passividade feminina. A necessidade da mulher de ser cuidada, protegida pelo homem, sobressai.

A postura do diretor do Presídio de Itajaí (1999) foi semelhante à adotada pela diretora do Presídio Feminino de Curitiba, Eni Carbonar, registrada em sua obra, “Da minha cela vejo pássaros”<sup>74</sup>, quando descreve como organizou o espaço feminino, sem cheiro de prisão, higienizado, com flores, bordados e artesanatos. Renê Ariel escreveu o prefácio do livro e deixa claro que o Código Penal Brasileiro

[...] declara, com muita propriedade, que as mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e os direitos inerentes à sua condição pessoal. Tal disposição de garantia é reafirmada pela Lei de Execução Penal ao enunciar que a mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal. O reconhecimento formal da diversidade de tratamento em face da condição pessoal da mulher não contradiz o princípio da igualdade de todos perante a lei, uma das generosas garantias de raiz constitucional. Significa, apenas, que existe uma **“natureza” no homem distinta da “natureza” da mulher**<sup>75</sup>(grifo nosso).

<sup>72</sup> Refirimo-nos ao diretor do presídio de Itajaí, em 1999, ano em que foi desenvolvido o trabalho VENERA, Raquel Alvarenga Sena. **Pó-Compacto**: mulheres no cárcere de Itajaí reinventando um cotidiano de silêncio. 2000, 68f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em História)-Universidade do Vale do Itajaí, 2000. Nesta data o referido diretor havia sido indicado para assumir o cargo de diretor da Penitenciária Estadual de Florianópolis.

<sup>73</sup> Entrevista gentilmente concedida pelo diretor do presídio de Itajaí, tenente Renato Araújo Sansão, em 30/05/2000.

<sup>74</sup> CARBONAR. op. cit.

<sup>75</sup> Ibid., p. XII

Este entendimento da diferença biológica entre os gêneros estava nas discussões das reformas no *CPB* da década de 1980; Renê Ariel Dotti fazia parte da comissão de juristas para aquele trabalho<sup>76</sup>.

A lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, determina o texto do *CPB* que estabelece a obrigatoriedade de o presídio oferecer ao apenado: escola, religião, contato com a família, com o trabalho e com o mundo progressivamente. Para as mulheres, o trabalho fica delimitado pelas tarefas consideradas leves, entende-se: cozinha (específica do presídio feminino), limpezas, artesanatos, etc. (ver fotos 2 e 3, entre as páginas 49 e 50). A cozinha geral do presídio é considerada um lugar de privilégio e de poder, é um lugar masculino. Lá são divididos os mantimentos para a cozinha feminina, é lá que são divididas as porções de alimentos para cada cela, lá se decide o que todos irão comer... Lá a mulher é ajudante (quando oferece seus serviços).

Anterior a esta lei é possível constatamos que os “privilégios” femininos são históricos em instituições penais. Regina Célia, pesquisando as mulheres réis da cidade de Franca, entre 1890 e 1940, percebeu certa “benevolência” por parte dos senhores do direito ao julgarem as mulheres<sup>77</sup>. Mariza Corrêa, ao pesquisar homicídios entre casais, observa algo semelhante: “As penas recebidas pelas mulheres são mais leves e a elas é também atribuído um número maior de absolvições...”<sup>78</sup> Durante nossa pesquisa nos processos crime do arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum da Itajaí, identificamos que 141 mulheres foram absolvidas, enquanto 35 foram julgadas e 16, entre causas extintas, não julgadas. Muitos processos foram arquivados e/ou houve acordos entre as partes. No entanto, falar de “privilégios” neste espaço é falar um campo minado. Não “privilégio”, do ponto de vista da cidadã livre, ou “regalia”, como é o nome dado pelas mulheres presas a algo solicitado e deferido pelo juiz ou concedido pelo diretor ou pela “guarda-bela”<sup>79</sup>. O termo “privilégio” aqui é

---

<sup>76</sup> Ver Exposição de Motivos da Nova Parte Geral do Código Penal, p. 6.

<sup>77</sup> CALEIRO, Regina Célia Lima. *op.cit.*, p.90.

<sup>78</sup> CORRÊA, Mariza. *op.cit.*, p. 243.

<sup>79</sup> *Regalia* e *guarda-bela* são palavras significadas no espaço prisional. A primeira significa as conquistas deferidas e ou concedidas pelo juiz, diretor e carcereiros/as e a segunda diz respeito à carcereira fazendo alusão a um desenho animado.

utilizado no sentido do efeito da “transgressão”. O sujeito que recebe o deferimento do juiz, que cai nas graças do diretor ou da carcereira, está previsto no *CPB*, estamos falando aqui de um outro sujeito que escapa dos discursos, e, naquele momento relâmpago do escape, transgride e, como efeito da transgressão, é absolvido, ou cumpre pena agenciando diferenças e outras transgressões.

Em meio às mulheres condenadas estava Sebastiana Boetcher, que, dias depois de ser condenada a dois anos e nove meses de reclusão, pediu, através de seu advogado, uma consulta médica e após um atestado médico constando “doenças de mulheres”, foi autorizada a se internar no Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen. Não havendo vagas neste hospital foi encaminhada ao Hospital Santa Isabel, em Blumenau, por um carro civil, uma vez que a viatura de polícia causaria-lhe desconfortos<sup>80</sup>.

Marlene Izerina, um dia após ter sua prisão preventiva decretada, providenciou, através de seu advogado, algumas consultas médicas, devendo ir ao hospital da cidade com as despesas pagas por conta própria. No mesmo dia, o pedido foi deferido, porém, com todas as despesas pagas pela penitenciária. Doze dias depois, seu advogado enviou um ofício para o juiz de Direito com os seguintes dizeres:

[...] que, com o sucesso do tratamento médico hospitalar, a detida está sujeita a ser removida para a cadeia pública, onde prosseguirá a prisão preventiva que foi por V. Excia já decretada;  
[...] que, a cadeia pública local não oferece a mínima condição de higiene para qualquer mulher, e não tem cubículo próprio para as mesmas;  
[...] que a denunciada possui uma casa para a sua residência e de seus filhos menores, onde poderá vir cumprir prisão domiciliar<sup>81</sup>;

O referido ofício foi encaminhado para o promotor, e este respondeu em ofícios internos para o juiz e o delegado: “[...] por outro lado, não possuir a cadeia pública local e condições para abrigar

---

<sup>80</sup> Apelação Criminal n. 10.603, sem indicação de registro. 17 de setembro de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>81</sup> Autos de Instrução Criminal n. 1.572, registrados na folha 39v., do livro 4. 24 de agosto de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

mulheres que devem ficar separadas dos demais criminosos, somos pelo deferimento do pedido com as cautelas legais”<sup>82</sup>.

Podemos observar, neste dois casos, que as mulheres, estando verdadeiramente doentes ou não, souberam usar os estereótipos a elas atribuídos – como o de sexo frágil – para pleitear a liberdade. O advogado soube colocar as palavras de forma a sensibilizar o juiz com a maternidade de Marlene. Poderia ele dizer apenas que ela tinha uma casa e poderia cumprir a pena em liberdade, mas ele disse ainda: “a denunciada possui uma casa para a sua residência **e de seus filhos menores**, onde poderá vir cumprir prisão domiciliar”. (grifo nosso) A apelação ao estereótipo de maternidade veio a calhar neste momento específico.

O advogado de Vania Pereira rebuscou um pouco mais o seu pedido de *habeas corpus*:

Sabemos que V. Excia, é pai dedicado aos vossos digníssimos filhos; amoroso com muito mérito, por certo compreenderá a nossa situação angustiante e aflitiva. Existe em nossos corações algo de poético que diz respeito aos vossos nobres sentimentos<sup>83</sup>.

Se o juiz, como pai, haveria de ser sensível aos sentimentos para com os seus filhos, como seria em relação a uma mãe separada de seus filhos? Por que estas estratégias dos advogados não eram exceções? Elas sinalizam-nos que os estereótipos femininos poderiam estar permeando as decisões jurídicas. No caso de Rosa de Lourdes foi requerida sua prisão domiciliar, alegando que seu pedido se estribava em virtude de ter sob sua guarda “três filhinhos menores os quais com a sua prisão ficariam em total abandono”. No julgamento, foi atribuído a ela não o artigo 12 – sob o qual ela havia sido indiciada (tráfico de drogas) –, mas o artigo 16 (uso de entorpecentes), sendo mais fácil ser concedida a prisão domiciliar:

Pela ausência de prova robusta (...) impõe-se a desclassificação do delito, para o artigo 16, permitindo nessas condições que a acusada, atualmente chefiando o lar, em face de seu marido estar preso, podendo assim continuar a exercitar seus deveres de mãe zelosa<sup>84</sup>.

---

<sup>82</sup> Ibid.

<sup>83</sup> Autos de Instrução Criminal n. 1.641, registrados na folha 49v., do livro 4. 07 de julho de 1969. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

Neste exemplo, encontramos o estereótipo feminino em evidência. Seria impossível estar a mãe separada de seus filhos? Para Lombroso, a maternidade amenizaria a condição perversa da mulher, seria algo positivo se a mulher se envolvesse com a maternidade e com os cuidados do filho, seria uma virtude ser mãe zelosa. Será que este estereótipo estaria sendo entendido e considerado desta forma pelo juiz que a julgou? Estaria Rosa recebendo um prêmio por ser mãe zelosa? Nesta concepção seria justo separar uma mãe zelosa de seus filhos, uma vez que a própria maternidade educa a mulher? O advogado – especialista das leis –, manipulou o discurso estereotipado de mãe zelosa a favor de sua cliente, foi ouvido e atendido.

Observando as discussões das relações de gênero pautadas na diferença biológica, com características discursivas do século XIX, percebemos a presença de uma base biológica que caracteriza a mulher como dependente de cuidados especiais. Uma fragilização que a insere em um “**regime especial**”. Por muito tempo este enfoque teórico autorizou práticas de exclusão da mulher da vida pública, ao atestar que o homem teria melhor desempenho na vida competitiva e, também, seria mais ativo na vida do crime, devido, basicamente, à mobilidade do espermatozóide. Neste caso a mulher seria biologicamente mais passiva, ligada à vida sedentária e ao lar, e menos criminosa devido à imobilidade do óvulo<sup>85</sup>. A expressão “inerentes à sua condição pessoal” naturaliza as diferenças e garante privilégios à mulher. O mesmo discurso estereotipado que desautoriza a mulher para a vida pública a inclui em situações de comodidade em relação às prisões masculinas.

---

<sup>84</sup> Autos de Processo Crime n. 4.107, registrados na folha 14v., do livro 01. 20 de setembro de 1978. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>85</sup> LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983 apud LOMBROSO; FERRERRO. A mulher criminosa [s.l.s.n], 1895. p. 31-37.

Estudos recentes contestam estas antigas teorias, apresentando análises sobre a mobilidade do óvulo no momento da fecundação. KRAUSS, Cynthia. La bicatégorisation pas sexe à l'épreuve de la science. Le cas des recherches en biologie sur la détermination du sexe chez les Humains. In: GARDEY, D.; LOWY, I. **L'invention du naturel**. Paris: Éditions des archives contemporaines, 2000. Departament de rhétorique, Université de Californie, Berkeley: États – Unis.

A própria Constituição Federal garante às presidiárias “seguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”<sup>86</sup>; em alguns casos<sup>87</sup>, as Penitenciárias possuem creches que possibilitam à mãe estar mais perto de seus filhos. No entanto, não existe direito ao preso de exercer a paternidade com aproximação física do filho<sup>88</sup>.

No campo teórico pretende-se garantir um respaldo de direitos para todos, e, neste ponto, o crime é visto de forma geral. No entanto, no plano das relações sociais, a discriminação feminina existe, e a construção e a subscrição do sujeito *mulher infratora* ainda se dão, considerando inferioridades físicas, necessidade de proteção, docilidade nata, etc. No código, “a criminalidade feminina é vista sob a mesma perspectiva da masculina”<sup>89</sup>, mas a mesma mulher é diferenciada no tratamento carcerário e em outros dispositivos legais.

O discurso da Constituição Federal garante igualdade para ambos os sexos, perante a lei. Em outro diploma jurídico, o Código Processo Penal – *CPP*<sup>90</sup>, à mulher casada fica proibida de “[...] exercer o direito de queixa sem consentimento do marido, salvo quando estiver dele separada ou quando a queixa for contra ele. Parágrafo único. Se o marido recusar o consentimento, o juiz poderá supri-lo”<sup>91</sup>. É necessária a presença de uma maioria jurídica para delegar à mulher o direito de se queixar de alguém.

As súmulas, que podem reverter situações constrangedoras de gêneros nos tribunais, como é o caso citado anteriormente, existem no meio jurídico, mas não são públicas. São de difícil acesso para um cidadão comum, fazem parte do saber dos especialistas do direito. Ou seja, na instância dos atos de publicações e dos pronunciamentos destes artigos e súmulas, são *enunciados* que inferem como

---

<sup>86</sup> BRASIL. op.cit., 1988. Cap. I, L.

<sup>87</sup> Mais comuns em penitenciárias estaduais, não é o caso do presídio de Itajaí.

<sup>88</sup> Salvo em alguns casos de bom comportamento, em que o preso recebe a visita dos filhos e da mulher em alguns dias do mês.

<sup>89</sup> PERRUCCI, Maud Fragoso de Albuquerque. **Mulheres Encarceradas**. São Paulo: Global, 1983.

<sup>90</sup> Não estamos propondo analisar também este código, usamos apenas como exemplo.

<sup>91</sup> BRASIL. **Código de Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 1986. p. 22. Com certeza, após a vigência do novo Código Civil, essas questões deverão ser revistas no CPP.

elementos da memória. O discurso jurídico garante uma necessidade de organização social (igualdade de direitos), interpela um presente, mas ele mesmo mantém a memória da subordinação feminina de um suposto passado em seus diplomas jurídicos dispostos ao público. Esta dinâmica alimenta um esforço para a duração de um passado e o não esquecimento de uma ordem discursiva.

Em outro momento, a fragilidade feminina é posta nas entrelinhas, quando, ao apresentar o crime “estupro”, o texto diz: “Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”<sup>92</sup>; ou seja, é um crime masculino. Impossibilita ser considerado estupro a mulher que, por violência ou grave ameaça, constranger um homem à relação sexual, considerando a “**Anterioridade da lei**. Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina” (artigo já citado). O máximo a considerar seria o crime “Atentado violento ao pudor: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal”<sup>93</sup>. Neste caso, o estupro não deixa de ser um atentado violento ao pudor. Por que dois artigos para um mesmo crime, sendo que o primeiro apenas destaca uma posição masculina? Este é um exemplo que ilustra a posição do estereótipo na construção das leis. Nas relações sociais, os dois crimes são vistos e entendidos de forma diferente, motivo pelo qual se torna impossível analisar uma lei sem considerar o grupo social que as legitima.

Por outro lado, observamos que a classificação deste crime diz respeito aos “Crimes Contra os Costumes, não Contra a Pessoa”. O problema social a ser organizado diante desta lei não se refere às considerações do corpo do outro ou da sexualidade do outro, mas defende, sim, os costumes, a virgindade e a manutenção intocável da mulher para o casamento. Considerando os artigos seguintes: “Posse sexual mediante fraude e Atentado ao pudor mediante fraude”<sup>94</sup>, ambos se referindo à mulher

---

<sup>92</sup> Ibid. Artigo 213 . p. 98.

<sup>93</sup> Ibid. Artigo 214 do CPB. p. 99.

<sup>94</sup> Ibid. Artigos 215 e 216 do CPB. p. 99.



honestas e à virgem e, em seguida, a “Sedução”<sup>95</sup> (antigo “Defloramento”), tornam-se mais claras as intenções destes artigos. Na verdade são heranças de uma organização social pautada na família, na ordem e no progresso.

A mulher é muito mais destacada no *CPB* como vítima – um sujeito que precisa de proteção, que vai gerar os filhos da pátria – do que enfocada como ré. E, quando referida como tal, continua biologicamente fragilizada. Em outra situação, nos crimes considerados exclusivamente femininos, são vistas como biologicamente criminosas; “**Infanticídio**. Art. 123 Matar, **sob a influência do estado puerperal**, o próprio filho, durante o parto ou logo após”<sup>96</sup>, (grifo nosso) a morte do/a filho/a sob influência de um estado de sensibilidade causado pelo parto. Por outro lado, se um pai mata seu filho logo depois do parto, será julgado sob os desígnios do artigo 121 do *CPB*, seguido de um aumento de pena previsto no mesmo artigo, por ser o crime praticado contra pessoa menor de 14 anos. Sua pena prevista é a “reclusão de 6 (seis) a 20 (vinte) anos”<sup>97</sup>. No entanto, ao ser praticado pela mulher, o crime é tratado de outra maneira; é um estado especial, sujeito a depressões pós-parto, pois espera-se que a mulher – em sã estado biológico, emocional e psicológico – aceite e invista na maternidade. O ato de negar a maternidade é abordado pelo discurso jurídico como uma “desnaturalização”, mais ou menos prevista sob influência de um estado especial. Se por um lado o *CPB* destaca este artigo exclusivamente feminino, por outro lado decide uma pena “de 2 (dois) a 6 (seis) anos”<sup>98</sup>, ou seja, a menor pena que o pai pode receber será a maior que a mãe receberá. O registro desse estado puerperal no *CPB* aconteceu na década de 1940, ou seja, se criou um enunciado especial para esse sujeito mãe e ao mesmo tempo deu visibilidade para o crime fora do homicídio.

---

<sup>95</sup> Ibid. Artigo 217 do CPB. p. 99.

<sup>96</sup> Ibid. Artigo 123 do CPB. p. 73.

<sup>97</sup> BRASIL. **Código Penal**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 1992. p. 72-73.

<sup>98</sup> Ibid., p. 73.

Já o “**Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento**. Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque”<sup>99</sup> – não explica o estado da mulher, nem justifica o crime, apenas indica a pena: “detenção, de 1(um) a 3 (três) anos”. Porém, quando o aborto é provocado por terceiros sem o consentimento da gestante, a pena máxima passa ser a mínima: “3 (três) a 10 (dez) anos”, e com o consentimento da gestante: “1 (um) a 4 (quatro) anos”. Em qualquer um dos casos, a pessoa que faz o aborto pode receber pena maior do que quando a gestante resolve não assumir a maternidade.

Salvo estas situações, o *CPB* trata a criminalidade, seja ela executada por homens ou mulheres, no sentido generalizado: cometida pelo homem universal. Porém, os estereótipos femininos ligados principalmente à maternidade excluem as mulheres da propensão, da possibilidade do crime e da violência. Então, se iniciamos este trabalho considerando que o sujeito é constituído pelos efeitos e sentidos dos discursos, a pergunta torna-se maior: como o silêncio discursivo do *CPB* vem construindo um sujeito *mulher infratora*? Até quando um código se sustentará em *estereótipos*? Não seria este silêncio a permissão para a existência da mulher transgressora? É um silêncio que ecoa diante do acréscimo da população carcerária feminina em Itajaí<sup>100</sup>, em todo o estado de Santa Catarina<sup>101</sup> e no Brasil<sup>102</sup>.

O crime não é permitido ou esperado para o feminino, se considerarmos as regras sociais estereotipadas. Em relação ao masculino, o crime também é um “sair da ordem”, mas existe um código

<sup>99</sup> Artigo 124 do CPB. p. 73-74.

<sup>100</sup> De acordo com os registros de auto flagrante na 1ª Delegacia de Polícia de Itajaí, o número de mulheres presas cresceu 421,4%, entre 1994 e 1998. Deste total, 38% foram presas sob os artigos 12 e 16 do Código Penal Brasileiro (uso e tráfico de entorpecentes) e 33% sob o artigo 155 (furto), restando 29% divididas entre tantos outros artigos. As pessoas entrevistadas pouco falaram sobre as mulheres presas por furto; parece que o tráfico é emergente entre mulheres. O furto já não é algo novo: em 1994 foi feito flagrante de 14 mulheres, das quais, sete eram furtantes, seu crescimento desde 1994 até 1997 é de 285%; já o tráfico e o uso de drogas somam um crescimento de 675% no mesmo período.

<sup>101</sup> As instituições penais projetadas e construídas no estado de SC por volta da década de 1940, para receber a população carcerária da época, hoje, com todas as reformas e mudanças, ainda sofrem com a superpopulação. GREZOSKI, Edson Luiz. **Rebelião**: um grito sem eco. Florianópolis, décadas de 80/90. 1999. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em História)-Universidade Estadual de Santa Catarina, Florianópolis, 1999. Ao citar o Jornal A Notícia diz: *as penitenciárias, presídios e cadeias públicas de Santa Catarina estão superlotadas. Há uma massa carcerária de 3.900 detentos abrigados em 2.700 vagas. Há outras 1.200 pessoas com prisão preventiva decretada ou foragidos da justiça. A situação beira o caos.*

<sup>102</sup> A maioria das prisões femininas está superlotada, embora em grau menor do que as prisões masculinas. Disponível em <<http://www.igc.apc.org/hrw/portuguese/reports/presos.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2000.

não escrito, que acha possível a criminalidade para o homem. É comum, no espaço do presídio, os/as carcereiros/as comentarem sobre a masculinidade das mulheres. Muitas são chamadas de “Maria João” ou transformam o nome feminino em masculino e acrescentam o “ão”. Ex: de Sandra para Sandrão, de Sílvia para Silvão, de Maria para Marião, etc. Nas análises sociológicas de Julita Lemgruber, ela diz:

Para Freud, o crime feminino representa uma rebelião contra o natural papel biológico da mulher e evidencia um “complexo de masculinidade”. [...] Este mito, lembra Carol Smart, produz uma situação na qual as mulheres que infringem as leis são duplamente condenadas: legalmente, através de um processo criminal e, socialmente, consideradas biológica e sexualmente anormais<sup>103</sup>.

No século XIX, Lombroso e Ferrero escreveram que: “como uma dupla exceção, a mulher criminosa é um monstro”<sup>104</sup>. Não nos parece fora de contexto usar esta frase hoje, considerando o silêncio sobre a criminalidade feminina. Ser criminoso já é “sair fora da ordem”, já é uma exceção, é negar o “homem médio”. Para a mulher isso vem duplamente: por estar saindo da ordem e por ser uma mulher saindo da ordem, por ser um sujeito biologicamente imprevisto para ser criminoso. Com um olhar contemporâneo a este termo, pensamos que podemos considerar a *mulher transgressora*, construída em um silêncio discursivo, um monstro que se constrói na diferença em relação aos padrões normais aceitáveis a uma mulher. “O monstro é a diferença feita carne”<sup>105</sup>. Uma incorporação *fora* do discurso, que remete à ultrapassagem do *dentro* das fronteiras de gênero.

Várias pesquisas vêm sendo feitas em relação à criminalidade: do ponto de vista econômico, sociológico, psicológico, biológico, etc. São discursos que tentam entendê-la como uma anormalidade, para tratá-la ou contê-la no bojo do social. Destas pesquisas, algumas são exclusivamente sobre a criminalidade feminina: desde os escritos de Lombroso, passando por Freud, e seus seguidores, até a década de 1970, quando se estabeleceu uma diferença teórica relevante para estes estudos em comparação com as teorias biológicas e psicológicas. Essa última passou a considerar os fatores de

---

<sup>103</sup> LEMGRUBER, Julita. op. cit., p. 12.

<sup>104</sup> Ibid.

socialização e as reações sociais aos crimes entre indivíduos dos sexos feminino e masculino<sup>106</sup>. Indiferentemente da relevância ou não destas pesquisas, queremos percebê-las sob o ângulo de dissecação do monstro. Tentar entendê-lo porque ele ameaça, porque sai da ordem prevista na estrutura.

Esses espaços epistemológicos entre os ossos do monstro constituem a conhecida fenda da *différance* de Derrida: um princípio de incerteza genética, a essência da vitalidade do monstro, a razão pela qual ele sempre se ergue da mesa de dissecação quando seus segredos estão para ser revelados e desaparece na noite<sup>107</sup>.

O monstro *mulher transgressora* está em um entre lugar: nos discursos que dissecam para entender a diferença e no silêncio do discurso jurídico que, apoiado nos estereótipos femininos, não o prevê; no desvio feminino, biologicamente justificado, que remete o monstro para dentro de uma fronteira feminina e no silêncio do discurso jurídico, que a repele da criminalidade. E exatamente porque esta mulher não está nem dentro e nem fora de um determinado discurso, ela é o monstro. Um monstro que vem se construindo nos estereótipos: o borrão do limite e da transgressão! Ora ele define a construção do limite para a mulher, ora ele autoriza a transgressão do limite.

#### 1.4 *Ambigüidades: lesão corporal e docilidade feminina*

Os processos crime estudados revelam que as infrações ligadas à agressão física perpassam todo o período estudado. Diferentemente das infrações ligadas ao lenocínio, evidente nas décadas de 1960, o estelionato aparente nas décadas de 1970 e 1980, especialmente o artigo 129 é registrado, proporcionalmente, em processos durante todas as décadas estudadas. (ver anexos B, C e D)

---

<sup>105</sup> COHEN, Jeffrey Jerome. A cultura dos monstros: sete teses. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Pedagogia dos Monstros**: os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 32.

<sup>106</sup> Refirimo-nos aos estudos sociológicos sobre as *diferenças de papéis*.

<sup>107</sup> COHEN, op.cit., p. 27.

Este fato destaca a ambigüidade das idéias estereotipadas de docilidade feminina. Interessante observarmos que a maioria das vítimas dessas mulheres era de outras mulheres: vizinhas, mulheres da mesma família, mulheres com ligações, no presente ou no passado, com o atual companheiro e, ainda, aquelas em que o processo não deixa claro algum grau de ligação. Por outro lado, elas surravam homens também: a maioria deles vizinhos, clientes do bar, conhecidos, maridos e amantes. Algumas bateram em casais, e os dois saíram machucados. Três mulheres tiveram menores como vítimas, as três meninas, “Lolitas”, provocaram reações de ciúmes e balançaram relações amorosas.

As formas de provocar as lesões corporais foram variadas. Mais ou menos na mesma proporção, mulheres enfrentaram corpo a corpo seus(as) adversários(as) ou utilizaram instrumentos para fazê-lo. Instrumentos diversos como pistolas, facas, foices, vassouras, taco de *snooker*, tranca de porta, água quente e colher de pau, etc, que nos fazem pensar nas disposições do momento. (ver anexo E). Com raras exceções, esses instrumentos foram pensados, como no caso de Leonilda:

[...] que veio ontem da casa de seus pais da cidade de Indaial, onde tinha ido levar suas roupas, pois tinha deixado o emprego nesta cidade e também foi com o firme propósito de trazer a pistola de propriedade de seu pai, a fim de matar Francisco Veríssimo da Silva e a si mesma...<sup>108</sup>

Na maioria dos casos, os instrumentos faziam parte do cenário do desentendimento, ou seja, existe uma possibilidade grande de essas transgressões não possuírem naturezas premeditadas.

Outro detalhe observado foi que a maioria dessas mulheres agiu sozinha, algumas com cumplicidade do companheiro, outras fazendo parte de grupos – tanto de mulheres quanto de grupos mistos –, e outras ainda agiram liderando os seus filhos. Nenhuma delas agrediu alguém porque foi orientada ou liderada a fazê-lo, pelo contrário, quando não estavam sozinhas, elas lideravam grupos. (ver anexo F)

---

<sup>108</sup> Termo de Declaração de Leonilda da Silva presente nos Autos de Instrução Criminal n. 1.471, registrados na folha 23v., livro 4. 18 de novembro de 1966. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

A ambigüidade sugerida anteriormente não posiciona a lesão corporal contra todos os estereótipos femininos, ao contrário, em muitos casos, reforça o estereótipo materno. Quando a mãe luta pela defesa do filho, fica claro, em seus depoimentos, que, para uma mãe, não havia outra coisa a fazer: “[...] devido seu filho ter sido despedido da firma de propriedade do marido da vítima Rosa Lamim Cordeiro, onde trabalhava, agrediu este, quando se encontrava dentro do seu açougue [...]”<sup>109</sup>.

Durante o julgamento, o advogado de defesa alegou que, diante da ofensa moral que sofreu de Aventina, “frente a várias pessoas principalmente quando chamaram seu filho de ladrão [...] A acusada se achando ofendida e com espírito humano e **coração materno** escutar tamanha calúnia de um ente querido revidou em legítima defesa com a agressão leve [...]”<sup>110</sup> (grifo nosso)

Aqui estava a maior justificativa de Aventina para agredir fisicamente; o coração materno precisa defender a prole, e como a maternidade é entendida como algo natural, a agressividade, neste caso, seria instintiva. Se este ato é interior ao sujeito, fica quase impossível controlá-lo com leis. Aventina foi absolvida!

A história de Nailde, Alzira e Irene foi um pouco mais complexa. As irmãs Nailde e Alzira agrediram Irene, por esta ter brigado com os filhos da primeira. No entanto, Irene se justificava porque os filhos de Nailde teriam batido em sua filha. Ou seja, Irene defendia a filha, brigando com os filhos da vizinha, e a mãe e a tia das crianças defendiam a prole, transformando o caso em uma bola de neve. Neste caso, a desordem foi tomando dimensões maiores, ambas foram condenadas a dois meses de reclusão, porém, com suspensão condicional. A pena deixa claro que não interessava à justiça que elas fossem presas por defender os filhos, apenas receberam um susto.

Ana não teve a mesma sorte que Naide e Alzira. Certo dia ela resolveu terminar com a história de a vizinha, Nair, dizer que seu filho andava falando palavrões com o filho de Nair, de 9 anos.

---

<sup>109</sup> Acusação presente nos Autos de Instrução Criminal n. 2.026, registrados na folha 10v., livro 6. 02 de agosto de 1971. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

Ana e a filha Gilda, além de invadir a propriedade vizinha, espancaram com socos e pontapés a dona da casa. Interessante que quando uma testemunha foi depor, ela declarou:

[...] mãe e filha invadindo a propriedade de Nair e em seguida agarraram Nair e comessaram (sic) a agredir com socos; que, o filho de Ana e o marido estavam de longe olhando as duas brigarem com Nair, sendo que o filho de Ana queria ir também agredir Nair, mas foi impedido pelo pai, o qual disse para deixar a briga para as mulheres; [...].<sup>111</sup>

Por que os homens não se envolveram? Será que classificaram este tipo de acerto de contas como “briga de mulheres”? Será que, para este pai, defender a prole é função materna? Interessante que este não foi o único caso em que a mulher se envolveu em uma briga e o marido ficou de longe observando. Elza Ferratti passou a morar no sítio de Autália, na Praia Brava. A dona do sítio sentiu falta de umas telhas e perguntou por elas. Por causa disso Elza agrediu Altália. Inicialmente com pedras, a seguir pegou uma espingarda, mas a vítima conseguiu segurá-la e depois apanhou um facão e com ele batia nas pernas de Altália, além de mandar o cachorro mordê-la<sup>112</sup>. Acelon, marido de Altália, ficou observando a briga de longe e se justificou, dizendo que sofria do coração, mas, segundo testemunhas, vibrou com todas as emoções do momento, incentivando a mulher para bater também.

A primeira justificativa masculina foi “deixe a briga com as mulheres”, a segunda, “eu sofro do coração”. A segunda podemos entender que, se não fosse meu limite físico, eu – homem – resolveria a questão. A mulher está neste cenário porque o marido não pode estar, ela é substituta nos acertos de contas dos negócios, da propriedade da família. Na primeira situação, a causa da briga era abjeta, dizia respeito à “briga de mulheres”, observa-se um tom pejorativo na pouca importância do acerto de contas. Os homens da família não entraram.

<sup>110</sup> Termo de Audiência de Julgamento presente nos Autos de Instrução Criminal n. 2.026, registrados na folha 10v., livro 6. 02 de agosto de 1971. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>111</sup> Termo de declaração de Albano Eicholz presente nos Autos de Instrução Criminal n. 2.026, registrados na folha 10v., livro 6. 02 de agosto de 1971. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>112</sup> Versão da história segundo o Termo de Declaração presente nos Autos de Processo Crime n. 4.949, registrados na folha 128v., livro 12. 30 de dezembro de 1980. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

Maria de Freitas ficou presa por três meses, depois de ter agredido uma menor para defender sua filha, e recebeu condicional de dois anos. A agressão não foi amena: “agrediram a declarante, puxando-lhes os cabelos, arranhando-lhe o pescoço e dando mordida em seus braços. [...] pegaram a vítima pelos cabelos, jogando-a no chão e ainda sapataram (sic) sobre a mesma [...] batiam com a cabeça da mesma no solo”<sup>113</sup>.

Durante a apelação, o advogado da ré se justificou por ela ter fugido – fato que a denunciou culpada. Ele afirmou: “apelação e atitude típica da **mulher do povo brasileiro, e de dona de casa pobre e ignorante e da mãe de família aterrorizada**, que vê uma pequena mentira crescer, agitar-se e transformar numa injustiça”<sup>114</sup> (grifo nosso). Nesta situação, temos o advogado – detentor de um saber jurídico –, cujo saber o possibilita interpretar um cotidiano, montar um discurso com esta interpretação que justifique aquela ou esta aplicação da lei durante o julgamento. É possível analisarmos sua afirmação do ponto de vista dos artefatos de disciplinamentos sociais. O que difere a mulher “popular” da mulher de uma certa “elite”<sup>115</sup>? Suas aprendizagens? Suas relações? Seus gestos disciplinados? A mulher que não pertence a uma “classe popular”, que não é dona de casa pobre, não agiria desta forma? Não defenderia seus filhos por esses caminhos? O que faria ela? Se anteriormente vimos que a maternidade é considerada um instinto feminino, a mulher que não é popular também deve a possuir. Se seus filhos são ofendidos, ela não irá proteger? O que faz a diferença? Será que é, então, a forma de educação disciplinar e o assujeitamento corporal? Isto daria conta de uma natureza feminina? Estas não eram as questões do advogado, ele apenas utilizou desses estereótipos, definiu o que é próprio da mulher do povo, para uma situação de confronto em um julgamento... ele estava em um jogo!

---

<sup>113</sup> Acusação no Inquérito Policial e Termos de Assentadas de Dalva e Brandina presentes nos Autos de Processo Crime n. 4.899, registrados na folha 123v., livro 12. 01 de dezembro de 1980. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>114</sup> Fala do advogado de defesa presente na Apelação Criminal n. 17.221, dos Autos de Processo Crime n. 4.899, registrados na folha 123v., livro 12. 01 de dezembro de 1980. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>115</sup> Entendemos que esses termos são carregados de generalizações estereotipadas, no entanto, são utilizadas aqui para questionar a fala do advogado no interior de seu próprio discurso.



Se não trabalharmos com os estereótipos femininos e a naturalização dos fatos, as construções ficam mais fáceis de serem resolvidas, mais visíveis nas relações. A questão de classe é um fato importante a ser observado. Todos os processos estudados estão ligados ao público popular. Se essas questões são tratadas de forma semelhante em outras classes, não possuímos dados nos processos.

Outro acerto de contas, muito comum entre mulheres, tem relação com os amores anteriores ou atuais do companheiro. Quando este motivo soma com os filhos... Maria estava em sua casa, quando Luiza chegou, a agredindo. Maria desmaiou e não viu nada, mas a única coisa que Luiza queria era ver seus filhos, que estavam na casa do pai, aos cuidados de Maria, e esta não deixava que a mãe os visse. Parece que neste caso temos duas paixões coladas: a ausência dos filhos e, por conseqüência, a ausência do exercício da maternidade, e esta maternidade sendo exercida exatamente pela atual mulher do marido, a outra. Maria disse que “não sabe como foi agredida, pois perdeu os sentidos”<sup>116</sup>. Luiza foi muito rápida. A raiva que estava naquele corpo, com certeza, era incalculável! Luiza foi absolvida!

Será que na função de “mãe zelosa” está mais ou menos prevista a defesa da prole? Em uma regra não escrita, mas aceita, mais ou menos esperada da mãe? Se a agressão física é ambígua em relação ao estereótipo de docilidade feminina, no caso de defesa dos filhos parece que reforça o estereótipo de “mãe zelosa”.

Nestes casos, observamos como os estereótipos estão nas discussões que definem a lei – o limite da infração –, e como, ao ultrapassar este limite, as mulheres infratoras, os advogados de defesa dessas mulheres utilizam do mesmo estereótipo para transgredir.

---

<sup>116</sup> Termos de Declaração de Maria presente nos Autos de Processo Crime n. 5.285, registrados na folha 161v., livro 12. 12 de novembro de 1981. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

## Capítulo 2

### *Visibilidades: diagramação para o feminino infrator*

A questão da enunciabilidade, tratada no primeiro capítulo, supõe a forma legível construída para o sujeito ser reconhecido; porém, as estratégias de visibilidade desses sujeitos nos espaços de organização social serão trabalhadas neste capítulo.

Se, por um lado, temos os discursos que codificam o sujeito, por outro, temos os discursos ou as práticas, instituições que diagramam esses sujeitos nos espaços das cidades, facilitando a decodificação dos mesmos. Quando um grupo de moradores pediu o deslocamento de mulheres, acusadas de prostituição, para um bairro mais afastado<sup>1</sup>; quando as autoridades locais decidiram que aquele bairro seria destinado a este fim; quando algumas mulheres, acusadas de estelionato ou receptação, foram julgadas e absolvidas, sob a alegação da ingenuidade, e outras acusadas, por outros delitos, foram condenadas a reclusão no presídio da cidade... Todas essas práticas são decisivas para a organização de sujeitos nos espaços sociais. As prostitutas no bairro mais escondido, as mulheres ingênuas, incapazes de maquinar um crime, voltam para casa com a família – no espaço protegido –, as mulheres condenadas vão para o presídio etc.

Algumas tentativas para esta diagramação são claras nas fontes tratadas neste capítulo, mas nem sempre eficazes. Mulheres honestas, por exemplo, às vezes precisaram provar sua não semelhança com as mulheres da vida, ou seja, sujeitos circulam fora do espaço previsto. Sujeitos continuam escapando dos discursos estereotipados que os constroem da mesma forma que nem sempre se encontram nos espaços que lhes dão visibilidade.

---

<sup>1</sup> Processos analisados a seguir.

## 2.1 Cidade das Camélias em Itajaí

[...] surgiu um tema apaixonante e eu tinha a ilusão de que estava num front: a idéia de criar a Cidade das Camélias em Belo Horizonte; os jornais abriam generosos espaços para um assunto que foi apaixonando, dividindo, roubando nosso sono: a idéia era tirar a Zona Boêmia do coração de Belo Horizonte, ali, onde a Rua Guaicurus era o centro das atenções, e levar prostitutas, hotéis, pensões, bares e até mesmo o mitológico Montanhês Dancing e não menos mitológico Maravilhoso Hotel (o templo erótico onde Hilda Furacão enfeitiçava os homens) para a Cidade das Camélias, que seria construída longe, na periferia. [...] Fazíamos enquetes de rua, as primeiras e ainda rudimentares pesquisas eram realizadas – mostravam que 85% da população de Belo Horizonte eram favoráveis à criação da Cidade das Camélias;<sup>2</sup>

O jornalista mineiro Roberto Drummond se utilizou da literatura para contar parte de uma história marcada por desejos velados, valores testados, cotidianos quase sinistros e histórias não convencionais. A criação da “Cidade das Camélias” em Belo Horizonte expunha uma questão evidente e velada ao mesmo tempo; evidente porque todos sabiam dos encantos das mulheres, do que elas provocavam nos “homens de bem”; razão pela qual o padre e as beatas lutavam contra “a imundície satânica”, contra “o que ameaçava a família” e estava a olhos vistos no centro da cidade. Velada porque era preciso fazer a mudança em silêncio, e quanto menos falar nelas, melhor. Era um mau necessário, então era melhor colocá-las na periferia e fingir que não existiam. Mas isto era impossível: havia a imprensa cobrindo o fato; a especulação imobiliária que se projetava nos alardes; e, ainda, os que trabalhavam na Zona Boêmia e não iriam permitir tudo em silêncio, etc. A “Cidade das Camélias” foi uma idéia arquitetônica de *limpar* o centro da cidade e esconder o que consideravam lixo.

A história mineira da “Cidade das Camélias” é apenas um exemplo das várias cidades e *Camélias* que vivenciaram situações parecidas. O tempo guarda essas histórias, com detalhes diferentes, com objetivos semelhantes. Ora os policiais, ora os médicos, ora a igreja levantaram justificativas suficientes ou para fechar as casas de ofício do prazer ou para organizá-las em espaços e tempos determinados. Ivonete Pereira, ao pesquisar sobre as profissionais do sexo em Florianópolis, nos anos de 1900 a 1940, esclarece esta idéia em sua pesquisa, ela diz:

---

<sup>2</sup> DRUMMOND, Roberto. **Hilda Furacão**. São Paulo: Siciliano, 1991. p. 34-35.

Interessa-nos discutir que, em lugares tão distantes como Paris e Florianópolis; em tempos tão diferentes, como final do século XIX, início do XX e 1960, a repressão policial e o discurso médico, entre outros, sobre as prostitutas, em determinados aspectos foram por demais semelhantes<sup>3</sup>.

A cidade portuária de Itajaí não deixou de viver estes mesmos conflitos. Talvez em uma medida menor, talvez em proporções iguais... Importa a riqueza das histórias registradas nos julgamentos de mulheres acusadas de prostituição e lenocínio, registradas nos processos crimes das décadas de 1960 e 1970. Trechos de uma carta dos moradores da localidade de Limoeiro, acompanhada de um abaixo-assinado, ilustram uma dessas experiências:

[...] impedir o funcionamento em definitivo do funcionamento de um estabelecimento Escuso, onde funciona um meretrício (Casa de Mulheres), Bairro do Limoeiro ao lado de uma Escola. [...] onde residem familiares, além de uma igreja da Comunidade Católica, local ainda onde nossas filhas trabalham nas Industrias Renaux várias vezes são molestadas por pessoas que frequentam aquela casa de Meretrício. [...] fomos ainda informados, de que as autoridades Itajaíenses já colocou **um lugar específico para Casa desta natureza em um local chamado Morro Cortado** (grifo nosso)<sup>4</sup>.

Neste exemplo, temos a delimitação clara de espaços que, a pedido daqueles moradores, não poderiam possuir pontos de interseção: escola + família + trabalho + igreja ≠ casa de mulheres. No capítulo anterior sugerimos uma análise foucaultiana para entender a “transgressão”. Voltamos ao mesmo raciocínio para entender este pedido: a escola, o trabalho, a igreja e a família são “linhas rígidas”, pertencentes à estrutura social criadora de sujeitos dóceis e úteis. Porém, a casa de mulheres é colocada neste cenário como uma “linha flexível” em relação à idéia de família e divindade feminina. Parece que uma análise simples e binária do que pertence a uma estrutura rígida e do que está na ordem da insubmissão não responde às inquietações que o problema apresenta. Por mais que os moradores de Limoeiro considerassem a Casa como “prejuízo moral aos nossos familiares”, eles não pediam o fechamento do lugar, mas a transferência.

<sup>3</sup> PEREIRA, Ivonete. **“AS DECAÍDAS”**: Mulheres no cotidiano de Florianópolis (1900-1940). 1996, 168f Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996. p.70.

<sup>4</sup> Carta dos moradores da localidade de Limoeiro ao Delegado de Itajaí, presente nos Autos de Processo Crime n. 2.861, registrados na folha 03v., livro 09B. 09 de janeiro de 1974. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

A cidade continuaria tendo um espaço de prostituição, mas um pouco mais velado, abafado, escondido no Morro Cortado. O que estava em questão não era a prostituição em si, mas a territorialidade da família e do prazer sexual. O Morro Cortado, ou a “cidade das Camélias” itajaiense, foi o espaço permitido ao uso dos prazeres.

Concordando com Margareth Rago, não concebemos a prostituição apenas na ordem da insubmissão da família, mas também como mantenedora da mesma. Quanto a isso, ela argumenta:

É bastante conhecida na história da cidade a importância que teve o bordel enquanto lugar de iniciação sexual dos jovens. Moços da elite ou das camadas menos favorecidas eram introduzidos nas “artes do amor” ou nos “vícios elegantes” [...] Se moralmente condenada, essa função era bem-vinda na sociedade, pois, segundo se acreditava então, garantia a virgindade das futuras esposas e permitia que os moços arrefecessem parte do “fogo interno”, numa fase da vida em que os impulsos libidinais eram muito prementes<sup>5</sup>.

Ambas são constitutivas de um agenciamento que não nos permite afirmar um dualismo nestas relações. Ao analisarmos as “linhas rígidas” da estrutura social, não é possível classificar os espaços do prazer na flexão de uma ordem estabelecida, mas como cúmplices, como suportes, para o exercício da mesma ordem.

No abaixo-assinado já citado, é possível observarmos alguns detalhes que podem evidenciar histórias paralelas e concomitantes à transferência do chamado meretrício. Apenas três homens assinaram o abaixo-assinado. Será que a localidade era de maioria feminina ou será que aos homens não interessava a transferência? Ao deporem no “termo de assentado”, apareceram motivos diferenciados que os levaram a assinar: João dos Santos era proprietário do imóvel arrendado e pretendia construir uma indústria no local; Gercino Feliciano “reside a 5 Km da Boite, e que nada tem contra a Boite, não fazendo questão se continuar aberto ou fechar”; João Thiago “é contra o funcionamento, pois tem uma filha que trabalha na fábrica e uma vez na BR recebeu certas piadas de mal gosto”.

---

<sup>5</sup> RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p. 25.

Quanto às 37 mulheres que assinaram o mesmo documento, algumas tinham motivo para ser contra, como Tereza, que não aceitava a Casa ao lado da Igreja. Outras disseram ter assinado a pedido de Rosália, que iniciou a organização. Esta tinha um motivo em destaque: seu filho de 18 dezoito anos freqüentou a boite “e pegando uma doença e já gastou mais ou menos Cr\$ 1.000,00 cruzeiros e ainda não se curou”. Ao ser ouvido, o rapaz confirmou ter freqüentado o lugar, “inclusive já encontrou com seu pai na Boite”. Rosália não referiu, em nenhum momento, a visita do marido à Boite como motivo para o fechamento do lugar, mas a doença do filho. Parece que realmente pairava uma certa tolerância às buscas masculinas pelo prazer sexual fora do casamento, uma vez que à esposa não cabia o orgasmo, mas a pureza para a reprodução e a formação da família. Podemos observar aqui o estereótipo da esposa e mãe: não cabia a ela questionar os prazeres do marido, mas cuidar da prole.

João Thiago zelava pela pureza de sua filha, que, ao precisar viver uma vida não tão privada, necessitando passar pela rodovia para ir até a fábrica, poderia estar sendo confundida com uma daquelas mulheres que trabalhavam na boite. Se as *Camélias* precisavam estar “presas” em um determinado bairro da cidade era, também, para que não fossem confundidas com as “moças de família”. Neste caso, está claro o estereótipo masculino de cuidar, defender a honra das personagens femininas da família. Rosália também defendia o filho, mas não pela sua honra. João Thiago não queria que sua filha fosse confundida com uma mulher “sem honra”.

O estereótipo de mulher exclusivamente do lar ditava um ideal que nem sempre era possível viver. Mulheres saíam, há algumas décadas, para as fábricas; famílias passeavam nas ruas da cidade; e a relação público e privado foi realmente binária apenas em seus conceitos. Neste cenário urbano era perigoso misturar, em um mesmo espaço, as mulheres reservadas ao casamento – que freqüentavam, em certa medida, o espaço público, mas eram reservadas ao privado – e as mulheres que eram consideradas públicas, pelo exercício do prazer. A mistura poderia ser um mau exemplo ou realmente depunha contra a moral das “moças de família”?

Bruckner e Finkielkraut, ao falarem sobre o trânsito das prostitutas pelas ruas das cidades e o ofício teatral das mesmas, afirmam que elas podem ser facilmente confundidas com uma “moça de família”:

[...] como as prostitutas são todas as mulheres possíveis, das mais lindas às mais feias, qualquer mulher também pode parecer-se uma prostituta, mesmo e sobretudo as mais finas, as mais delicadas, as mais etéreas – e as fronteiras entre o mundo do trabalho e do prazer, entre o honesto e o venal, o elegante e o vulgar, o antigo e o moderno desaparecem sob a multiplicação dos modelos virtuais<sup>6</sup>.

Qualquer semelhança com a insubmissão feminina nos relacionamentos exigia provas, processos contra calúnia e difamação, ou qualquer caminho que limpasse a honra da mulher. Pedro Santiago, pai de Elizabete, apresentou uma representação criminal contra suas vizinhas Maria Sueli e Aurélia<sup>7</sup>. As duas mulheres teriam dito a Paulo, noivo de Elizabete, que esta saía com José Cezário, marido de Maria Sueli. Paulo terminou o noivado! A honra e a honestidade de Elizabete estavam em questão. “A referida noiva não seria a moça ideal para lhe servir de esposa”<sup>8</sup>. A figura masculina responsável por Elizabete precisava provar a não semelhança dela com “uma mulher da vida”.

[...] o querelante levou sua filha à perícia médica a fim de verificar através do exame médico, preenchendo desta maneira o Auto de exame de corpo delicto, e que ficou descaracterizado as alegações feitas pelas quereladas, comprovando assim a Intenção de difamar a referida moça<sup>9</sup>.

O inquérito não foi transformado em processo crime porque as partes entraram em acordo. Esta reação final de Pedro Santiago deixou claras suas intenções: ele não pretendia penalizar as duas vizinhas por calúnia e difamação, apenas provar que sua filha era “moça direita”.

Ida Maria foi denunciada pelo “crime de adultério em sua residência com Geraldino de Oliveira”<sup>10</sup>. A acusação, vinda do Inquérito Policial, continha o seguinte texto:

<sup>6</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. **A Nova Desordem Amorosa**. São Paulo: Brasiliense, 1981. p. 87.

<sup>7</sup> Acusação presente nos Autos do Registro de Inquérito n. 011, registrados na folha 038v., livro 05. 23 de janeiro de 1978. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>8</sup> Termo de Declaração de Paulo presente nos Autos do Registro de Inquérito n. 011, registrados na folha 038v., livro 05. 23 de janeiro de 1978. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>9</sup> Autos de Exame de Corpo Delicto presente nos Autos do Registro de Inquérito n. 011, registrados na folha 038v., livro 05. 23 de janeiro de 1978. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>10</sup> Acusação presente nos Autos de Instrução Criminal n. 2.283, registrados na folha 47v., livro 6. 01 de agosto de 1972. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

O requerente comerciante, viajava toda semana para São Paulo para buscar frutas e revendê-las em Itajaí. Da sua ausência ela aproveitava para fazer suas aventuras, dar seus bordejos, atraiçoar seu dedicado companheiro. Que trabalhava incansavelmente, derramando seu suor, dava o que fosse possível, para proporcionar-lhe todo o conforto necessário<sup>11</sup>.

Esta fala de acusação remeteu a um estereótipo masculino de provisão da família e serviu para vitimizá-lo no sentido de não ter correspondido ao estereótipo que Ida deveria estar exercendo: o da mulher honesta. “Fazer suas aventuras e dar os seus bordejos” foram expressões que a assemelharam a uma prostituta, sendo, então, necessário ser punida. Sua honra estava em questão, e, em seu termo de declaração, ela procurou reverter sua imagem:

A depoente cuidava de todo o comércio de frutas enquanto seu marido viajava pra fora [...] a depoente trabalhando no comércio, e certa vez viu que a Kombi de seu esposo encontrava-se em frente a boite Castelinho, chegando lá encontrou o mesmo com a amante.[...] certa ocasião o depoente flagrou seu marido flertando com a empregada doméstica [...] não é verdade que a depoente havia traído seu esposo com Geraldino de Oliveira; que, após três meses de separação de seu legítimo esposo, é que a depoente querendo ser uma mulher honesta, foi viver maritalmente com Geraldino de Oliveira<sup>12</sup>.

Observamos que, em primeiro lugar, ela justificou sua vida pública. Não foi para “dar seus bordejos” que estava na rua ao ver a Kombi do marido, ela cuidava do comércio da família. Ele não era o único provedor do lar; ela também estava lá, “derramando seu suor”, enquanto ele flertava com a amante ou a empregada. Depois de separada do marido, ela, “querendo ser uma mulher honesta”, foi viver maritalmente com Geraldino. O que era uma mulher separada do marido em 1972, em Itajaí? Algo que se assemelharia a uma “mulher da vida”? Ou uma mulher disponível?

Uma vez, uma conhecida enviou uma carta a seu marido com o seguinte final: “Ela é como asfalto é boa mas perigosa”. Por que Ida incomodava outras mulheres? A semelhança de Ida com uma mulher disponível se devia a sua exposição constante na feira sem a presença do marido? Indiferentemente de ela ser fiel ao marido ou não, o que importa observarmos é o cuidado que ela teve para não parecer “mulher desonesta” perante a Justiça... Foi absolvida!!

---

<sup>11</sup> Ibid.

<sup>12</sup> Termo de Declaração presente nos Autos de Instrução Criminal n. 2.283, registrados na folha 47v., livro 6. 01 de agosto de 1972. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.



Fica mais difícil estabelecermos fronteiras entre a mulher honesta e a desonesta quando elas circulam em um mesmo espaço. A questão das diversas cidades e *Camélias* é uma questão de territorialidade do prazer e da família. “Lugar da desterritorialização intensiva e da constituição de novos territórios do desejo”<sup>13</sup>.

Foucault, ao analisar a ambigüidade da palavra moral, remete à idéia de um conjunto de valores e regras. Ao relativizar esses valores e regras, ele diz que as mesmas são transmitidas de forma difusa e estão longe de formarem um conjunto sistemático. São discursos que formam um *jogo complexo* de peças que às vezes se anulam, se compensam, se corrigem e exatamente por isso permitem compromissos e escapatórias<sup>14</sup>.

As “cidades das Camélias” são a permissão de outros “compromissos e escapatórias” dos valores e das regras que estabelecem a moral da família. Mas não é simples assim, não deixa de ser “um jogo complexo”, porque, ao mesmo tempo em que os dois territórios possuem uma certa contigüidade, eles devem permanecer distantes e distintos. Quem desenha esta diferença é a mulher, e quem estabelece a distância é a ordem pública; em grande maioria decidida por homens.

Quando os policiais chefiados por João Manuel recolheram Lúcia e Angelina, durante uma *blitz* pela cidade, eles destacaram, em seus depoimentos, que “as conduzidas são prostitutas, e com várias passagens por esta delegacia [...] onde as conduzidas praticavam Trotoir, é habitado, e nas imediações da residência de um magistrado”<sup>15</sup>. O que significava este discurso? Por que a necessidade de dizer que o lugar era habitado e perto da residência de magistrado? Esta fala deixa claro que a questão não dizia respeito ao atentado ao pudor previsto em lei, mas à distância de lares e de responsáveis pela ordem pública.

---

<sup>13</sup> RAGO, Margareth. op.cit., p. 24.

<sup>14</sup> FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: 2. o uso dos prazeres. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque; Revisão Técnica José Augusto Guilhon Albuquerque. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984. p. 26.

<sup>15</sup> Acusação presente nos Autos de Instrução Criminal n. 3.082, registrados na folha 18v., livro 09 A. 23 de outubro de 1975. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

No julgamento final de Sebastiana Boetcher, o juiz proferiu o seguinte discurso:

[...] os protestos partem de chefes de família que, após esgotarem todos os recursos junto à Autoridade policial, recorrem à Justiça, implorando proteção a seus familiares, e em especial, às suas esposas e filhas, que se vêem ameaçadas, constantemente, em sua dignidade e decôro, diante dos atos atentatórios à moral e aos bons costumes, praticados, nessas casas de tolerância, de maneira acintosa e provocadora. É que esses marginais não respeitam, sequer a família constituída, imiscuindo-se em seu meio onde mantem seus lupanares, trazendo verdadeiro desassossego e intraquilidade aos moradores vizinhos [...].(sic)<sup>16</sup>

O artigo 229 (lenocínio), em que Sebastiana foi autuada, apresenta o texto: “Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou agente”<sup>17</sup>. Se ficou provado que a indiciada possuía a casa de prostituição, entendemos que infringiu o limite exposto pela lei. Logo, deveria cumprir a pena: “(2) dois a (5) cinco anos e multa”. A fala do juiz não destaca a transgressão e o limite, mas o desrespeito à família e a ameaça de invasão ao território das moças e esposas. Este artigo é classificado como “Dos Crimes Contra os Costumes”<sup>18</sup>, mas observando a fala do juiz, diríamos que seria: “Dos Crimes Contra a Família”.

O advogado de defesa da ré expôs, em julgamentos diferentes, duas justificativas que expuseram os elementos que Foucault apresentou como os que anulam as regras morais ou permitem “escapatórias”. Ele disse:

Sua Senhoria o Dr. Armando Martins Xavier, DD Delegado regional, bem assim o ilibado Comissário Lourenço Caliri, o qual Integralista que é, honra, pública e notoriamente as divisas de sua seletíssima agremiação partidária – “DEUS, PÁTRIA E FAMÍLIA” e “CRISTO E NAÇÃO”, eles próprios já tem freqüentado, na condição de fregueses, o Bar da Denunciada, tomando aperitivos, argumento êsse irrespondível a favor da moralidade da estabelecimento. Merece, pois, absolvida a Denunciada, ou devem ser condenados, com a ré, seus distintos fregueses, o que, “data vênha, seria injustiça”<sup>19</sup>.

<sup>16</sup> Julgamento final presente nos Autos de Apelação Criminal n. 10.603, sem registros em livros. 17 de setembro de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>17</sup> BRASIL. **Código Penal**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 1992. p. 101-102.

<sup>18</sup> Ibid. p.98

<sup>19</sup> Ofício do advogado de defesa ao juiz de Direito nos Autos de Apelação Criminal n. 10.603, sem registros em livros. 17 de setembro de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

A postura pública de moralidade dos dois homens anula a imoralidade do bar da denunciada e permite uma descentralização da questão. Desloca-se a análise do feminino para o masculino, e, como destacou o advogado, a punição “[...] seria injustiça”.

Em outro momento, o mesmo advogado tenta nova justificativa para o crime e diz: “Faz o pedido de apelação e prova que Sebastiana pagava imposto de seu bar”<sup>20</sup>. Como poderia a prefeitura cobrar impostos de algo ilegal? Este crime também é previsto em lei: “**Rufianismo**. Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça”<sup>21</sup>. Observamos que os códigos morais de determinado grupo são muito mais complexos do que territorializar binariamente o que é e o que não é. Se, por um lado, existia um investimento em “limpar” a cidade das crimes contra os costumes, por outro, autorizava-se o funcionamento de bares sob suspeita de lenocínio. Outra vez nos deixaram uma evidência de que o importante não era o não funcionamento, mas **onde** funcionar.

Sérgio Carrara<sup>22</sup> ajuda-nos a refletir sobre a complexidade desta questão ao analisar as idéias e as iniciativas para resolução do problema das doenças venéreas. Sua história protagoniza as ações políticas e médicas para a mudança do cenário brasileiro na Primeira República. Ele apresenta as influências francesa e inglesa de regulamentação dos “meretrícios”. Em uma primeira versão, as idéias francesas chamadas de “regulamentaristas” apresentavam ações centralizadas não nas doenças venéreas, mas na proteção da moral e no controle da vadiagem. Previam uma organização dos espaços de prostituição no cenário urbano, tornando-os invisíveis, escondidos e, ao mesmo tempo, controlados pela polícia e pelos exames médicos constantes.

---

<sup>20</sup> Ofício do advogado de defesa à Egrégia Câmara Criminal, presente nos Autos de Apelação Criminal n. 10.603, sem registros em livros. 17 de setembro de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>21</sup> BRASIL. **Código Penal**. op.cit., p. 102.

<sup>22</sup> CARRARA, Sérgio. A luta antivenérea no Brasil e seus modelos. In: PARKER, Richard.; BARBOSA, Regina Maria. **Sexualidades Brasileiras**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, [20-?]. p.17-37.

Um outro movimento – fora do meio médico –, nascido entre os protestantes ingleses, que também influenciou as estratégias utilizadas no Brasil, chamado de “abolicionista”, apontava críticas ao primeiro, levantando três argumentos: a clandestinidade de muitas mulheres, inibidas pela forma arbitrária a que seriam submetidas, proliferando a doença fora do controle; a unilateralidade das ações sobre a mulher, deixando de lado o tratamento de seus parceiros; e a imoralidade do reconhecimento da profissão, legitimando as relações sexuais fora do casamento e, portanto, sem objetivos de reprodução. Suas propostas eram os caminhos da educação e da propaganda centralizados na contenção sexual.

Um contramovimento nasceu em resposta às críticas do “regulamentarismo”, propondo um “neo-regulamentarismo”. Seus argumentos científicos explicavam que a continência sexual total era prejudicial à saúde, e, portanto, ninguém deveria esperar que os homens restringissem suas relações ao matrimônio. No entanto, a proposta era sanitária; o meio prostitucional deveria ser saneado e as mulheres doentes internadas em um hospital-prisão.

As polêmicas entre os “abolicionistas” e os “neo-regulamentaristas” estiveram presentes no cenário republicano brasileiro. Os princípios dessas idéias suscitaram outras discussões em torno da intervenção mais eficaz: a “intervenção” sobre uma “necessidade primária”, no entanto, um “impulso coibível”. O uso da lei sustentava uma “regulamentação do meretrício” ou uma “repressão ao meretrício”. O uso da educação alimentava um “abolicionismo liberal” ou um “abolicionismo proibicionista”<sup>23</sup>. Em ambas as posturas, o discurso médico conquistou visibilidade e se tornou discurso indispensável a propósito de conter os males e garantir a sobrevivência e um corpo social saudável naquele cenário.

Observamos que não é tão simples para o Estado decidir caminhos de intervenção na questão da prostituição. Se, por um lado, existe uma lei que inibe a participação nos lucros de um

---

<sup>23</sup> Ibid., p. 33.

espaço de prostituição, por outro, é necessário mapear esses espaços para ter o máximo de controle sobre eles. A clandestinidade, pura e simplesmente, pode ser algo totalmente fora do controle da medicina e da polícia.

Em outro processo semelhante, o comissário Lourenço Caliri, personagem já citado – responsável pelas *blitze* nos estabelecimentos suspeitos –, aparece pedindo propina em troca da não denúncia: “pagava mensalmente ao Comissário Caliri a importância de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos); [...] que Lourenço Caliri dizia que dita importância era para tolerar que o bar da depoente continuasse a funcionar”<sup>24</sup>. Um dos órgãos responsáveis pela ordem pública (prefeitura) cobrava legalmente o imposto do bar, e um representante de outro órgão, também responsável pela ordem pública, cobrava, ilegalmente, para deixar livre o funcionamento do bar. Ora! Se existe aqui uma “infração”, existe muito mais uma “trapaça”. E para que a trapaça aconteça, é necessário existirem cúmplices!

O próprio juiz, durante o julgamento final da apelação de Sebastiana, disse:

O artigo 229 do vigente estatuto penal, embora menos radical no configurar a modalidade do lenocínio, consiste em manter casa de prostituição, ainda assim está sofrendo, na sua aplicação uma limitação de interpretação, um abrandamento na execução, uma flagrante transigência com a moral comum. Prova isso, e soberanamente, o fato de continuarem abertas, em todos os lugares sob as vistas da polícia e até pagando impostos e licença como já acentuei, as chamadas “pensões de mulheres”, como o é a casa mantida pela suplicante...<sup>25</sup>

Por todos os lados em que analisamos a prostituição e ou o lenocínio, não conseguimos vê-los como uma “traição” à idéia de família. Reafirmamos, em todos os ângulos, a “infração” e a “trapaça”. A “infração” por ultrapassar o limite do *CPB*, a “trapaça” porque evidencia os cúmplices para sua existência, e tudo isto em um lugar muito próximo da família, apesar de esta não ser reconhecida como tal, pelo fato de ser cúmplice do próprio limite da família ao mesmo tempo em que o nega, tornando-a mais evidente.

---

<sup>24</sup> Interrogatório presente nos Autos de Instrução Criminal n. 1.572, registrados nas folhas 39v., do livro 04. 24 de agosto de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

O traidor é o personagem essencial do romance, o herói. Traidor do mundo das significações dominantes e da ordem estabelecida. É bem diferente do trapaceiro: o trapaceiro pretende se apropriar de propriedades fixas, ou conquistar um território, ou, até mesmo, instaurar uma nova ordem. O trapaceiro tem muito futuro, mas de modo algum um devir<sup>26</sup>.

## 2.2 *Camélia e Maria ocupando um mesmo corpo?*

Quando enfim eu nasci minha/ mãe embrulhou-me num manto/ Me vestiu como/ se eu fosse assim/ uma espécie de santo/ Mas por não se/ lembrar de acalantos/ a pobre mulher/ me ninava cantando/ cantigas de cabaré<sup>27</sup>

A história bíblica conta-nos que Eva, além da insubmissão com os limites do paraíso – estipulados por Deus – fez seu companheiro, Adão, cometer o mesmo erro. Ambos foram castigados por isso: Adão, representando todas as gerações de homens, foi condenado a trabalhar e conquistar o pão com o suor de seu rosto; Eva, como todas as gerações de mulheres, foi condenada a menstruar e sentir as dores do parto. Parece que temos uma história *estereotipada* dos “papéis” e das “funções” masculinos e femininos. Ele: o provedor; ela: a mulher que carrega a marca do pecado, é a mãe que, com a dor, pode se redimir.

Não deixando de lembrar que várias histórias, com diferentes posicionamentos, já foram construídas sobre as mulheres, temos aqui uma história, sob o olhar do pecado da capacidade perspicaz de seduzir os homens, e um ser que, por somente existir, é capaz de produzir o mal. Entendido como uma verdade, esse discurso era comprovado a cada período menstrual, quando não se podia esconder a marca divina do pecado. Neste período, não entravam na igreja e quando dava à luz deveriam esperar a quarentena para “limpar” todo o sangue do parto, participar do ritual de purificação, para depois entrar na igreja. Sem falar do batismo infantil, que significa a limpeza do pecado inicial.

---

<sup>25</sup> Julgamento Final presente nos Autos de Apelação Criminal n. 10.603, sem registros em livros. 17 de setembro de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>26</sup> DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. Tradução Eloisa Araújo Ribeiro. São Paulo: Escuta, 1998. p. 54-55.

<sup>27</sup> DALLA; PALOTINO. Minha História. Intérprete: Chico Buarque. In: Chico Buarque. **MPB Compositores**. [S.l.]: Sonopress, [20-?]. 1CD. Faixa 12.

Segundo o Sínodo de Trier, realizado em 1227, as novas mães tinham de se “reconciliar com a Igreja”. Só então poderiam freqüentar as igrejas. Esta cerimônia de “purificação” era um amálgama das leis judaicas da pureza ritual (inclusive Maria só obteve permissão para entrar no Templo quarenta dias depois e teve de oferecer um sacrifício de purificação) com a condenação caracteristicamente cristã do prazer sexual e a difamação das mulheres<sup>28</sup>.

Se morriam no parto ou antes de se reconciliarem, era-lhes negado o direito de serem enterradas no cemitério – no espaço sagrado. “Embora tenham travado uma longa luta pelo direito a um enterro normal, as mulheres que acabavam de dar à luz também tiveram de travar uma luta ainda mais prolongada para ter o direito de retomar à Igreja sem se submeterem a uma purificação especial”<sup>29</sup>.

Na introdução de uma de suas obras, Duby<sup>30</sup> afirma que, ao longo do século XII, a Igreja sentiu a necessidade de levar em conta as questões das mulheres. “Decepcionadas, muitas mulheres escutavam os heresiarcas que lhes estendiam os braços. Logo se impôs preveni-las contra as seduções das seitas, reconduzir ao aprisco as ovelhas desgarradas”<sup>31</sup>. Não foi coincidência que, nesta mesma época, novas traduções bíblicas apresentaram *Maria* como além de mãe de Jesus: virgem! A virgindade de *Maria* passou a representar o modelo de mulher casta que toda a mulher deveria se aplicar. “Mulher virtuosa, quem a achará?”<sup>32</sup> Estas foram palavras que os cristãos acreditam terem sido registradas pelo Rei Salomão para dar sabedoria, instrução, prudência, juízo, equidade e bom siso ao mundo, sendo repetidas inúmeras vezes nas instituições religiosas até os nossos dias. São consideradas proféticas e encarnadas posteriormente no corpo de *Maria*. *Maria* foi a oportunidade apresentada às mulheres para se redimirem. *Eva* por natureza, *Maria* por devoção! “Levantam-se seus filhos e chamam-na bem-

---

<sup>28</sup> RANKEN, Heinemann. **Eunucos pelo reino de Deus**: mulheres, sexualidade e a igreja católica. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. p.37.

<sup>29</sup> Ibid.

<sup>30</sup> DUBY, Georges. **Eva e os Padres**: damas do século XII. Tradução Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

<sup>31</sup> Idem, ibidem. p. 7

<sup>32</sup> Livro de Provérbios, 31; 10. In: **BÍBLIA SAGRADA**. Tradução João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

aventurada; como também seu marido, que a louva dizendo: muitas filhas obraram vistuosamente; mas tu a tôdas és superior”<sup>33</sup>.

Com a construção contínua da idéia, dos costumes e dos valores da família burguesa, somada à confecção e proliferação do sentimento do amor romântico, *Maria* foi eleita a personagem principal do lar. É a mãe de todos e a mãe de todas as mães. A personagem mãe foi construída em todos esses discursos estereotipados.

Já as *Camélias*, personagens principais desta história, em princípio são as *Evas* que não se reconciliaram e continuam exercendo seu potencial mágico capaz de seduzir e fazer pecar os homens. Portanto, como já discutimos anteriormente, elas não negam totalmente a família... quanto as suas famílias; elas reinventam.

O compositor citado na última epígrafe, ao cantar “Minha História” descreve esta invenção; tal como na história de *Maria*, sua mãe o enrolou em um manto “como se fosse assim uma espécie de santo”, no entanto, ela não conhecia ao menos um canto de ninar e utilizou o que tinha: “cantigas de Cabaré”.

É possível uma mulher ser *Camélia e Maria ao mesmo tempo? Eva e Maria* em um mesmo corpo? Os processos crime estudados indicam que sim. Apenas não podemos tentar ver o modelo de família que Philippe Ariès<sup>34</sup> descreveu em sua construção até o século XVIII; o modelo de família que ilustra os livros didáticos nas escolas: pai, mãe, filhos sentados à mesa, brincando no parque, etc; o modelo de família exposto nas propagandas na TV. As famílias das *Camélias* são reinventadas.

Dos 15 processos<sup>35</sup> por infrações relativas à prostituição, somente na década de 1970, por exemplo, quatro mulheres eram casadas, oito solteiras e nove eram mães. A quantidade de filhos variava entre um e quatro, e a idade das mulheres acusadas entre 20 e 60 anos, tendo um número maior

---

<sup>33</sup> Ibid.

<sup>34</sup> AIRÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Tradução Dora Ilaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.



de mulheres na faixa dos 20 anos. Mulheres de épocas diferentes, talvez com valores diferentes, talvez com olhares diferenciados para a maternidade, talvez quiseram ter filhos, talvez foram filhos de fregueses, talvez gostassem de ser Maria, talvez não, talvez...

Sebastiana Boetcher, conhecida como Laurita, quando prestou seu Termo de Declaração, disse ser verdadeira a acusação de que ela alugava quartos para encontro de casais, e, logo em seguida, a ela foi perguntado se possuía filhos. “Tem uma filha de dez anos e outra com um ano e sete meses; que o marido da declarante trabalha em Gaspar e somente vem visitá-la uma vez por semana”<sup>36</sup>. Qual a intenção do interrogador de saber se ela era mãe? Se ela tinha companheiro? *Maria e Camélia* não vivem em um mesmo corpo?

Hertília Luz respondeu mais ou menos a mesma seqüência de perguntas. A acusação redigiu o seguinte texto: “a indiciada vem mantendo em sua residência, onde vive com filhos menores, lugar destinado a encontros amorosos, tirando proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros, alugando quartos à razão de Cr\$ 5,00 para casais que ali praticam o comércio carnal”<sup>37</sup>. Hertília foi presa, depois esperou o julgamento em liberdade. O policial Sebastião Pedroso prestou uma declaração que dizia: “[...] depois da prisão da acusada [...] ela nunca mais alugou quartos para encontros em sua casa”. Poderia ela estar alugando quartos em outro lugar? O importante era que em sua casa, onde possuía filhos menores, ela tinha deixado de alugar. Talvez esta declaração nem fosse verdadeira, mas precisava ser dita. Foi absolvida! *Maria e Camélia* não vivem em um mesmo espaço?

Por que nossas regras de convivência elegeram a expressão “filho da puta” como algo que não pode ser dito nas relações de convivência? O que significa ser filho de uma mãe prostituta? Confundir a mãe do outro com uma prostituta é um erro.

---

<sup>35</sup> Estamos desconsiderando os casos de menores que apenas foram citadas em processos, mas julgadas separadamente.

<sup>36</sup> Termo de Declaração presente nos Autos de Apelação Criminal n. 10.603, sem registros em livros. 17 de setembro de 1968. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>37</sup> Acusação presente nos Autos de Instrução Criminal n. 1.951, registrados na folha 47 v., do livro 05. 16 de março de 1971. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

Puta é o que se diz de uma domjuana quando se quer expressar a mistura de gulodice e nojo que suscita a liberdade de seu desejo. Puta, porque a mulher é essa moeda que se quer fazer circular e, ao mesmo tempo, entesourar. Puta, para expressar o fantasma do pornográfico e o ódio do proprietário. Puta, porque, diante da sexualidade feminina, o homem pensa a si mesmo contraditoriamente como beneficiário dela e como um terceiro lesado<sup>38</sup>.

Essas reflexões são de Bruckener e Finkielkraut e nos ajudam a pensar a expressão. Na verdade essas mulheres chamadas de “putas” são vistas assim pelos clientes e não por elas mesmas. Os autores citados fazem referências a falas de prostitutas que dizem: “é uma coisa que só existe na cabeça de vocês, vocês gostam de acreditar que ali onde aparece o dinheiro aparece também o desejo”<sup>39</sup>. O contrato do serviço estabelece regras claras: elas participam da excitação, ereção e ejaculação e recebem dinheiro para isso e, absolutamente, para nada mais. O beijo não está no contrato, o envolvimento não está no contrato.

A gente fala que só transa por dinheiro. Mas às vezes acontece um acidente de trabalho, que é quando a gente goza. De repente o homem começa com carinho e... aí, pá, acontece o acidente. E acidente nunca é bom, é sempre ruim. Pois as vezes você num tá nem aí, tá é pensando no dinheiro pra comprar isso, comprar aquilo, comida... A gente, às vezes tem até raiva do homem, e depois não quer mais ficar trabalhando<sup>40</sup>.

Terminando o *michê*, os homens se dão conta de que, daquela mulher, ele não pode esperar a submissão<sup>41</sup>. Elas venderam o sexo, leiloaram o corpo e subtraíram todas as emoções. Os autores citados explicam que, nesta hora, o ódio masculino sobrepõe outras ações.

Por que há tantos clientes com raiva depois do *michê*? Por que são tantos que insultam essas “vagabundas” e que querem pegar o dinheiro de volta? Porque compreenderam que não eram senhores de coisa alguma e que da prostituta podiam obter tudo, **menos sua submissão** (grifo nosso)<sup>42</sup>.

Neste ângulo de análise, a *Camélia* seria a mulher impossível de se conseguir submissão, já Maria é o oposto<sup>43</sup>. A postura da *Camélia* é insuportável dentro de uma concepção machista. É mais fácil dizer que ela possui uma vida fácil porque ganha dinheiro com o desejo e o prazer, ou seja, é lucrativo duas vezes e, por isso, é uma “puta”, do que assumir que é uma profissional e que a

<sup>38</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. op. cit., p. 151.

<sup>39</sup> Ibid., p. 152.

<sup>40</sup> FALA mulher da vida. **Jornal Beijo da Rua**. Recife: [s.n.], ano I, n.1, abr/maio 1989.

<sup>41</sup> Submissão do ponto de vista da relação do cliente e da profissional. Não estamos discutindo as relações dessas mulheres com os cafetões ou patrões, quando é o caso.

submissão não está em jogo. Depois do *michê*, esta é a dura realidade. O termo “puta”, então, é utilizado simplesmente a serviço do preconceito. O trabalho das prostitutas está desvinculado desta imagem errônea.

Não existem possibilidades honráveis de ser as duas personagens ao mesmo tempo! As identidades das *Marias* e das *Camélias* estão fundamentadas nos estereótipos já citados neste trabalho. *Maria* é o *idem* da mãe dedicada, pura quando foi concebida, fiel, honesta e submissa. *Camélia* é o *idem* da *femme fatale*, da bruxa que enfeitiça os homens, da *Eva* ou da mulher que usa um bem que possui – seu poder sensual – para ganhar a vida. É interessante observamos que na medida em que é atribuída uma das duas identidades a uma mulher, parece ser impossível viver a outra identidade ao mesmo tempo. Viver *Camélia* e *Maria* em um mesmo corpo é se posicionar fora dos discursos que circunscrevem essas performances. Elas estão justamente no lugar da “transgressão”!

Ora, considerando a idéia do *idem*, parece óbvio que uma pessoa não pode ser *idem*, ou igual a duas coisas diferentes, no entanto, preferimos considerar que essas mulheres vivem várias performances ao mesmo tempo; não somente relacionadas à maternidade e à profissão, mas também em relação à idade, à etnia, ao credo, à filiação política, etc – o que torna o problema um pouco maior. Problema do ponto de vista de uma representação rígida, de espelhar uma idéia, de “re-apresentar”. Essas mulheres estão vivendo papéis na performance das suas vidas e se identificam em uma multiplicidade, não cabendo aqui a análise da representação como *idem*.

As análises sobre identidade expostas por Homi K. Bhabha<sup>44</sup> parecem nos abrir caminhos para pensar a existência desses corpos que vivem personagens entendidos como tão distintos. Bhabha propõe um “entre lugar”, onde pessoas não vivem uma identidade, mas várias identificações. Ao contrário de existirem “negações”, como é o caso dos estereótipos das *Marias* e das *Camélias*, existem

---

<sup>42</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. op. cit., p. 153.

<sup>43</sup> Vale ressaltar que estamos falando de estereótipos que generalizam, conforme já discutimos.

<sup>44</sup> BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução Myriam Ávila; et al. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

“negociações” para que personagens se repitam em um mesmo corpo. Em uma mesma temporalidade é concebida a articulação de elementos contraditórios. Hertília Nuss é um exemplo de “negociações”: se ela continuou exercendo a *Camélia*, ninguém sabe, mas ela preferiu viver a *Maria*, perto dos filhos e à vista da ordem pública, para não ir presa. Este “entre lugar”, onde pode ser mãe, prostituta ou estar mãe e prostituta é o lugar de uma “transgressão”.

Para uma prostituta isso pode ser explicado por outro ângulo:

Muitas vezes nós somos mais bem-vistas por Deus do que uma dama da sociedade, porque muitas vezes a gente tem mais amor pra dar a um filho do que a primeira dama do Estado, que os filhos dela passam pela mão de duas, três empregadas. E eu digo: eu fui uma boa mãe como prostituta. Por isso eu não tenho vergonha de dizer para os meus filhos que a mãe deles viveu dentro da zona pra assumir responsabilidades<sup>45</sup>.

Parece que também aos olhos da prostituta a função materna ainda aproxima as mulheres de Deus. Ela pode ser mais bem-vista porque é uma boa mãe. Uma dama, segundo ela, pode não ser tão bem-vista por Deus, porque não exerce sua função principal: a maternidade. Além de ela ser uma *Camélia*, ela é boa mãe, ou melhor, assumiu a personagem *Camélia* para conseguir responder outra responsabilidade: a maternidade. A negociação de identidades fica evidente na fala desta mulher: ela não viu possibilidade de ser mãe por outro caminho.

Se no primeiro capítulo discutimos sobre a não-representação, aqui afirmamos a não-identidade. Se não “re-apresenta”, não “idem-tifica”. *Marias* e *Camélias* vivem em um mesmo corpo e ainda negociam espaços com a filha, a amante, a profissional, etc.

Se a funcionária do sexo pode ser a mãe, a irmã, a noiva, a amante, a esposa, a santa, tanto quanto a musa, a feitiçeira, a princesa, a empregada, a mulher rica, a incendiária ou a anarquista, é que a prostituição, ao se generalizar, consagra a ruína de todos os papéis definidos, de todas as imagens modelares e das personagens bem distintas. [...] corpo que representa todos os papéis, todas as personagens que o cliente pode investir [...]<sup>46</sup>.

Apesar de todos os projetos arquitetônicos que diagramam lugares específicos para as prostitutas, elas sobrevivem na cidade e, fora do trabalho, são elas mesmas, desprovidas de máscaras da

<sup>45</sup> FALA mulher da vida. **Jornal Beijo da Rua**. Recife: [s.n.], ano I, n.1, abr/maio 1989.

<sup>46</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. op.cit., p.87.

prostituta, sem a personagem, como qualquer outra mulher. Expõem a múltipla combinação identitária de um corpo; “corpo ao mesmo tempo gregário e singular ou, antes, único em sua generalidade”<sup>47</sup>. Os processos crime estudados nos dão uma pequena demonstração desta combinação, como ilustram esses dois exemplos:

Nome: Dalíria; estado civil: solteira; idade: 32 anos; profissão: comerciante; naturalidade: Lages; religião: católica; cor: branca; instrução: primária; situação econômica financeira: regular; mãe de três filhos (...) Artigo 229 do Código Penal Brasileiro - 1974<sup>48</sup>

Nome: Clara; estado civil: casada; idade: 63 anos; profissão: comerciante; naturalidade: SC; religião: luterana; cor: branca; situação econômica financeira: regular; escolaridade: primária; mãe de dois filhos (...) Artigo 229 do Código Penal Brasileiro - 1971<sup>49</sup>

### 2.3 *Mulher de vida fácil?*

Eu, quando batia calçada, ganhava o meu dinheiro com prazer. Mas só que comecei a ter problemas de doenças. Aí, eu fui ao médico, e ele perguntou: “Você brigou, teve raiva?” Ele não sabia o que eu tinha. Então, eu fui ao Rio, a um médico em Santa Tereza, e ele descobriu que a doença que eu tinha era trauma, trauma da vida. É o trauma de ser mulher de vida livre. As pessoas sempre nos menosprezam. Isso é o que causa a doença. A rejeição é uma doença que a gente não vê, só sente<sup>50</sup>.

Quanto custa o que você vende? Quanto custa sua hora de trabalho? Tereza e Hertília cobravam Cr\$ 5,00 pelos quartos que alugavam, Laura e Sebastiana cobravam Cr\$ 500,00, e Bertília e Ivanete<sup>51</sup> não informaram os valores, mas acusaram as demais de vender os agrados de menores. Margareth Rago<sup>52</sup> apresenta uma discussão pertinente em relação ao enfoque comum encontrado nas pesquisas sobre a prostituição. Por um lado, ela é vista como “mulher-vítima”: aquela que se prostitui para completar ou para ter uma renda miserável ou porque não possui qualificação profissional; por

<sup>47</sup> Ibid.

<sup>48</sup> Registro do interrogatório dos Autos de Processo Crime n° 5.500, registrados na folha 183v., do livro 2. 1982. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>49</sup> Registro do interrogatório dos Autos de Processo Crime n° 6.221, registrados na folha 57v., do livro 13. 1984. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>50</sup> FALA mulher da vida. **Jornal Beijo da Rua**. Recife: [s.n.], ano I, n.1, abr/maio 1989.

<sup>51</sup> Todas essas personagens são referentes a processos já citados.

<sup>52</sup> RAGO, Margareth op.cit., p. 21.

outro lado, como “mulher-aranha”: psicologizam a prostituta, explicando-as através de seus traumas de infância, de seu complexo de Édipo, etc.

Este trabalho, especificamente, não tem a pretensão de encontrar causas para as práticas de prostituição. Nesta oportunidade, gostaríamos de levantar apenas algumas perguntas em relação ao olhar que, historicamente, construímos sobre as pessoas que “ganham dinheiro com o prazer sexual do outro”.

Parece fácil! O que é lazer para muitos(as), é trabalho para essas mulheres. Indiferentemente de classe, elas estavam na história dos homens: algumas ganharam dinheiro, jóias, castelos, outras ganharam o sustento, outras ganharam o pão daquele dia. Não é assim também em outros ofícios? Como pensar no uso de um corpo como um objeto? Não é demais assistir a essa relação mercadológica com o corpo feminino? O que o operário oferece ao patrão... não é a força do corpo? Também não existe uma relação mercadológica com o trabalho corporal na mais-valia? Não é o valor do suor, da carne, que está na mais-valia e não é pago ao operário? Por que nossa moral não suporta o comércio de algumas partes do corpo? Por que não discutimos a exploração feminina no mesmo âmbito da exploração operária?<sup>53</sup>

Rachel de Queiróz escreveu sobre este assunto em 1951, na crônica intitulada “A fama e a realidade”. Em alguns trechos, ela diz:

Gostaria de poder me explicar direito, mas há casos em que é difícil a gente se manifestar. Tenho pensado neste assunto muitas vezes, tento comentá-lo e não consigo. Vamos ver se dá certo uma comparação. [...] Sim, passado o momento decisivo da criação, ou da ação, há o aplauso, o dinheiro, o renome. Mas, antes, tem-se que pagar o preço disso tudo, em dor, em suor, em medo. Desculpem a aproximação – pode ser brutal mas é verdade: como uma cortesã, paga-se com o corpo. Por mais que se doure o cenário, por mais que se idealize o ofício e o oficiante – tem-se o luxo, o amor do povo, o retrato nas revistas, as palmas, a inveja. Mas quando chega a hora de “entregar a mercadoria”, com o velho corpo é que se paga – quando também a alma não vai de roldão, misturada com o suor, o tremor da perna, o medo e a fadiga<sup>54</sup>.

<sup>53</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. op.cit.

<sup>54</sup> QUEIROZ, Rachel. A fama e a realidade. In: QUEIROZ, Rachel. **Cem Crônicas Escolhidas**. São Paulo: Círculo do Livro, 1958. (Coleção Grandes Cronistas Brasileiros) p. 120-121.

Em nossa moral é permitido vendermos, em forma de mão-de-obra, quase todas as partes de nosso corpo, quando também “a alma não vai de roldão”. Existe um certo acordo coletivo que não permite que a genitália seja vendida no ofício do prazer sexual. Seriam sagradas as genitálias? Seriam elas destinadas apenas à procriação? Seria esta moral construída religiosamente? Por que o social não suporta este tipo de trabalho? O que pensamos a respeito das mulheres que são submetidas a relações sexuais contra sua vontade dentro de seu próprio lar? Além de todas as obrigações domésticas, esta é a obrigação doméstica noturna? O que estará ela ganhando em troca? Seriam o pão, a casa, as compras no mercado no final do mês? Os filhos? Não! O que lhe resta é a legitimidade como mulher honesta, o respeito que traz a instituição do casamento. Nesses casos, ninguém discute a prostituição, mas ela existe em seu perfil mais sagaz, a mulher não ganha dinheiro em troca. A fala de uma senhora, em uma reunião de prostitutas em Recife, esclarece este fato:

Eu sou uma senhora casada no padre, no juiz e na polícia. Mas eu não me sinto nem um pouco superior a vocês, porque talvez eu tenha uma vida inferior. Eu sou prostituta do meu próprio marido, e acho que não é fácil ser prostituta, não. [...] Porque mesmo tendo um nome, eu sou esculhambada pelo meu próprio marido, que sabe que eu não sou puta e diz que eu sou pior que uma puta de rua. Então acho que não existe nenhuma diferença<sup>55</sup>.

A prostituta recebe uma contrapartida monetária nesta relação, e a esposa, em casamentos semelhantes, recebe o sobrenome.

Existe um público interessado nas relações sexuais desprovidas de um outro, ou melhor dizendo, nas relações sexuais com uma parceira-objeto. “Gozar sem pensar no outro, sem se preocupar com qualquer troca, satisfazendo um sonho de passividade absoluta: esse é o desejo que o homem vai satisfazer com a mulher venal e pelo qual ele paga às vezes somas astronômicas”<sup>56</sup>.

Para o produto ou o mercado feminino, os homens clientes são apenas “esperma pagante, eles não passam de um poder de compra”. Neste sentido, também não se sustentam discussões de vitimização da prostituta; existe aqui um negócio, um contrato firmado no qual elas não são usadas e

<sup>55</sup> FALA mulher da vida. **Jornal Beijo da Rua**. Recife: [s.n.], ano I, n.1, abr/maio 1989.

<sup>56</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. op.cit., p.76.

largadas ao vento. Elas se vendem, leiloam seus corpos a troco do dinheiro, e eles consomem o oferecido e pagam por isso. Às vezes, descobrem depois que se “paga por muito pouco, por essa satisfação mínima que é o gozo da ejaculação”<sup>57</sup>. Quando isso acontece, percebem que existe ali uma frieza profissional e querem o dinheiro de volta, tornando-se, às vezes, agressivos, etc. Além disso, essas mulheres sofrem as perseguições policiais e são tratada quase como clandestinas. Nesta ótica, as questões da prostituição devem ser discutidas. Uma prostituta, falando do seu trabalho, das responsabilidades com os filhos e da violência da polícia, desabafa: “Por isso é que a gente tem que lutar, se reunir, igual a classe operária, os bancários... Aí, um dia, a gente chega lá”<sup>58</sup>.

Não discutimos a “natureza”<sup>59</sup> do problema, esquivamo-nos dela e enfocamos outras naturezas: da moralidade, da promiscuidade, etc. A prostituta não é um corpo que goza, não é um corpo de emoções. A natureza desta questão não está nessas instâncias. **O corpo da prostituta é um corpo que trabalha!** Esta questão precisa ser discutida.

A prostituição é um emprego entre outros e a sociedade burguesa está atrasada em relação a seus próprios axiomas quando ela a condena em nome dos bons costumes ou da proteção da infância. Isso exatamente quando a venalidade amorosa consagra a abstração do trabalho, “pura atividade criadora de riquezas” (Marx), e não é mais imoral que o trabalho de um operário especializado, de um mineiro, do funcionário burocrático, do artista, do escritor, da datilógrafa, não é mais abjeto nem menos abstrato, cinicamente concentrado no resultado (o dinheiro) e indiferente aos meios para consegui-lo<sup>60</sup>.

Ao olhar com estranhamento, ao desvincular a prostituição da moralidade e do cenário apenas feminino, abrem-se outras questões a pensar. Por que não discutimos esta exploração no mesmo nível em que discutimos a exploração do corpo do operário?<sup>61</sup> Será que somos capazes? Talvez

---

<sup>57</sup> Ibid., p.80.

<sup>58</sup> FALA mulher da vida. **Jornal Beijo da Rua**. Recife: [s.n.], ano I, n.1, abr/maio 1989.

<sup>59</sup> Estamos utilizando a palavra *natureza* no sentido apresentado por Bergson e explicado por Deleuze em DELEUZE, G. **O Bergsonismo**. Tradução Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: 34, 1999. Segundo este, as questões devem ser pensadas observando-se sua natureza e seu grau.

<sup>60</sup> BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. op.cit., p.85.

<sup>61</sup> No movimento feminista existem discussões a esse respeito. Essas discussões divergem entre aquelas que defendem a prostituição enquanto um trabalho como outro, e por isso deveria ser reconhecido e tratado como tal, e aquelas que defendem a diferença entre o trabalho e a prostituição, e, portanto, não deve ser discutido no âmbito de uma profissão como qualquer outra.



não... Talvez tenhamos medo de nos ver prostitutas e prostitutos de um sistema que nos paga tão pouco.

#### *2.4 A invisibilidade de algumas infratoras – lugar de transgressão?*

Ser honesta parecia um alvo permanentemente perseguido pelas mulheres dos processos pesquisados. Porém, os processos crime estudados relatam outras desonestidades cometidas pelo chamado sexo frágil: o estelionato e a receptação. Situações que dizem respeito à emissão de cheques sem provisão de fundos, que se somam a duas aplicações de golpes – acompanhadas pelos parceiros – e uma venda de propriedade ilícita, além de casos de compras de produtos roubados. Interessante observar as semelhanças entre as histórias e as explicações que elas deram em suas declarações.

Cleusa, aos 22 anos, era solteira, comerciária, não tinha filhos, possuía instrução primária, era branca e gozava de “situação econômica boa”<sup>62</sup>. Uma mulher como tantas outras, e sem nada que a abominasse, emitiu um cheque “no valor de Cr\$ 3.183,84 contra o Banco BRADESCO S/A, sem a suficiente provisão de fundos”. Durante o termo de declaração prestado pela autuada, ela esclareceu que o tal cheque fora emprestado para seu patrão e que ela nada tinha a ver com aquela emissão. O processo foi arquivado!

Ilma tinha 32 anos, era solteira, doméstica, tinha quatro filhos, possuía instrução primária e situação econômica precária<sup>63</sup>. Quantas Ilmas existiam e existem em Itajaí? Mas esta emitiu um cheque “no valor de Cr\$ 450,00 contra o Banco BRADESCO, agência local, sem a suficiente provisão de

---

<sup>62</sup> Dados indicados nos Autos de Processo Crime nº 4.462, registrados na folha 66v., do livro 12. 16 de novembro/1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>63</sup> Dados indicados nos Autos de Processo Crime nº 4.451, registrados na folha 64v., do livro 12. 16 de novembro/1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

fundos para pagamento do Supermercado Comper Ltda. Ilma explicou que tentou entrar em contato com seu ex-marido, que foi quem roubou esse cheque falsificando a assinatura da declarante”<sup>64</sup>.

Maria, de 27 anos, solteira, telefonista, com instrução secundária, sem filhos e situação financeira regular<sup>65</sup> também cometeu a transgressão de Cleusa e Ilma e, da mesma forma, possuía uma justificativa: “emprestou para Durval Paes Silvestre, o qual é seu conhecido, o qual apresentou como proprietário de uma oficina e declarou a depoente que conhecia Durval, e este é acostumado a lubridiar pessoas e que a declarante havia sido apenas uma vítima do mesmo”<sup>66</sup>.

Já Valdete, 21 anos, solteira, do lar e mãe de um filho foi acusada de participar de um golpe, na companhia de mais um casal, que envolveu Cr\$ 11.600,00. Ela afirmou que já participou de golpes parecidos, mas que agora não faz mais esse tipo de trabalho. Foi absolvida!

Vânia foi a única mulher processada neste artigo<sup>67</sup>, nas décadas de 60 e 70, que conheceu a detenção. Ela e seu companheiro aplicaram um golpe chamado, na época, de “golpe do pacote”, no centro de Itajaí. Foram autuados em flagrante, e, por isso, havia pouco o que defender. Durante a declaração, Vânia contou sua versão à sombra do companheiro: “a seguir quando caminhavam na rua principal, **seu marido indicou-lhe um homem e instruiu-lhe [...] tendo a declarante obedecido [...]**” (grifo nosso)<sup>68</sup>. Ao se colocar como submissa ao marido, isentou-se da possibilidade de ser cúmplice e manteve-se no estereótipo de boa companheira, obediente ao esposo. Além desta estratégia, o advogado logo entrou com um pedido de *habeas corpus* justificando: “sofrem de coação as detidas do

---

<sup>64</sup> Termo de declaração prestada por Ilma de Borbo nos Autos de Processo Crime nº 4.462, registrados na folha 66 v., do livro 12. 16 de novembro/1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>65</sup> Dados indicados nos Autos de Processo Crime nº 4.388, registrados na folha 55v., do livro 12. 03 de setembro/1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>66</sup> Termo de declaração registrado no Inquérito Policial n. 200, registrado na folha 56, do livro 5/1978, nos Autos de Processo Crime nº 4.388, registrados na folha 55v., do livro 12. 03 de setembro/1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>67</sup> Autos de Instrução Criminal nº 1.641, registrados na folha 49v., do livro 4. 07 de junho de 1969. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>68</sup> Termo de declaração presente nos Autos de Instrução Criminal nº 1.641, registrados na folha 49v., do livro 4. 07 de junho de 1969. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

sexo feminino, por estarem confinadas em cárcere sem separação com os detentos de outro sexo”<sup>69</sup>. O juiz não concedeu o pedido, mas, como o *CPB* propõe, diminuiu a pena para oito meses de detenção. Interessante que, imediatamente ao ser autuada em flagrante, é pinçada sua condição de ser mulher – incompatível com estar entre homens presos.

Nas entrelinhas de todas as falas das mulheres citadas, elas se posicionaram como vítimas de um homem que: roubou o cheque, tomou emprestada uma folha de cheque ou a instruiu para o golpe. Se essas justificativas eram verdadeiras ou não, o fato é: não é esperado que a mulher seja a pensante da infração. A inteligência do crime pertence ao masculino. Elas se projetam dessa forma e são ouvidas e interpretadas dessa forma. Não seria isso um jogo?

Zenilda e Dorval foram acusados de roubar um carro e adquirir um quilograma de entorpecentes. Esta quantidade exclui a possibilidade de serem usuários, e eles foram julgados como traficantes – o que representa uma pena maior. Zenilda justificou que a maconha não estava com ela, mas, sim, com o companheiro, e que com ela havia apenas 36 gramas. Ela foi inocentada do roubo e excluída do tráfico.

Luciana comprou de um dito desconhecido, Emílio, um jogo de talheres por um valor bem inferior ao bem<sup>70</sup>. Emílio foi preso por furtar as peças de um navio, e Luciana foi absolvida, afinal, como ela iria adivinhar que era produto roubado? Será que era mesmo ingênua a este ponto? Será que não percebeu que o valor era bem inferior ao real cobrado pelo produto? Outras mulheres foram envolvidas em casos muito semelhantes, e todas elas juraram inocência e completo desconhecimento da procedência do produto.

---

<sup>69</sup> Ibid.

<sup>70</sup> Autos de Instrução Criminal n. 1.198, sem registros em folhas e livros. 03 de maio de 1963. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

Jesuína, Olga, Neli e Brandina compraram jóias por um valor abaixo, muito abaixo, do real estipulado ao produto<sup>71</sup>. Elas aparecem como réis de uma acusação de receptação. A declaração de todas elas seguiu uma mesma lógica de fatos: estavam entre parentes (Jesuína era mãe de Neli, irmã de Brandina e tia de Olga), em uma visita, quando apareceu um homem vendendo jóias. Elas perguntaram de quem eram as peças e o motivo da venda, e ele respondeu que era de uma irmã e estava vendendo para comprar comida. Primeira suspeita: a família que possui jóias e que, por qualquer motivo, queira se desfazer delas, procura um ourives; não sai, de porta em porta, em um dos bairro mais pobres da cidade (Bairro Nossa Senhora das Graças, vulgarmente conhecido por Matadouro). Segunda suspeita: jóias são peças que, grosso modo, possuem valores sentimentais. Poderiam ser empenhadas ou, em último caso, perdidas em um empréstimo não pago. Outras suspeitas poderiam ser levantadas? Será que o desejo de possuir algumas jóias pelo valor de uma bijuteria não falou mais alto? A cumplicidade nos casos de receptação não foi considerada nos processos estudados. Todas foram transformadas em vítimas que quiseram ajudar um “estranho” a conseguir algum dinheiro. Todas foram absolvidas! Será que foram vistas pelo juiz como vítimas?

Alem do juiz, existia naquele cenário, uma personagem importantíssima construindo falas que sinalizaram as decisões: os advogados. Esses, como especialistas do Direito Penal, utilizaram lacunas da lei, ou os estereótipos que permitiram decodificar as mulheres em espaços de ingenuidade, para burlar a própria lei. Será que o estereótipo feminino que investem as mulheres de certa honestidade e ingenuidade encobre possibilidades de “infração” deste gênero? Como o juiz reagiria se o réu fosse um homem? Será que o advogado usaria esse mesmo argumento ou precisaria ele achar uma outra lacuna para transitar? Poderia um homem ser considerado tão ingênuo, a este ponto? A

---

<sup>71</sup> Autos de Processo Crime n. 3.357, registrados na folha 18v., do livro 10 b. 02 de setembro de 1976. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

questão não era apenas jurarem a inocência, foi a justiça acreditar nesta inocência; isto foi possível graças aos estereótipos utilizados pelos advogados.

A acusação feita a Terezinha não dizia respeito a apenas um cheque sem fundos. A infração pela qual foi acusada esta mulher foi um pouco mais complexa:

[...] através de contrato particular de compra e venda, a acima denunciada vendeu a Ranulpho pela importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), conforme se observa pelo mencionado (sic) contrato os lotes ali descritos;  
Que um dos imóveis a vítima Ranulpho registrou no registro de Imóveis, e quando foi levar o segundo a registro, para sua surpresa constatou que momentos antes, havia sido dada entrada no Tabelionato de outra escritura referente ao mesmo imóvel que havia adquirido, isto é a acima denunciada vendeu o mesmo imóvel para duas pessoas, dessa forma ludibriando a boa-fé de sua vítima<sup>72</sup>.

Nos autos de queixa-crime, o advogado da vítima enfatiza ainda mais o golpe e o pedido de justiça: [...] a má-fé da mesma. Esta não é a primeira vez que Exa. Que a querelante usa de semelhante ardil, tentando obter para si vantagem ilícita [...] O querelante aguarda o deferimento do pedido, lembrando oportunamente a advertência de Rui Barbosa, de que “a Justiça tardia se equipara à injustiça”<sup>73</sup>. Parece, até aqui, que Terezinha não terá saída a não ser a condenação. Se o lote era seu, e se existem documentos que comprovam sua venda duas vezes... parece não haver saída. A não ser que o discurso de vitimização de Terezinha possua um peso bastante grande: ela relata que já morou com a vítima e que esta foi uma forma de receber sua parte na separação.

Ora! Tratava-se muito mais de uma “briga de casal” do que da venda dos lotes. Desta forma faltaram provas que incriminassem Terezinha. Foi absolvida! Terezinha era solteira, tinha sete filhos (o processo não esclarece se os filhos eram de Ranulpho), como seria, em 1979, uma separação sem o contrato matrimonial? Haveria Terezinha direito sobre os bens do companheiro? Será que esta não foi vista pelo juiz como uma tática de uma “pobre mulher”, de 27 anos, com sete filhos para criar,

<sup>72</sup> Acusação nos Autos de Instrução Criminal nº 4.364, registrados na folha 51 v., do livro 12. 01 de agosto de 1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>73</sup> Autos de Queixa-Crime n. 195, registrados na folha 56 do livro 5/1978, nos Autos de Instrução Criminal nº 4.364, registrado na folha 51v., do livro 12. 09 de agosto de 1988. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

sem escolaridade, negra, doméstica e com situação econômica precária? Depois da fala de Terezinha, o processo tomou outro rumo até a sua absolvição.

O caso de Jussara foi semelhante. Ela foi acusada de apropriação indébita. Trabalhava na imobiliária de Carlos “e apropriou-se indebitamente, em proveito próprio, através da emissão sistemática de cheques, da importância total de CZ\$ 170.814,40 (cento e setenta mil, oitocentos e quatorze cruzados e quarenta centavos), pertencentes a firma, da qual tinha pela sua função a posse e detenção...”<sup>74</sup>

Imediatamente Jussara explica sua relação afetiva com o diretor, mostra provas de alguns pagamentos efetuados por alguns dos cheques e esclarece uma situação privada de separação. “Que tudo está acontecendo é devido a Carlos Alberto não querer dar indenização de partilhar com a declarante os bens adquiridos, uma vez que a declarante reclamou na justiça, por ter vivido com o mesmo aproximadamente 4 anos e meio, sem nada receber...”<sup>75</sup>

Excêntricas foram essas mulheres, que cometeram infrações improváveis a elas. Mulheres do povo, mulheres comuns, mulheres sem nomes e sem rostos no turbilhão da multidão, mas que possuíram uma fala de peso em seus próprios julgamentos. Souberam transgredir pautadas por um estereótipo que as exclui dos negócios e, por consequência, da desonestidade ligada a negócios. Se as mulheres ligadas à prostituição foram diagramadas em um espaço da cidade que lhes dava visibilidade, ao mesmo tempo em que as escondia, essas mulheres passaram por vítimas e não ganharam visibilidade de infratora. Até Vânia, a única mulher acusada de estelionato que foi presa, logo foi socorrida por uma diminuição da pena. A legibilidade dessas mulheres estava no ser frágil, ingênuo, que o enunciado sobre elas propõe, sendo a família, seu espaço de visibilidade. Talvez fossem mesmo inocentes, talvez no

---

<sup>74</sup> Acusação presente nos Autos de Processo Crime n. 7.675, registrados na folha 04 do livro 14. 01 de agosto de 1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<sup>75</sup> Termo de Declaração de Jussara presente nos Autos de Processo Crime n. 7.675, registrados na folha 04 do livro 14. 01 de agosto de 1979. Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

silêncio do não esperado agiram sorrateiramente, talvez nem perceberam que o descaso... acaso foi a saída, talvez contaram com ele...

### *2.5 A legibilidade do feminino honesto*

A forma indulgente como a justiça trata as infrações das mulheres também contribui para que o número de detentas seja pequeno. Por sua vez, reforça o estereótipo de que as mulheres são menos criminosas, ou mais honestas. Este reforço alimenta um círculo vicioso que possibilita que a justiça continue sendo indulgente.

Em que medida os estereótipos atribuídos à mulher elegem infrações maiores ou menores, suportáveis e não-suportáveis culturalmente, capazes, ou não, de atribuir a ela o “estigma” de desonesta? Este é um ponto que as análises dos processos crime trouxeram à tona. Emitir um cheque sem provisão de fundos, vender um lote duas vezes, aplicar um golpe, ser cúmplice de um furto ao comprar um objeto suspeito podem ser ações extremamente desonestas do ponto de vista do próprio CPB, do ponto de vista da vítima, etc. Mas quando comparados ao tratamento jurídico e cultural a que esses crimes são condicionados e, quando são vistos de forma relacional aos crimes vinculados à prostituição, como neste caso específico, tornam-se amenos. Ameno no sentido de não estigmatizar ou de não significar ao grupo social uma fantasia coletiva criada pelo próprio grupo, como é o caso da prostituta.

A prostituta, quando conhecida, torna-se visível socialmente pelo estigma que lhe é atribuído. Como no filme “A letra Escarlata”<sup>76</sup>, a personagem ganhou uma marca do grupo que a fazia se diferenciar da não-prostituta, ou no tempo da Inquisição, em que as prostitutas condenadas

ganhavam uma flor-de-lis tatuada nas costas com fogo. Na vida real e no tempo em que se passa nossa história, esta marca, deixada pelo estereótipo, está implícita desde na forma fantasiosa do vestuário das *Camélias* até nos burburinhos incansáveis que apontam as personagens “desonestas”.

O estelionato e a receptação, apesar de serem considerados desonestidades, não deixam esta marca, ao contrário, não o fazem exatamente porque o estereótipo da mulher honesta, ordeira, é maior que o crime cometido. Vitimiza a mulher porque considera os motivos que lhe fazem cometer tal erro.

A honestidade feminina, nesta lógica, está intimamente ligada ao sexo. A honestidade centraliza a mulher na família, no mundo privado. Talvez a honestidade masculina possa estar ligada às finanças, à ética nos negócios e à vida pública. Mais uma vez, os estereótipos delimitando a territorialidade do feminino e do masculino, do permitido e do não-permitido, do esperado e do não-esperado para cada gênero. É o dito que demarca o visível<sup>77</sup>.

---

<sup>76</sup> A LETRA escarlate. Direção: Roland Joffé. Produção: Andrew G. Vajna. Interpretes: Demi Moore; Gary Oldman; Robert Duval; e outros. Roteiro: Douglas Day Steuart. Hollywood: Hollywood Pictures e Andrew G. Vajna, 1995. 1 bobina cinematográfica (136 min), son., color., 35mm.

<sup>77</sup> DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Tradução Claudia Sant’Anna Martins; Revisão Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Brasiliense, 1988.



### *Capítulo 3* *Visibilidades e histórias prisionais*

A estrutura disciplinar projetada para exercer a função de *panóptico*<sup>1</sup>, a princípio tão dura e severa, a propósito da reeducação do sujeito, parece flexionar-se quando o alvo são as mulheres. Comparar os espaços físicos masculino e feminino, no Presídio de Itajaí, remete-nos aos estereótipos que parecem, em princípio, não ter ligações com arquiteturas. O prédio destinado aos homens tem o perfil de uma prisão qualquer: blocos de celas e pátios ao centro (ver fotos 5 e 6, entre as páginas 95 e 96). Já o espaço feminino, em sua fachada externa, lembra uma casa: um alpendre, duas janelas e uma porta (ver foto 7, entre as páginas 95 e 96). Lá dentro, uma cozinha coletiva de onde sai um corredor com três celas e, por outro lado, uma porta para o pátio, com tanque de roupas e varais. Desse pátio, sai outro corredor maior, com as celas e uma pequena sala, que, ora funciona como quarto de castigo, ora é sala de costura e ora é parlatório.

Esta questão relacional entre as prisões femininas e masculinas já foi observada em outras pesquisas. A organização Human Rights Watch visitou uma série de espaços carcerários no Brasil, nos últimos anos da década de 1990, e constatou que “a infra-estrutura física dos estabelecimentos femininos estavam em boas condições – muito melhores que os estabelecimentos masculinos – com pintura decente, banheiros com azulejos e pias e privadas funcionando”<sup>2</sup>. Observaram também que muitos dos prédios destinados a receber essas mulheres não foram construídos para esse fim, às vezes são ex-conventos e, na maioria dos casos, são anexos construídos ao lado dos espaços masculinos, como é o caso do presídio de Itajaí.

---

<sup>1</sup> Estamos utilizando o conceito *panóptico* a partir de BETHAM, Jeremy. O Panóptico. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.). **O Panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 14 (folha de rosto) que diz: *Panóptico; ou, A casa de Inspeção: contendo a idéia de um novo princípio de construção aplicável a qualquer sorte de estabelecimento, no qual pessoas de qualquer tipo necessitem ser mantidas sob inspeção; em particular às Casas Penitenciárias, prisões, casas de indústria, casas de trabalho, casas para pobres, manufaturas, hospícios, lazaretos, hospitais, e escolas com um plano de administração adaptado ao princípio: em uma série de cartas, escritas no ano de 1787, de crebeff, na Sússia Branca, a um amigo na Inglaterra. Por Jeremy Betham, de Lincon's Inn, Esquire.*

<sup>2</sup> Disponível em < <http://www.igc.apc.org/hrw/portuguese/reports/presos/detentas.htm> >. Acesso em: 30 jun. 2000.

O estereótipo feminino que recorta a mulher no espaço da casa está nesta construção. O aspecto de casa é menos frio, elas têm cozinha própria... Por que os homens não têm? Existe uma cozinha geral, com um cozinheiro, mas não está dentro do espaço masculino, pertence ao espaço geral do prédio, tem a porta voltada para o pátio e é freqüentada pelos policiais, pelos carcereiros, pela administração e por agentes carcerários.

O espaço feminino possui um pátio maior fora da casa, além do pátio do tanque de lavar roupas. Elas podiam usá-lo nas tardes em que não chovia. Era o momento de tomar sol. O portão deste pátio sai no pátio central do presídio e... Pasmee, ele não é trancado (ver foto 8, entre as páginas 97 e 10398)<sup>3</sup>! Existia (1999) um código entre elas e a direção: elas têm autorização para tomar sol ali, e a direção não vai fechar o portão; é um local de trânsito entre o pátio central, os fundos do prédio e a fábrica de papel; e elas não chegam perto do portão. Existia um outro código só delas: ninguém chega perto do portão, ou nós perdemos o privilégio de ficar lá fora... a responsável paga pelo que fez ao grupo!

O que queremos dizer com tudo isso é que os estereótipos femininos cristalizados nas relações sociais definem como as mulheres podem ser vistas. A direção não propôs isto aos homens...<sup>4</sup> Por que às mulheres? Elas são mais confiáveis? Mais honestas? Os limites, concreto e abstrato, das mulheres são mais flexíveis dentro do presídio.

As discussões sobre visibilidade apresentadas no segundo capítulo deste trabalho seguem nas análises sobre o presídio. Podemos pensar no presídio como espaço de visibilidade do sujeito infrator em relação aos outros sujeitos livres, mas não esquecer que no interior deste espaço segue a

---

<sup>3</sup> Durante a última visita feita ao presídio, em 2002, foram percebidas alterações nessa rotina no espaço feminino. Parte da Galeria "F" havia se transformado em celas-seguro do espaço masculino, e no referido pátio havia homens algemados tomando sol e, no portão, um cadeado. As celas-seguro são utilizadas para preservação da vida de presos jurados de morte pelos companheiros. Geralmente quando a cela-seguro está cheia, como era o caso, representa um grande número de atritos entre os presos e/ou um índice alto de presos considerados perigosos ou, ainda, presos que cometeram crimes não aceitos pelos prisionais, como é o caso do estupro.

<sup>4</sup> Conforme já citado, atualmente os homens que tomam sol neste espaço são algemados, geralmente em duplas, e o portão fechado com cadeado.

classificação de outros espaços que também trazem à tona a visibilidade de sujeitos infratores diferenciados. O espaço feminino é um exemplo. A foto 5 (entre as páginas 95 e 96) nos mostra o telhado do espaço feminino, no canto direito da imagem, onde é possível localizar o espaço mais limpo da prisão. Parece um prédio novo porque com frequência é reformado.

Dentro do espaço prisional é possível identificar sujeitos envolvidos em tratamentos diferenciados, que nos apelam para vê-los de forma diferente. Da guarita superior, é possível ver homens nos pátios masculinos, chegam a quase 300. Envolvidos nos estereótipos masculinos da violência, tratados como “bandidos”, impõem medo! Do outro lado, mulheres deitadas em colchões no pátio, fazendo crochê, lendo, conversando... Envolvidas nos estereótipos femininos, são apenas mulheres. Em uma relação de visibilidade sobre o dentro e o fora do presídio, são presidiárias, são infratoras, mas em outra relação de visibilidade, dentro do presídio masculino e dentro do presídio feminino, são apenas mulheres.

Não queremos dizer com isso que “a vida é bela” para as mulheres presas. A experiência de reclusão e privação da liberdade é cruel... é amarga em todos os sentidos. A Human Rights Watch também verificou que:

[...] com seus equivalentes masculinos, muitas detentas sofrem com duras condições de prisão e com maus-tratos, incluindo a superlotação dos estabelecimentos penais, assistência médica e legal insuficiente e atendimento inadequado às necessidades básicas. No entanto, as detentas são geralmente poupadas de alguns dos piores aspectos das prisões masculinas.

Essa instituição conhecida como lugar de “maus-tratos” possui uma história que a tornou o que é. Esse espaço de pena, de correção, de assujeitamento foi, e está sendo, construído culturalmente.

### 3.1 O silêncio e o eco da prisão

Todos sabiam existir, temiam que existissem e tentavam encobrir sob a raiz do conservadorismo político, do reguardo da imagem do grande ditador e da cumplicidade com as ações do estado policial e totalitário<sup>5</sup>.

A prisão guarda uma história de encobrimento, de silêncio, de esquecimento social, mesclada à angústia daqueles que cruzam seu caminho: quer sejam prisioneiros, familiares de prisioneiros ou profissionais inconformados com o sistema corrosivo em vigência. Ao mesmo tempo em que este mesmo espaço encobre, é também a visibilidade para um grupo de infratores.

Um grande eco neste silêncio foi ouvido desde 1953. Após um exame nos manuscritos do Partido Comunista, foi editado “Memórias do Cárcere”<sup>6</sup> – o nu da prisão. Talvez Graciliano Ramos não tenha sido o primeiro a escrever sobre as prisões no Brasil, mas, com certeza, inaugurou o tema contado em romance; capaz de envolver o leitor psicologicamente, tornando a denúncia da barbárie uma ferida mais evidente, fruto da angústia do protagonista, do suor dos vencidos e da raiva dos condenados.

Podemos considerar que o texto de Graciliano foi uma forma de dizer sobre a prisão, possível de ser legível em seu tempo. Ao dizer, ele destacou o visível: a prisão propriamente dita.

Enquanto o silêncio da prisão encobria a exclusão social de certas categorias da população, Graciliano e mais milhares de brasileiros – nas décadas de 1930 e 1940 – ajudavam a crescer as estatísticas de encarcerados no país, e, mesmo que tecnicamente, eram contados somente os oficialmente condenados<sup>7</sup>. Nesta mesma época diversas penitenciárias foram reformadas e ampliadas:

---

<sup>5</sup> CANCELI, Elizabeth. **O mundo da Violência**: a polícia da era Vargas. Brasília: UnB. 2. ed., 1994. p. 179.

<sup>6</sup> RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. São Paulo: Círculo do Livro, [20-?].

<sup>7</sup> Segundo Canceli, nesta mesma época, vários presos não foram julgados e, esquecidos nas prisões, não eram contados nas estatísticas carcerárias.

novo Presídio do Distrito Federal, Bangu masculino e feminino, reformas na Ilha Grande, etc.<sup>8</sup> Porém, apesar de registradas as reformas, Cancelli afirma que:

Sob forma de vingança social e de vingança exercida pelo regime, nenhuma atenção era dada aos aspectos legais que giravam em torno das normas penitenciárias, ou dos direitos humanos. As prisões tornaram-se um verdadeiro inferno<sup>9</sup>.

Neste período, em Florianópolis, o Diretor de Penitenciária da Pedra Grande registrou, em seu relatório ao Secretário do Estado dos Negócios do Interior e Justiça, a nomeação de uma comissão para a criação de decretos que regulamentariam da vida interna da Penitenciária. Ele diz: “Não havia um Decreto ou qualquer Legislação que determinasse o regime penitenciário, no Estado, atendendo às exigências da penalística moderna”<sup>10</sup>.

Observamos uma preocupação com uma engenharia da disciplina. Da mesma forma, outras casas e colônias de correção e penitenciárias montavam suas estratégias de funcionamento, de hierarquias e subordinações, conforme sua especificidade: Jurisdições do Ministério da Justiça, chefe de Polícia ou ainda de Inspetoria Geral de Polícia e até mesmo os tipos de presos que cada departamento recebia<sup>11</sup>.

Apesar de verificarmos uma certa preocupação das autoridades competentes em relação às questões prisionais, observamos que, pelos jornais que circulavam em Itajaí, naquele período, não recortavam esse assunto como pauta. Décadas se passaram até que o “Jornal do Povo”, no final da década de 1970 e início da década de 1980, começou a publicar, mais frequentemente, notícias sobre crimes. Talvez pelo acréscimo da criminalidade, talvez por intolerância a censuras sofridas anteriormente – de um governo –, ou, quem sabe, ainda, para evidenciar um antigo problema? Novas

---

<sup>8</sup> Dados retirados de CANCELI, op. cit., p. 181.

<sup>9</sup> Ibid. p. 180.

<sup>10</sup> Correspondências da Penitenciária. 24 de novembro de 1931. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

<sup>11</sup> Considerações de CANCELLI, op. cit., p. 183.

formas de dizer sobre a mesma questão foram sendo destacadas, e parece que o silêncio do presídio foi quebrado.

Diante de um problema social, a ciência cada vez mais se exercitava em função de concentrar suas energias para esquadrihar, redesenhar e solucionar o problema da criminalidade. O problema da criminalidade estende discussões para além dela; está também ligada aos problemas sociais de emprego, à economia, à educação, à saúde pública, à justiça, à política e até mesmo à arquitetura projetada para o confinamento<sup>12</sup>.

A moral reformada; a saúde preservada; a indústria revigorada, a instrução difundida; os encargos públicos aliviados, a economia assentada; como deve ser, sobre uma rocha; o nó górdio da Lei sobre os Pobres não cortado, mas desfeito - tudo por uma simples idéia de arquitetura<sup>13</sup>.

No século XVIII, o filósofo utilitarista inglês, Jeremy Bentham, deu visibilidade a um projeto que marcaria a sociedade moderna: o Panóptico. Era um projeto arquitetônico de vigilância total, baseado na inspeção. Dois edifícios circulares concêntricos faziam parte da construção. No edifício exterior, ficariam as celas dos internos. Elas “são separadas entre si e os prisioneiros, dessa forma, impedidos de qualquer comunicação”<sup>14</sup>, sendo que a construção era aberta para a constante vigilância, sem que os presos dessem conta disso, uma espécie de olho invisível – à noite, com as luzes projetadas nas celas, quem estava na torre se perdia na escuridão; durante o dia, o sistema de biombos e persianas não permitia que os detentos percebessem os vigias.

Este projeto “veio a calhar” em um contexto de exercício do utilitarismo em décadas posteriores. O sistema utilitário ideal, que coloca homens e mulheres a serviço pleno do Estado, foi explicado por Beveridge:

---

<sup>12</sup> As questões arquitetônicas mais discutidas na atualidade, dentro da prisão, referem-se aos posicionamentos dos aparelhos de áudio e vídeo e ao isolamento de sinais de celulares.

<sup>13</sup> BENTHAM, Jeremy. O panóptico. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.). **O panóptico**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva; et al. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 15

<sup>14</sup> Ibid. p. 18.

[...] não deveria ser um sistema industrial organizado que contivesse um espaço para todos que desejassem entrar, mas um sistema industrial em que todos que encontrassem um lugar deveriam obter ganhos médios, pelo menos dentro do padrão de subsistência saudável... A linha entre a independência e a dependência, entre o eficiente e o não-empregável, tinha de se tornar mais clara e mais ampla... Aqueles homens que, devido a deficiência em geral, **fossem incapazes de ocupar esse espaço “integral” no trabalho deveriam ser reconhecidos como não-empregáveis**. Deveriam se tornar dependentes reconhecidos do Estado a ser afastados do trabalho livre, com a perda completa e permanente de todos os direitos de cidadania – incluindo não apenas os direitos civis, mas **também a liberdade** e a paternidade civis. Além disso, àqueles, se houvesse algum, que tivesse nascido sem qualquer deficiência, mas que representavam um excesso ao número que o país pudesse sustentar, seria oferecida uma escolha clara: a perda da independência por seu confinamento em uma instituição pública, a emigração ou a morte imediata pela fome. Deveria ser proibida ao trabalhador eventual, e também ao trabalhador “com salário de miséria”, a morte lenta pela fome<sup>15</sup>. (grifos nossos)

Observamos que os dois utilitaristas possuíam idéias afins: um vislumbrava uma sociedade onde houvesse lugar somente para pessoas produtivas e que se sustentassem com seu trabalho, o outro pensou em uma arquitetura complexa que desse conta de recuperar ou confinar parte da população improdutiva ou que violasse as normas de convivência do social. No século XX, as análises de Foucault sobre o *Panóptico* de Bentham tornaram-se, desde o livro “Vigiar e Punir”, um paradigma dos análises sobre sistemas sociais de controle e vigilância total. O *panoptismo*, então, começou a ser entendido enquanto instrumento de controle de um sistema que não absorve todas as pessoas. Existem aquelas que escapam aos ideais de utilidade e são consideradas não-empregáveis. A estas pessoas restam a tentativa de redisciplinamento do corpo para o trabalho ou o confinamento, puro e simples, para mantê-las fora do contato público. Este disciplinamento individual caracteriza, então, o principal traço da sociedade moderna, o que Foucault chamou de sociedade disciplinar. O autor propõe observar o *Panóptico* como um “local privilegiado para tornar possível a experiência com homens e para analisar com toda certeza as transformações que se pode obter neles”<sup>16</sup>. Um laboratório de poder que é exercido sobre e no corpo, sujeitando-o, transformando-o, dobrando seu interior, docilizando sua “alma”.

<sup>15</sup> BELLAMY, Richard. **Liberalismo e sociedade moderna**. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1994. p. 91. apud BEVERIDGE, W. H. The Problem of the Unemployed, Sociological Paper 3 (1906), p. 327.

A arquitetura da prisão, da escola, do hospital, do manicômio repousa suas histórias nesses princípios. São efeitos ou são os princípios da sujeição. São estruturas que dão suporte para a existência de determinados tipos de sujeitos ou traços de subjetividades. A vigilância constante, como pensou Bentham, foi analisada por Foucault a partir de uma complexa relação entre “saber-poder” que abriu espaço para uma nova posição de sujeitos e instituiu, via discurso, a matriz para uma nova subjetividade.

Os saberes científicos ocuparam, então, neste contexto, lugares de forças legítimas para analisar e apresentar soluções para os problemas prisionais. Como foi o caso de Augusto Thompson, em seu livro “A questão Penitenciária”<sup>17</sup>, depois de alguns anos de experiência como advogado criminal. Sua lógica era: se o sistema penal brasileiro funcionasse, os presos não retornariam ao cárcere, não haveria reincidências.

Por parte daqueles que cumpriram pena, representada, às vezes, pelo retorno ao cárcere de pessoas que mal saíram dele. Trata-se de prova manifesta de que a instituição falhou nos objetivos, sobretudo no que atende à intimidação e à recuperação<sup>18</sup>.

Partindo desta afirmação, remonta uma proposta científica de reforma jurídica e arquitetônica para a recuperação do preso.

Tantas outras iniciativas de esclarecimentos sobre a criminalidade têm se configurado sob o olhar de diversos campos do conhecimento. Tentativas de entender para melhor conter o mal social. A literatura também tem dado sua contribuição, registrando experiências, narrando fatos, contando sobre a vida confinada. No final da década de 1990, estourou uma literatura no mercado, escrita pelo médico Dráuzio Varella<sup>19</sup>, que pretendeu ser apenas um registro de uma experiência singular: trabalhar entre criminosos e sobreviver. Apesar de ser apenas uma literatura, a obra, além de narrar os acontecimentos, tenta fazer entender o porquê daquela situação. A voz do autor ressoa o discurso

---

<sup>16</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 19. ed., 1999. p.169.

<sup>17</sup> THOMPSON, Augusto. **A questão da Penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2. ed., 1980.

<sup>18</sup> Ibid. p. 96.



médico e não desloca sua legitimidade científica para narrar os fatos na prisão, ou seja, a relação “saber-poder” não foi descolada.

Acreditamos que o estouro de vendas esteve muito relacionado à curiosidade das pessoas de saber o que se passa atrás das grades – é a mesma sensação de assistir a um filme de guerra e convencer-se que está longe dela e do horror que ela espalha.

Esta afirmação surgiu após a experiência junto às detentas do Presídio de Itajaí (1999). As perguntas dos curiosos, fora da prisão, eram irritantes: Você não tem medo? Como elas são? Como elas te tratam? Como são tratadas? Por que você não escreve, fotografa, edita uma fita? Sentimos que, socialmente, existe prazer na curiosidade de conhecer um mundo entre grades.

O próprio sistema fala por si. Prisões, do final do século XX e início do XXI, são bombas-relógio que podem explodir a qualquer minuto. O que dizer frente a aproximadamente oito mil presos rebelados e dois mil reféns<sup>20</sup> no Carandiru, em fevereiro de 2001, e várias outras rebeliões seguidas?

O silêncio da prisão! Hoje se fala dela como um mal necessário, como o horror que não somos. A ciência procura entender a razão da criminalidade, montar um sistema eficiente de construir pessoas dóceis, de manter a ordem da maioria. Porém, existe um silêncio diante do significado da prisão, do que ela representa socialmente. Acreditamos que, por este ângulo, Foucault foi uma voz que rompeu o silêncio:

A prisão é a imagem da sociedade e a imagem invertida da sociedade, imagem transformada em ameaça. A prisão emite dois discursos. Ela diz: “Eis o que é a sociedade; vocês não podem me criticar na medida em que eu faço unicamente aquilo que lhes fazem diariamente na fábrica, na escola, etc. Eu sou, pois, inocente; eu sou apenas a expressão de um consenso social”. É isso que se encontra na teoria da penalidade ou da criminologia; a prisão não é uma ruptura com o que se passa todos os dias. Mas ao mesmo tempo a prisão emite um outro discurso: “A melhor prova de que vocês não estão na prisão é que eu existo como instituição particular, separada das outras, destinadas apenas àqueles que cometeram uma falta contra a lei”<sup>21</sup>.

---

<sup>19</sup> VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

<sup>20</sup> Dados divulgados em canal aberto durante a rebelião no Carandiru/São Paulo, nas visitas de domingo. Rede Globo de Televisão 18/02/2001.

Assim como Foucault, com palavras próprias e sem pretensão acadêmica, Jean Genet, em suas viagens literárias, afirma ser a prisão a segurança das pessoas livres e de se convencerem livres enquanto se aprisionam de valores, etiquetas e regras de vida: “a prisão permanece segura de si e vocês no meio dela seguros de si mesmos”<sup>22</sup>.

### *3.2 Um pouco da história prisional de Itajaí*

Se pensarmos Itajaí, a partir da década de 1930, podemos, através de algumas fontes históricas, desenhar um cenário bastante interessante em relação às demarcações de espaços de visibilidades dos condenados à pena de reclusão. Os fascínios da modernidade encantavam muitos. Os esforços estavam centrados em “redesenhar o mundo”<sup>23</sup>, organizar a cidade, classificar os espaços e disciplinar os homens. Moradores reclamavam da sujeira nas ruas do mercado<sup>24</sup>, o cemitério foi removido do centro da cidade para o bairro Fazenda<sup>25</sup>, a nova Igreja Matriz estava em construção, o cinema chegou... falado, o “Jornal do Povo” começou a circular, o Banco Inco foi inaugurado, a Sociedade Guarani planejou uma nova sede com arquitetura hollywoodiana<sup>26</sup>. Era possível observar uma Itajaí que passa a ser cada vez mais sistematizada. É um dos exemplos que Foucault chamaria de

---

<sup>21</sup> FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais; Supervisão Léa Porto de Abreu Novaes; et al. Rio de Janeiro: NAU, 1996. p. 123.

<sup>22</sup> GENET, Jean. **Diário de um Ladrão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983. p. 84.

<sup>23</sup> Termo usado por ABREU, Alcides. Os Fundamentos. In: RENAUT, Aogar et al. **Nereu Ramos: homenagens a um estadista: discursos e artigos**. Florianópolis: Associação Porto Bello de Cultura, 1989.

<sup>24</sup> Correspondência recebida no gabinete da prefeitura, década de 1930. Acervo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>25</sup> Atas da Câmara Municipal de Itajaí, década de 1930. Acervo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>26</sup> VENERA, J. Isaías. **Uma cidade sem história**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo)-Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 1998.

“enquadriculamento”<sup>27</sup>: um lugar para todos e cada um em um lugar. Foram destacados os lugares públicos e privados... “Tudo por uma simples idéia de arquitetura”<sup>28</sup>.

Foi neste contexto que Itajaí inaugurou, em 1936<sup>29</sup>, o Asilo Dom Bosco. Numa sociedade se construindo nos padrões modernos já não havia mais lugar para os velhos ou para aqueles que não possuíam mais a sua força de trabalho. Arriscaríamos dizer ainda que era uma sociedade que estava se moldando em padrões, em certa medida, universais, pautados no ideal de progresso. Observamos, por exemplo, que o mesmo modelo arquitetônico da Sociedade Guarani se encontrava em construções no México ou em Hollywood e a mesma estrutura organizacional da cidade esteve presente em Paris, Rio de Janeiro, etc.; ou seja, esta cidade, Itajaí, não necessitava mais do que os velhos sabiam dizer dos velhos costumes, das tradições, do assombro com as mudanças, das raízes, ou, parafraseando Berman, “Tudo que é sólido se desmancha no ar”<sup>30</sup>. Nesses mesmos termos também Stuart Hall<sup>31</sup> diz: “As sociedades modernas são, portanto, por definição, sociedades de mudança constante, rápida e permanente”. Continuam suas argumentações com as palavras de Anthony Giddens: “[...] nas sociedades tradicionais, o passado é venerado e os símbolos são valorizados porque contêm e perpetuam a experiência de gerações”<sup>32</sup>. Não havia mais utilidade para aqueles corpos velhos. O sistema não os absorvia a não ser na perda da liberdade e na dependência assumidas pelo Estado.

Enquanto isso, além da janela do asilo, mais uma década se passava, aceleradamente, e os anseios, os desejos de progresso, continuavam a “redesenhar o mundo”. No relatório<sup>33</sup> da prefeitura ao interventor do Estado, nos anos de 1944 a 1946, a preocupação com este redesenho apareceu de forma clara: saneamento e pavimentação das ruas e organização das bancas do mercado. Paralelamente a isto

<sup>27</sup> FOUCAULT, Michel. op.cit., 1999.

<sup>28</sup> BENTHAM, Jeremy. O panóptico. In: SILVA, op.cit., 2000. p. 15.

<sup>29</sup> Data referente à placa de inauguração na parede frontal do prédio.

<sup>30</sup> BERMAN, Marchal. **Tudo que é sólido se desmancha no ar**: a aventura da modernidade. Tradução Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Toriatti. São Paulo: Companhia das Letras: 1986.

<sup>31</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999. p. 14.

<sup>32</sup> Ibid., apud GIDDENS, Anthony. **The Consequences of Modernity**. Cambridge: Polity Press, 1990.

estava o discurso médico: as preocupações com a malária e a febre tífica. Havia também jardins, praças e logradouros sendo construídos, além da preocupação com a abertura de escolas e, ainda, a assistência à Colônia Santa Tereza e Leprozário. Como o asilo, a colônia era mais um lugar de classificação de pessoas que não possuíam lugar em uma sociedade rápida, esquadrinhada, redesenhada e moderna.

Nesta mesma época, Lauro Müller agradeceu a atenção dispensada à “Comissão de Associação do Club Náutico Marcílio Dias” e pediu atenção à planta da futura praça de esportes. Em sua carta diz: “Tratando-se de uma grande obra de embelezamento a nossa querida terra”<sup>34</sup>. Enquanto planejavam embelezar Itajaí com uma praça de esportes, do outro lado da cidade inauguravam um presídio, talvez para esconder a feiúra que a mesma sociedade produz. A modernidade constrói seus produtos e, imediatamente, produz um discurso para justificá-los, e o cotidiano efêmero se esquece de sua própria produção. Falando sobre o prisioneiro, Dilma Beatriz diz: “Este parece ser visto como inimigo a ser enfrentado e liquidado e não como sujeito participante de uma mesma sociedade, e mais, possuidor de uma subjetividade, que se produz no cotidiano das relações”<sup>35</sup>.

Ao observar os referenciais modernos, torna-se claro o discurso em que a sociedade itajaiense estava inserida nos anos de 1930 a 1940, quando foram inauguradas, não somente em Itajaí, mas em diversas cidades de Santa Catarina, as cadeias públicas no modelo projetado: cadeia embaixo e delegacia em cima (ver imagem 1, página 9 – no segundo pavimento é indicado à delegacia: observa-se que quem está no canto direito do corredor, ao lado do arquivo, pode ter uma visão das celas no primeiro pavimento através de uma grande janela ou porta). Em Itajaí, esta situava-se na Rua Sete de Setembro, na esquina com a Avenida Joca Brandão. Poderia ser uma herança dos antigos presídios? O “Panóptico de Bentham”, a prisão de “Mazas”, de “Petite Roquette”<sup>36</sup> com suas arquiteturas milimetricamente

---

<sup>33</sup> Relatório da Prefeitura de Itajaí, década de 1940. Acervo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>34</sup> Lauro Müller F.C. em correspondência à Prefeitura Municipal. Correspondências recebidas pela prefeitura. Acervo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>35</sup> JULIANO, Dilma Beatriz Rocha. A prisão como controle social: uma análise de poder e de gênero. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS SOBRE A MULHER, 1996, Florianópolis. **Revista Fazendo História**. Florianópolis, 1996.

<sup>36</sup> Projetos arquitetônicos apresentados por FOUCAULT, Michel. op.cit., 1999.

projetadas para o maior controle do processo disciplinar? Talvez fossem as aspirações para suas contemporâneas?

Michelle Perrot afirma que: “o século XIX criou o “frio penitenciário”. Pouco a pouco, ele edifica a prisão de hoje”<sup>37</sup>. A delegacia na parte superior garantia, a princípio, uma “supervisão” da parte inferior. A sensação de estar em um espaço limitado, com o tempo projetado e a todo momento vigiado, estabelece, sistematicamente, o que Foucault<sup>38</sup> apresenta como uma “técnica disciplinar”. E Perrot, falando do isolamento vigiado, coloca: “não se sabe se é Deus ou a consciência”<sup>39</sup>. É o esforço de fazer o condenado refletir a tal ponto que embarace seu pensamento, sua moral e sua culpa. Nas palavras de Jeremy Bentham falando do panóptico:

[...] quanto mais constantemente as pessoas a serem inspecionadas estiverem sob a vista das pessoas que devem inspecioná-las, mais perfeitamente o propósito do estabelecimento terá sido alcançado<sup>40</sup>.

As ampliações e as instalações das cadeias nas comarcas locais eram preocupações do governador Nereu Ramos<sup>41</sup>. O balanço apresentado à Assembléia Legislativa, em 1936<sup>42</sup>, esclarecia que a Penitenciária de Florianópolis não atendia à contingência de todo o Estado. Observamos aqui que a técnica disciplinar necessária não estava sendo aplicada, uma vez que não havia espaço para tanto. Foi no bojo dessas colocações que as cadeias locais foram sendo inauguradas.

Notamos, nos traços deixados por este governador, o compromisso com a ordem e estruturação do Estado Novo (1937-1945), seguindo o projeto proferido por Getúlio Vargas, e com grandes esforços na construção do imaginário da uniformidade nacional. Nereu Ramos acreditava e defendia o fortalecimento do Estado e o entendia como “essência e única fonte para o justo e

<sup>37</sup> PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**: operários, mulheres, prisioneiros. Tradução Denise Bottam. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 266.

<sup>38</sup> FOUCAULT, Michel. op. cit., 1999.

<sup>39</sup> PERROT, Michelle. op. cit., p. 267.

<sup>40</sup> BENTHAM, Jeremy. O panóptico. In: SILVA, op.cit., 2000. p. 17.

<sup>41</sup> Histórico do Presídio de Itajaí, construído pelo diretor Renato Araújo Sansão. Acervo: Arquivo do Presídio de Itajaí.

injusto”<sup>43</sup>. Uma espécie de grande mãe que acolhe seus filhos com suas diferenças no seio da família. Para o justo, a utilidade pública: principalmente o trabalho a serviço da Pátria. Para o injusto, a recuperação: o confinamento.

[...] acena-se com a garantia simbólica: da proteção com a idéia-imagem de pátria/mãe; da integridade com a idéia-imagem de pátria/una; e da identidade social e/ou nacional com a idéia-imagem de pátria/moral<sup>44</sup>.

Acreditar em uma homogeneidade deste porte sugere uma crença nas disposições legais como garantia da manutenção deste espaço chamado “bem comum”. Era exatamente nas teorias do Direito que estavam as bases das práticas de Nereu Ramos. Alcides Abreu, citando as fundamentações do governador, fala no “direito como substrato da política para a vida prática e o redesenho do mundo”<sup>45</sup>. O direito e a política, na vida prática, eram exatamente a execução de um projeto reformador e organizador da sociedade – “o redesenho do mundo”, como já foi citado. Essas práticas carregadas de novas verdades arquitetaram, ao longo dos anos, uma moral que perpassou gerações. Quando Foucault fala das práticas jurídicas, dos “tipos de subjetividade, formas de saber e por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas”<sup>46</sup>, parece-nos aqui um bom exemplo.

No balanço apresentado pelo governador à Assembléia Legislativa-1936<sup>47</sup>, é visível a organização dos temas por semelhanças entre eles. Nesta lógica de classificação, as escolas, o asilo, o hospício, a colônia de leprosos, a penitenciária do Estado, o Conselho Penitenciário, as cadeias e as forças públicas se apresentam em seqüência. Notamos uma distinção com os espaços de “depósitos humanos”, talvez para garantir um lugar de “bem comum” e ordem social, enquanto os que saem do

---

<sup>42</sup> MENSAGEM. Apresentada à Assembléia Legislativa de Santa Catarina em 16 de julho de 1936 pelo governador Nereu Ramos. Florianópolis: Imprensa Oficial. Acervo: Arquivo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>43</sup> RENAULT, Abgar et.al. op.cit., p. 58-59.

<sup>44</sup> DUTRA, Eliana. **O ardil totalitário**: imaginário político no Brasil dos anos 30. Rio de Janeiro: UFJR; Belo Horizonte: UFMG, 1997. p. 151.

<sup>45</sup> RENAULT, Abgar; et.al. op.cit., 1989.

<sup>46</sup> FOUCAULT, Michel. op.cit., 1996. p.11.

modelo proposto “aplicam suas forças, disposições e talentos” para apropriar-se da lógica vigente. “A ordem – jurídica, social, religiosa ou artística – constitui uma esfera segura e estável. Dentro do seu âmbito, basta ajustar-se aos modelos e princípios que regulamentam a vida [...]”<sup>48</sup>.

No seio materno da pátria, centralizava-se o enquadrulamento já referido: um lugar ideal, chamado “bem comum”, preparado para todos, desde que cada um ocupasse o seu lugar. O estandarte da bandeira nacional – “Ordem e Progresso” – exprime, com certeza, o que estamos dizendo. Para o progresso da nação era estritamente necessária a ordem, e esta sugere uma disposição corporal disciplinada. Para explicar essa disciplina que leva a uniformidade social, Lenharo lembra os estudos de Lefort:

O mais perfeito typo de organização que temos para estudar e copiar é o homem. Toda organização racional se assemelha ao corpo humano ou as suas partes componentes. Ella deve possuir o órgão de “direcção”, como o cérebro, capaz de receber as sensações exteriores, definil-as, conjugal-as e resolvel-as, determinando a “reacção” adequada. Deve possuir igualmente aparelhos transmissores, não só das sensações, como das determinações do comando central, como os nervos. Ella deve ser dotada de agentes executores que obedecem, (sem discutir) as ordens e determinações do centro director, tal qual os nossos músculos, Tem de ter também órgãos de rotina, que agem por si mesmos, de accordo com as circunstancias, sem interferencia do cerebro, como o fígado, glândulas, etc. Deve ainda possuir uma “estructura” que lhe dê uma forma estável e que resista às deformações, dotada, porém, de certa mobilidade, como o nosso esqueleto. Finalmente, deve ser aparelhada com um systema de agentes de conservação, que cuidam de conservar, limpar o organismo, como nosso sangue e o nosso systema de secreções<sup>49</sup>.

Observamos o destaque às disposições dos membros do corpo para explicar o bom funcionamento da sociedade e as atribuições sociais de cada cidadão. Estabelece o governo como o cérebro, capaz de pensar e decidir pelo restante do corpo. Talvez neste caso, poderíamos dizer que a força ostensiva legitimada pela justiça seja o “sistema de agentes de conservação”. Nesta lógica será que o asilo, o presídio e as colônias são considerados um apêndice?

---

<sup>47</sup> MENSAGENS. op. cit.

<sup>48</sup> DUTRA, Eliana. op. cit., p. 226. apud PAZ, Octavio. **O labirinto da solidão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. p. 32-33.

<sup>49</sup> LENHARO, Alcir. **Sacralização da Política**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1986. p. 149. apud LEFORT, Claude. A imagem do corpo e o totalitarismo. In: A invenção democrática. São Paulo: Brasiliense, 1983.

Pouco se guardou na memória de Itajaí sobre o histórico presidiário da cidade. Não se sabe se houve grandes “rebeliões ou revoltas”<sup>50</sup> nos anos que se seguiram. O que se sabe é que em um outro momento histórico, 1986, o “Jornal do Povo” publicou uma página para a apresentação da nova instituição da cidade de Itajaí: o presídio localizado no bairro Nossa Senhora das Graças. Parece que a idéia de “redesenho do mundo” continuava valendo e já fazia parte da forma de pensar das pessoas. Como apareceu claramente na memória de uma itajaiense:

[...] o terminal urbano era a estação de trem, e a gente ia para o centro e passava do lado da cadeia, e eles soltavam gritos horríveis, era triste aquilo no centro da cidade, era uma vergonha, né? Agora a gente sabe que existe, mas a gente não vê<sup>51</sup>.

A memória se mostra fantástica como o registro de um cotidiano carregado de relações, sentimentos e subjetividades construídas historicamente. Projetada a partir da definição do belo, arquitetada e difundida nas práticas cotidianas de embelezamento da cidade e consolidada na educação asséptica do que se deve tolerar e o que se deve limpar, a memória dos sujeitos vai, paulatinamente, construindo e instituindo seus valores e sua estética. É próprio da sociedade moderna esconder as exclusões, e isso se configura na memória das pessoas: “existe, mas a gente não vê”.

A velha cadeia, na área central, passou a ser ocupada apenas pela delegacia regional, e a massa reclusa foi remanejada para a área periférica da cidade. (ver foto 4, entre as páginas 110 e 111).

Nesta época, o “Jornal do Povo” publicou uma página para a apresentação da nova instituição da cidade: o presídio. Descreveu o funcionamento da nova instituição. Obviamente, este documento nos traz nuances do imaginário de uma época quando foi necessária a construção de um novo presídio, de novas classificações na divisão espacial. Como afirma Mariani: “[...] o discurso

---

<sup>50</sup> No mundo penitenciário, dá-se o nome de *revolta* às manifestações menos agressivas e de *rebeliões* às situações mais delicadas, seguidas de tensões envolvendo reféns, fugas, etc.

<sup>51</sup> Entrevista gentilmente concedida pela Sra. Ana Maria, ex-moradora do Bairro Fazenda (em frente à antiga estação de trem), filha da Sra. Carlota Martinha, que levava rosquinhas e biscoitos para os presos.



jornalístico tanto se comporta como uma prática social produtora de sentidos como também, direta ou indiretamente, veicula as várias vozes constitutivas daquele imaginário”<sup>52</sup>.

Nesta oportunidade, o jornal explicou as divisões das galerias e o funcionamento da rotina para a reeducação do homem. A nova arquitetura não dispunha de delegacia de polícia na parte superior, mas de instalações de guaritas em lugares estratégicos. A divisão dos detentos nas celas e galerias dava-se por tipos de delitos praticados, assim evitava-se que o presídio se tornasse em um espaço para a troca de experiências entre marginais.

Galeria A – Triagem (p/ os ainda não cadastrados)  
Galeria B – Furto  
Galeria C – Toxicômanos  
Galeria D – Primários, menores e mulheres  
Galeria E – Para roubos, latrocínios e homicídios graves<sup>53</sup>.

Divididos dessa maneira, eram subjugados a diversas regras e limites para a pretensa garantia de reeducação. O tempo era criteriosamente organizado, sob pena de subtração de privilégios como: direitos de hora do pátio, visita no parlatório, visita mensal individual (não sendo conjugal), alimentação externa ou, ainda, prisão no cubículo de isolamento nunca menor que 30 dias<sup>54</sup>. Além disso, promoviam-se jogos de futebol, cartas e xadrez para exercício físico e mental.

O jornalista, ainda assim, apresentando a instituição carcerária, terminou sua matéria, destacando o valor dos direitos humanos, que eram “respeitados pelo organismo Policial responsável pela Administração e Segurança do Presídio de Itaja?”. Questionamos, então o que são os direitos humanos? Por quem foram decididos e quem os legitimou? Aparece aqui – nas entrelinhas do imaginário de uma época.

Época esta em que se desenrolou – importante lembrar – o momento histórico do Brasil, em 1986. Era um momento em que, após muita luta, as eleições diretas circulavam nas discussões

---

<sup>52</sup> MARIANI, Bethania S. Corrêa. Os primórdios da imprensa no Brasil (ou de como o discurso jornalístico constrói a memória). In: ORLANDI, Eni Puccinelli. (org.). **Discurso Fundador**: a formação do país e a construção da identidade nacional. Campinas: Pontes, 1993. p.33.

democráticas. No bojo desses discursos, construía-se o líder-mito de Tancredo Neves. Alguém que deveria ser o pai, ditar as regras viáveis, um braço forte para a caminhada democrática – que se revelava tímida – e que, mesmo após sua morte, continuou vivo por um bom tempo no imaginário coletivo de uma sociedade que pretendia dar vozes ao silêncio.

Será viável lembrar aqui, também, a tradição paternalista de algumas histórias do Ocidente. Como os impérios foram dizendo aos outros o que deveriam fazer e falar, como deveriam se comportar, como ser civilizados e, até mesmo, como “ser humanos”. Repugnante o que Peter Burke teve a sensibilidade de registrar:

Pouco antes de assinar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, as Nações Unidas consultaram a Associação Antropológica Americana e receberam como resposta que **não havia direitos humanos** (grifo nosso) e que a declaração fora concebida “em termos de valores prevaletentes nos países da Europa Ocidental e da América.” Mesmo assim o projeto seguiu adiante e foi assinado pelos membros, que provavelmente estavam com a razão<sup>55</sup>.

A sociedade moderna se sente, com a declaração dos direitos humanos, superior às sociedades anteriores pelo fato de, entre outras coisas, preservar o corpo das torturas físicas. No entanto, ainda está no corpo o centro de suas atenções disciplinares:

O corpo, torna-se alvo dos novos mecanismos do poder, oferece-se as novas formas de saber. Corpo do exercício mais que da física especulativa; corpo manipulado pela autoridade mais que atravessado pelos espíritos animais; corpo do treinamento útil e não da mecânica racional, mas no qual por essa mesma razão se anunciará um certo número de exigências de natureza e de limitações funcionais.<sup>56</sup>

O referido articulista do “Jornal do Povo” é somente um exemplo de falas modeladas por esse discurso, mergulhado nesse imaginário social a tal ponto que não questiona a produção social. Se estamos considerando que o sujeito é construído nos discursos que o cercam, este articulista, além de divulgar um discurso, na verdade deve ser entendido como um sujeito produzido por este discurso, na verdade, era o que ele tinha para oferecer.

---

<sup>53</sup> **JORNAL DO POVO**. Itajaí, 08 de março de 1986. Acervo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>54</sup> Ibid.

<sup>55</sup> BURKE, Peter. Mal-estar na civilização. Caderno Mais: **FOLHA DE SÃO PAULO**. 02/05/1999. p. 5.

Voltando ao seu texto, ele relata o lugar reservado às mulheres, que era dividido entre os pequenos delinqüentes e os menores. Talvez por considerarem que seus delitos eram menores e, por isso, pouco acrescentariam uns aos outros nas trocas de malandragens? Ou ainda, por considerarem a mulher menos agressiva? Parece-nos, claramente, que o estereótipo da passividade, docilidade da mulher, esteve presente nas decisões dos limites físicos do interior do novo presídio. Por diferentes motivos foi somente em 1997 que a galeria “F” foi inaugurada – exclusivamente feminina.

Além das estratégias normais do Presídio – guaritas, câmaras filmadoras, cadeados constantes e revista de visitas –, (ver foto 5 e 7, entre as páginas 95 e 96) o diretor (1999) da instituição, tenente Sansão, acredita que o maior projeto para se conseguir a ressocialização e a reeducação do apenado é a postura da equipe. “Aja com ele com lealdade, com confiança, dá integridade física e moral, e ele te responde com disciplina e segurança”<sup>57</sup>. Percebemos um projeto contemporâneo de Jeremy Bentham. O prédio mantém uma arquitetura com resquícios dos antigos presídios<sup>58</sup>, somados aos ícones do nosso tempo: a tecnologia audiovisual. Além disso, a fala do Diretor remete a uma estratégia da equipe para manter a disciplina naquele espaço a partir de uma pseudo-integridade física e moral. Depois de a instituição ter subtraído tudo do sujeito, a equipe que o faz sentir-se um pouco mais humano conquista um pouco mais de disciplina. É como um pacto de lealdade.

### *3.3 Arquitetura, estereótipos e cotidiano da Galeria F*

Já dissemos anteriormente que os espaços projetados para as mulheres presas, os limites e as regras direcionadas a elas, são pensados e projetados dentro da lógica dos estereótipos, o que ameniza a rigidez disciplinar do cárcere. Mesmo assim, elas utilizam outros meios, a partir dos

---

<sup>56</sup> FOULCAULT, Michel. op. cit., 1999. p. 132.

<sup>57</sup> Entrevista gentilmente concedida pelo diretor, 1999.

estereótipos, para “trair”<sup>59</sup> um pouco mais os limites: no pátio, havia sempre muitas roupas, lençóis, cobertores e acolchoados no varal de roupa. Passavam ali toda a tarde, e não entendíamos o porquê, afinal todos estavam secos e poderiam se descolorir sob aquele sol. Somente fui entender no dia em que pedi para tirar uma foto do alto da guarita do muro: a privacidade da galeria dependia daquelas ingênuas roupas no varal. Para os policiais, tudo não passava de cuidados femininos com a organização dos seus espaços.

Ao lado das camas ficam algumas prateleiras, enjambradas com caixotes ou pedaços de armários embutidos. Ali são guardados os mantimentos doados pelo presídio, as frutas e os legumes da semana e bolachas, café, açúcar e outros utensílios que as famílias providenciam. O que vem do presídio é, primeiramente dividido na cozinha por um “preso regalia”<sup>60</sup>, e, só então, é levado à Galeria Feminina.

Durante algumas visitas ao presídio, pela manhã, é possível presenciar a carcereira levando uma caixa de verduras e frutas até a cozinha das detentas. Rapidamente elas arrumavam tudo, dividiam entre as celas, organizavam os alimentos, limpavam a caixa e separavam o lixo. Tudo isso com uma disposição inquestionável. Aquilo incomodava! Pensava: como a maioria das mulheres é incontrolável para as arrumações domésticas! Até mesmo aqui, onde as mulheres têm todo tempo do mundo para organizar a cozinha, fazem um mutirão, e, logo, tudo está no lugar de novo. Um dia, descobrimos a manobra: naquela caixa estava a expectativa de receber um bilhete, um cartão de telefone – para o dia que a carcereira permitir uma ligação –, uma notícia do filho, uma “peteca” de baseado, um maço de cigarros. A ingênua disposição feminina era, sutilmente, uma forma de jogar e conjugar o verbo reinventar. Assim, elas vão transgredindo: utilizando os estereótipos femininos para

---

<sup>58</sup> PERROT, Michelle. op. cit., p. 266.

<sup>59</sup> Deleuze utiliza o termo *traição* como a arte de reinventar, criar mecanismos para transgredir a ordem estabelecida. O que é diferente de *trapacear*, que remete a uma atitude que não precisa de criação, precisa de cumplicidade para a transgressão acontecer.

<sup>60</sup> O significado de preso-regalia foi trabalhado em nota no capítulo 1.

borrar os limites dos seus limites e de suas transgressões. O mesmo estereótipo que é utilizado para definir seus limites é utilizado para flexioná-los.

Isto não acontece somente no espaço do presídio. É também visível no primeiro capítulo, do *CPB*. Acreditamos que a essência do discurso jurídico democrático esteja pautada na Constituição Federal, que diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”<sup>61</sup>. No entanto, “**Regime Especial**” do *CPB* é o primeiro a apresentar aberturas para “privilégios”<sup>62</sup>.

Dentro do cárcere, quem não aprende a conjugar o verbo reinventar está fadado a perder o jogo, e isso quer dizer perder a vida, porém jogar com eficiência, não é nenhuma garantia de sucesso. Um jogo que os novatos começam a jogar sem saber as regras. “Quando eu cheguei, eu fiz a ficha com uma menina, e ela me disse, mais ou menos, como é aqui dentro. Aí, com o tempo, sempre tem alguém que você se afina mais, então essa dá as dicas, senão você dá mancada”<sup>63</sup>.

Ao chegar, são sorteadas para a cela que se encontra menos cheia. O Complexo Feminino possui seis celas: quatro com dois beliches de cimento e um banheiro e duas com um beliche e um banheiro. As mais velhas têm o direito de dormir nos beliches e à que vai chegando cabe um espaço no chão; porém, isto não é regra geral. Quando a “Dona Tati” foi presa, uma senhora de 55 anos, mais ou menos, conhecida e respeitada entre as mulheres, uma cama na cela um foi reservada a ela. Não sabemos se foi gentilmente cedida pela filha<sup>64</sup>, por outra mulher, comprada ou exigida, mas Tati tinha sua cama. Carinhosamente, era a mãe de todas, fazia pão, dava conselhos quando procurada e era sempre muito calada... sabiamente silenciosa!

Um dia, em sua cela, disse que queria aprender a ler. Ao verificar que ela não conhecia nenhuma letra, propusemo-nos ajudar. Outro dia, foi convidada a vir até a cozinha, onde, geralmente,

<sup>61</sup> BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Assunto já trabalhado no capítulo 1.

<sup>62</sup> *Privilégios* no sentido de serem aplicados a cidadãs não livres, como já discutido no capítulo 1.

<sup>63</sup> Entrevista com Maria, no dia 13 de junho de 2000. A *menina* a qual ela se referiu é uma detenta com instrução universitária que presta serviços administrativos na Instituição.

<sup>64</sup> A filha de Tati, Hana, foi presa e condenada pelos artigos 12 e 16 (tráfico e uso de entorpecentes).

aconteciam as aulas. Ela veio e ficou ali um pouco. Já escrevia seu nome e identificava algumas letras de seu nome em outras palavras, quando, de repente, não quis mais frequentar as aulas. Foram pensadas várias possibilidades e uma delas, poderia ter alguma ligação com aquela aula na cozinha. Conversamos algumas vezes até que isso ficou claro. Tati era uma grande líder, e uma grande líder não expõe suas deficiências ao público. Confessou que poderia continuar se recebesse aulas particulares, somente com ela em sua cela. Uma semana depois, viu os portões da prisão se abrirem<sup>65</sup>. Foi uma festa entre as mulheres, aquela liberdade. Tati era importante.

Desde então estava claro que, naquele contexto, as lideranças são reinventadas. Aquela brigona, que fala alto, que reivindica direitos com a carcereira, não é a líder. É apenas uma novata que ainda não tem experiência. As senhoras (algumas já foram presas mais de três vezes) silenciosas e sábias possuem o controle do grupo. Percebi que os próprios policiais, e mesmo algumas mulheres, não têm clareza disso. Às vezes, desdenham, acreditando mais nas rosquinhas que fazem, no cafezinho e no crochê, e é exatamente atrás dessas coisas que elas escondem seu pulso firme, seu peito de líder, sua voz de ordem. Muitas das mulheres não percebem esta sistemática e sonham com lideranças explícitas. Quando perguntadas sobre liderança, elas dizem: “lá no masculino existe ordem porque tem líder, aqui não. Quem dera se tivesse líder aqui”<sup>66</sup>. Michel de Certeau, falando dos personagens que reinventam suas trajetórias, diz: “traçam trajetórias indeterminadas, aparentemente desprovidas de sentido porque não são coerentes com o espaço construído, escrito e pré-fabricado onde se movimentam”<sup>67</sup>. Tati, Poli e Sara são líderes que destoam da postura pré-fabricada que carcereiros, policiais e a própria sociedade têm de liderança. As tentativas de entrevistar algumas supostas líderes foram negadas. Silenciosas, estas

---

<sup>65</sup> No dia em que Tati saiu para o julgamento e voltou, mais tarde, com o advogado para buscar seus pertences, estávamos na escola. Ninguém contou uma história, nunca soubemos se foi julgada inocente ou obteve liberdade condicional, mas todas festejaram.

<sup>66</sup> Afirmções da detenta Jak, durante conversa informal nas aulas de alfabetização. Registro no diário de campo, 1999.

<sup>67</sup> CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**: 1. artes de fazer. Tradução Ephraim Ferreira Alves. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 97.

se negaram a falar, alegando timidez e indisposição. Era o que faltava para a confirmação que elas existem e sabem o que fazem!

De acordo com as observações de Facchini<sup>68</sup>, nos últimos anos, os processos enquadrados nos Artigos 12 e 16 do *CPB* têm aumentado consideravelmente. A droga tem circulado em maior quantidade, mas as detentas não querem falar sobre este assunto. O que observamos em alguns casos<sup>69</sup> é que, quando o companheiro é preso, ela assume o peso financeiro da família. Por um lado, as articulações com os mandantes, ou melhor, as dívidas têm de ser pagas. Conforme o que Débora e Valéria conversavam durante os serviços na sala de costura do presídio, a dívida com o advogado é mais um acréscimo no orçamento, além de manter toda a estrutura anterior que o companheiro oferecia com o tráfico: colégio dos filhos, empregada, carro, casa, etc. Somando-se a isso, há os fregueses que vêm à porta, os distribuidores ou os usuários. Em especial, essas duas mulheres diziam não possuir o domínio das negociações do companheiro quando assumiram a administração dos negócios. Parar é pedir a morte, continuar é ir para a prisão; logo foram presas também, ao assumir um lugar que já havia ruído com a prisão do companheiro.

Das quase 40 mulheres conhecidas no cárcere, em 1999, apenas duas, viviam com mais conforto, uma vez que os maridos eram *líderes* – ou amigos dos líderes – dentro das galerias masculinas, possuindo capital para o advogado e para as negociações de regalias. Estas duas mulheres trabalhavam como costureiras em uma sala reservada da galeria feminina. Saíam, pela manhã, de suas celas e voltavam às seis horas da tarde, ou seja, possuíam uma função, uma utilidade. Notamos que, nesta relação, umas eram mais incluídas do que outras, umas eram tratadas com regalia, ou seja, eram alguém a que se podia dar um voto de confiança. Para elas, existia um peso muito grande de responsabilidade e fidelidade ao companheiro. Enquanto ele está em plena atividade, garante, à companheira, as

---

<sup>68</sup> Entrevista gentilmente cedida pelo advogado criminal, ex-delegado de polícia e professor, Osmar de Niz Facchini, no dia 13 de junho de 2000.

“mordomias que o homem dá” (assim como elas dizem). Na verdade, isto é o pagamento diante do que ela deverá fazer se ele for pego, é dela que deverá vir o socorro. Alba Zaluar<sup>70</sup>, escrevendo sobre essas mulheres, em uma realidade do Rio de Janeiro, diz:

A mulher verdadeira do bandido é aquela que, junto com mãe e irmãs, o ajuda na hora do sufoco, quando está na prisão e precisa de dinheiro, advogado, roupas, comida e tudo mais. [...] esta mulher dedicada pode vir a roubar, mentir, traficar e até matar (e morrer) se for preciso para ajudar o seu prisioneiro, ou por conluio com o seu narcisismo, ou pra salvar-lhe a vida. Não pode, portanto, permanecer no mundo doméstico, as preocupações femininas e de seus papéis tradicionais. [...] Vai mais que à luta, à guerra<sup>71</sup>.

Dentre as prisionais, existem também aquelas que dizem ajudar, contra a vontade, no tráfico, como se fosse um negócio da família, assim como em outro comércio qualquer. Serão elas obrigadas? A cumplicidade com o companheiro não é lembrada? Para Débora, o tempo atrás das grades representava a própria liberdade: “Estou tirando umas férias aqui dentro, assim não tenho incomodações”<sup>72</sup>. Seria este um discurso de conformismo?

Paira um silêncio abafado, talvez de medo e de dependência. Considerando-se os casos de reincidência, de perda da condicional<sup>73</sup> por continuarem no ramo, explica-se o silêncio: “Num mundo hostil, somente os grandes ousam falar. Os outros, a massa, os reclusos, enterram-se no silêncio”<sup>74</sup>. Essa rotina de silêncio e solidão suscita pavor. Para se esquivarem deste fantasma, em alguns momentos, a comunicação sobre a máfia, as drogas, vem à tona de forma reinventada. Em uma gíria quase tribal, as palavras e os códigos aparecem com novos significados: “Coloca o come queto na jega,

<sup>69</sup> Refirimo-nos às mulheres dos médios e grandes traficantes. A observação é baseada em conversas entre as detentas que foram registradas em um diário de campo.

<sup>70</sup> ZALUAR, Alba. Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical. *Revista Estudos Feministas*. v.1, n. 1, 1993.

<sup>71</sup> *Ibid.* p. 140.

<sup>72</sup> Registro no diário de campo ao conversar com uma recém-chegada na galeria, acusada de tráfico de maconha. Se referia aos incômodos que seu parceiro lhe causava com suas imposições.

<sup>73</sup> Durante o trabalho no presídio, algumas mulheres foram libertadas e saíram jurando ser a última vez que iriam passar pela prisão e outras chegaram, dizendo ser a terceira, quarta vez que estavam sendo presas pelo mesmo motivo. Após alguns meses no trabalho de Educação de Pessoas Jovens e Adultas, presenciamos novas mulheres chegando entre velhas conhecidas, algumas alcançando o final de suas penas e outras iniciando novamente uma nova pena, após um juramento esquecido.

<sup>74</sup> PERROT, Michelle. *op.cit.*, p. 239.



tá no canto. Cuidado com o paga sapo. Se a bela chegar eu vou lá”<sup>75</sup>. Uma respeitável arte de construção de novos sentidos! Certeau chamou esse tipo de reinvenção de “liberdade gazeteira das práticas”<sup>76</sup>.

Esta situação lembra uma frase de Bourdieu: “Não há nada que não se possa dizer, e pode-se dizer o nada”<sup>77</sup>. Essa mulher conseguiu dizer o que o outro não poderia ouvir, causando-nos nenhum significado, isso porque, de acordo com Bourdieu, as variedades lingüísticas e a relação da linguagem com os personagens só podem ser adquiridos em certas condições de existência que autorizem os sentidos, ou seja, os significados nascem nas relações sociais.

Durante a pesquisa na Primeira Delegacia de Polícia em Itajaí, foi perguntado a um policial se ele sabia de um caso na cidade no qual a grande traficante fosse mulher. Ele disse que existia uma, considerada de médio porte, ou seja, seu negócio dependia de alguns superiores na hierarquia da droga. Mostrou o retrato dela, tirado após um flagrante, há mais ou menos oito anos. Cumpriu pena, tornou-se experiente, nunca mais deixou motivos ou provas para ser pega e condenada, mas todos sabem de seu tráfico. Cida aprendeu a driblar, é como experimentar outros sentidos no seu negócio. Cida silenciou para dizer: “eu existo, sou administradora do meu tráfico, estou aqui onde ninguém consegue me pegar”. Como Eni Orlandi disse: “o silêncio é o real do discurso”, ou ainda, “dizer e silenciar andam juntos [...] o silêncio recorta o dizer”<sup>78</sup>. Não queremos deixar de ver que Cida está inserida em um sistema de alta periculosidade do ponto de vista da segurança social e do funcionamento do próprio Estado e da circularidade dos seus cidadãos. Não estamos querendo afirmar, em nenhum momento, que a “transgressão”, ou estar em um local invisível, está relacionado com o bem ou com o mal.

---

<sup>75</sup> Frase proferida durante uma visita à cela de Jak. Perfeitamente entendida por Flávia.

<sup>76</sup> CERTEAU, Michel de. op.cit., p. 19.

<sup>77</sup> BOUDIEU, Pierre. **A Economia das trocas lingüísticas**: o que falar quer dizer. Tradução Sérgio Miceli; et al. 2. Ed. São Paulo: USP, 1998. (Clássicos; 4), p. 28.

<sup>78</sup> ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do Silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: UNICAMP, 1997. p. 31 e 55.

Muitas mulheres, na multiplicidade de papéis que exercem – como mãe, esposa, filha, amante –, desenvolvem tarefas consideradas, por vezes, secundárias. Como é o caso de Marilene. Presa juntamente com seu companheiro, depois do julgamento teve que cumprir pena maior que ele. Ela disse, consolada: “Assim é melhor, porque se eu saísse primeiro eu não sei mexer com esse negócio de advogado, de documentos. Ele sabe e pode me ajudar a sair daqui. Eu não ia poder fazer isso por ele”<sup>79</sup>. Notamos o discurso do despreparo para a vida pública e a representação de si como incapaz. É o estereótipo, montado ao longo da história, de que, para o homem, é reservado o espaço público – o mundo das leis e dos negócios – para as mulheres, o lar, o espaço do privado. Como já foi trabalhado no primeiro capítulo, e aqui lembrando Maria Stella Bresciani<sup>80</sup>, de acordo com ela, desde os séculos XVII e XVIII, quando os burgueses retomaram os pensamentos gregos e romanos em relação aos espaços públicos e privados, o espaço público pertencia ao homem livre, distinto, capaz de pensar e resolver problemas e o espaço privado estava reservado à reprodução da espécie e às tarefas menos importantes, ou seja, às mulheres, aos escravos e aos servos. As idéias de cidadania vieram entrelaçadas àqueles que estavam aptos a exercer uma atividade política: os homens, brancos e de famílias de sobrenome reconhecido.

Foucault<sup>81</sup> deixou claro que o discurso nomeia os sujeitos, esquadrinha seus lugares e delimita condutas. No caso da mulher, o século XIX aprofundou a separação dos conceitos de público e privado, estabelecendo o lar como o espaço privado reservado para o sexo, a procriação e a mulher.

Uma realidade como a de Marilene deve ser analisada como um processo histórico, não como algo que se iniciou com Marilene ou somente nas relações de Marilene, mas como algo que faz parte de uma macrohistória que, paulatinamente, foi construindo imaginários e representações de

---

<sup>79</sup> Registro do diário de campo. Fala de uma detenta quando seu companheiro foi libertado. Sua felicidade durou pouco, encontra-se abandonada por ele, pelo advogado e pela família.

<sup>80</sup> BRESCIANI, Maria Stella. O anjo da casa. *Revista História & Perspectiva*. Uberlândia, v. 7, jul/dez, 1992. p. 197.

<sup>81</sup> FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade*: 1. A vontade de saber. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon Albuquerque. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

mundo, de homens e de mulheres, onde, apesar de muitas resistências e mudanças, as permanências são reais. Como fala Bersciani: “Um elo mantém as mulheres e os homens pobres atados a um destino comum; o mesmo círculo de ferro os aprisiona à esfera da vida privada”<sup>82</sup>.

Marilene se diz prisioneira deste círculo de ferro, tem medo do “mundo dos homens”, vergonha de falar com o advogado, se diz incompetente para resolver problemas. A ela está reservada a tarefa de esperar por um filho de André, sofrer as dores, silenciosamente, por medo do médico, e esperar que André negocie com seu advogado, algum dia, e lhe ajude a sair dali.

As mulheres se preocupam com os filhos, que estão sendo olhados pelos maridos, ou melhor, pelas avós. “Era eu que ajudava na escola, não sei se ele está indo. Homem não liga muito pra essas coisas”<sup>83</sup>. Maria estava falando sobre o estereótipo do pai ausente, aquele que não sabe cuidar dos filhos ou que não se envolve no espaço que *estereotipadamente* pertence à mulher. Essas mesmas mulheres, no mundo do crime, poderão agir de modo diferente? Poderão elas desenvolver tarefas consideradas secundárias – como mães, esposas e amantes – e se relacionar de forma diferente no tráfico, com praticamente os mesmos homens? Como disse o advogado criminal Facchini, “os grandes traficantes estão usando a mão-de-obra feminina para diminuir suspeitas”<sup>84</sup>. Fica então a pergunta: se diminuem as suspeitas, a nossa sociedade entende a mulher previamente como “correta”, distinta e passiva às leis? Entendemos que o mundo criminal é masculino? Por que, dificilmente, suspeitamos de uma mulher? Qual o espaço do estereótipo nessas respostas?

---

<sup>82</sup> BRESCIANI, Maria Stella. *op.cit.*, p. 197.

<sup>83</sup> Registro no diário de campo. Fala de uma mãe muito feliz por estar passando o dia com seus dois filhos. Muito preocupada com o rendimento deles na escola, pediu que o filho mais novo fosse ouvido com suas primeiras tentativas de leitura. Posteriormente ela cedeu uma entrevista para este mesmo trabalho, relatando sua vida pós-prisão. Os filhos continuavam como o ponto central de sua experiência. Para ela não importava uma mulher ter cometido uma infração, mas uma mãe ter sido presa.

<sup>84</sup> Entrevista gentilmente cedida pelo advogado criminal, ex-delegado e professor, Osmar de Niz Facchini, no dia 13 de junho de 2000.

Um fato narrado pelo articulista do “Jornal do Povo” em 1944<sup>85</sup> faz-nos pensar que o uso da mulher para diminuir suspeitas de um crime não é novidade. O jornal informa sobre um dinheiro que havia sido roubado, e que mesmo depois que o suspeito havia sido preso, ninguém conseguia recuperar o montante roubado. Diante da necessidade da prova do crime, para seguir o julgamento, os policiais procuraram o dinheiro durante meses e não encontraram. Até que, não tendo mais aonde ir, executaram um serviço de busca na casa da amante do suspeito, encontrando a quantia dentro de uma bola de couro. Diante da lição apreendida, o jornal diz: “Cherchez l’argent et la femme!”<sup>86</sup> Por que esta foi a última opção das investigações?

Rose, sentada na calçada, durante o momento de sol no pátio, concedeu gentilmente, uma entrevista. Ela dizia:

Se eu não tivesse feito a burrada que eu fiz de ter ouvido minha irmã, não estaria aqui e, ainda por cima, ter enfiado meu marido nessa história. Toda vida eu trabalhei, sou honesta, tenho uma filha de treze anos, meu marido trabalhador igual ele... por causa de uma mancada! Não vou dizer que eu não errei, eu cedi minha casa para minha irmã vender e eu também vendi, chegava gente, eu vendi. Alguém denunciou, a polícia chegou, tinha umas cinco petecas em cima da estante. Caimos nós dois, e minha irmã mesmo... estava conversando na rua e ficou de fora<sup>87</sup>.

Neste caso, observamos que uma mulher se coloca como a autora da idéia, mas é possível avaliar que há, de certo modo, um jogo de cumplicidade. O casal, considerado honesto, consegue burlar a lei por algum tempo, mostra que não está alheio ao processo. Rose falou emocionada sobre a filha.

Criei até aqui com muita distinção, e agora, como vou dar um conselho? Sou uma presa. Às vezes falo sério, mãe é mãe, você vai me ouvir! Lá no masculino ela não entra sem eu. Ela tem corpo de mulher! É difícil sabe? A gente que é mãe é que sabe, tem de inventar um novo jeito de criar os filhos daqui de dentro. Às vezes, à noite, a gente fica pensando, se tá com febre, se tá coberto, se tá precisando da gente.<sup>88</sup>

<sup>85</sup> **JORNAL DO POVO**. 10 de dezembro de 1944. Acervo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.

<sup>86</sup> Traduzindo, grosso modo, seria: Procure o dinheiro e a mulher. Ou seja, ambos são raízes de males.

<sup>87</sup> Entrevista cedida gentilmente por Rose no dia 17 de junho de 2000.

<sup>88</sup> Ibid.

As mães reinventam formas de criar, de proteger os filhos. Logo que Hana foi presa, pediu, aos professores e estagiários que trabalham no presídio, uma boneca, ela queria uma mais ou menos do tamanho de um bebê. Sem entender o pedido, disse que se nós conseguíssemos uma, levaríamos. Dias mais tarde, ela nos procurou e disse que já tinha ganhado uma. Ao ser perguntada se gostava muito de bonecas, ela respondeu que, de bonecas, não muito, mas queria algo que pudesse abraçar à noite e que se parecesse com sua filhinha de três meses, deixada com a avó quando fora presa. Meses depois, Tati, sua mãe, foi presa, os filhos menores de Hana foram para abrigos e os mais velhos para a Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM). Hana era aluna de alfabetização, parou de freqüentar as aulas, chorava descontroladamente, entrou em depressão, era portadora do HIV e adoeceu. Tudo parece ser suportável, mas, para uma mulher construída culturalmente no estereótipo materno, tendo como função proteger a cria, mexer com os filhos, esse parece ser o pior castigo.

Gostaríamos de arriscar algumas considerações nos retalhos deste cotidiano com a ajuda de Céli Regina Pinto<sup>89</sup>. Hana é presa e deixa seus filhos com sua mãe. Dias mais tarde, Tati, sua mãe, também é presa. Seus filhos são retidos em um abrigo para menores – uma casa de recuperação de menores. Que mal fizeram? Mãe e filha excluídas por algum delito, e, agora, a terceira geração, antes de fazer algo reprovável, já está excluída. A lei que protege o menor garante a ele a possibilidade de não ficar abandonado. No caso das crianças de Hana, estas têm, por direito, abrigo, escola e cuidados básicos até a liberdade da mãe ou do responsável. Porém, esta lei inclui sujeitos em um debate de direito e, por outro lado, os exclui da possibilidade de viver sem “estigma”. Essas crianças serão sempre aquelas que estiveram “presas na Febem” ou “filhas de peixe, peixinho são”, etc. Céli, escrevendo sobre a exclusão, afirma que:

[...] é uma prática significativa nas sociedades contemporâneas. Se por um lado, é uma prática perigosa, porque deixa o excluído à mercê de outras inclusões, pode ser, por outro lado, uma estratégia política importante, quando seus efeitos são apenas parciais<sup>90</sup>.

<sup>89</sup> PINTO, Céli Regina. Foucault e as Constituições Brasileiras: quando a lepra e a peste se encontram com os nossos excluídos. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v.1, n. 1, fev/1976.

<sup>90</sup> *Ibid.*, p. 55

Quando o discurso jurídico retira da mãe o direito de exercer a maternidade, por estar presa, e decreta um abrigo como responsável pelas crianças, na verdade age em benefício de uma “estratégia política importante” para o Estado, mas como Celí indicou é também uma prática perigosa. Além das novas inclusões para as crianças, exclui a mãe do lugar do sujeito em que ela foi construída. Enquanto Tati estava livre, ela cuidava dos netos, e Hana continuava sendo a mãe. Com a prisão de Tati, Hana perdeu o exercício da maternidade. Foi como se tirasse dela, ela mesma. Hana perdeu a identidade com que se apresentava, com que se sentia útil, ela não possuía mais o lado binário que lhe fazia mulher-mãe.

\*\*\*

Neusa ficava horas sentada em seu beliche, falando sozinha, às vezes saía pelo pátio, gritando, falava todos os palavrões que sabia e voltava para a cela. Todas davam um desconto para Neusa, era “meio louca”, como diziam. Quando ela via uma mulher jovem, ela perguntava: “Você é a Marilú? Será que a Marilú é bonita?”. E iniciava uma seqüência de perguntas sobre Marilú e, em seguida, uma descrição dela mesma; sempre velha, feia, enrugada, gorda, etc. Um dia, perguntei a uma delas por que Neusa ficara assim. Esta contou-me uma história um tanto exótica. Disse que Neusa é do oeste catarinense, casou-se com um homem de família rica, dono de terra. Viveu um conto de fadas por muitos anos, enquanto era bonita, até que o marido, acusando-a de feia, gorda e velha, a trocou por Marilú, mulher da cidade vizinha, que todos diziam ser jovem, bonita, independente e inteligente. Mulher que ela nunca conheceu e de quem sempre desejou se vingar. Separada, com três filhos,

desorientada, respirando vingança, achou um caminho rápido<sup>91</sup> para ganhar dinheiro e reverter parte da história – o que a fez terminar na prisão. Isto foi o que sua irmã, única integrante da família que foi visitá-la, contou. Uma mulher construída dentro dos estereótipos femininos – para ser mãe, esposa perfeita, dependente do marido – estava cumprindo pena, cada vez mais fora dos sentidos. Neusa passava o tempo em uma cela. Talvez seu maior crime foi não conseguir ser feliz sozinha, foi não conseguir parar o tempo e deixar de envelhecer, foi não ter o corpo perfeito, foi não possuir as exigências de um “padrão de perfeição” feminina. Neusa, como Hana, foi subtraída de marcas com as quais que elas mais se identificavam. Hana não exercia mais a maternidade, Neusa não era mais a esposa.

O jogo não pára de ser jogado, Hana e Neusa se perderam na conjugação do verbo reinventar, uma ficou louca, outra entrou em depressão. É preciso, então, jogar em equipe. Às vezes, sobrepor regras reinventadas por todo o time. Isto as faz parecer mais unidas. Algo que convença todos de que são unidas. É preciso haver regras que garantam a integridade do grupo, mesmo que, na intimidade, algumas não conversam entre si, outras estão sempre de “salto alto” (como elas se referem às colegas mais sistemáticas) e outras, ainda, perdem a compostura e saem com fios de cabelos entre os dedos. Mas, na experiência de compartilhar segredos, jogar o jogo da vida, do silêncio ou da morte, estão no mesmo time, conjugam os mesmos verbos: reinventar e sobreviver. Aqui se tem a mesma lógica de raciocínio do sentido de experiência que Thompson<sup>92</sup> usou para explicar a formação da classe operária. O se sentir na mesma situação é um fenômeno que unifica posições díspares e, no caso do presídio feminino, faz o grupo se apresentar como uma muralha para quem está de fora. É tudo que elas têm para iniciar o jogo.

---

<sup>91</sup> Nunca soubemos, ao certo, o *caminho fácil* que Neusa encontrou para ganhar dinheiro. Se foi roubo, tráfico, não se sabe, mas o que ficou claro foi que Neusa foi presa em Itajaí. É provável que ela tivesse uma parceria de trabalho com alguém de Itajaí.

<sup>92</sup> THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária Inglesa**. Tradução Renato Busatto Neto e Claudia Rocha de Almeida. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Coleção Oficinas da História)

No imenso mar coletivo de um presídio, onde nada parece escapar da divisão, é um verdadeiro espetáculo o *ballet* montado para garantir os espaços e os momentos de privacidade. Um verdadeiro malabarismo que todas têm interesse de manter em equilíbrio. As detentas que têm o direito de dormir nos beliches das celas geralmente ditam as regras de funcionamento da cela: rodízio de limpeza, exigência de banho diário e, dentro das escalas da administração, a organização das visitas. Ao entrar nas celas, era preciso, sempre, pedir licença e, de preferência, tirar o calçado. Se, por acaso, fosse preciso se sentar na cama, também era preciso pedir o consentimento delas; o espaço pertence a elas, e a invasão é um erro gravíssimo.

A detenta que recebe alimentos da família – como bolachas, pó de café, etc – geralmente guarda em vasilhames na sua cela. Quem não tem o mesmo produto e fica com vontade de comê-lo deve pedir ou trocar por um serviço de manicure, pedicure, um cigarro, etc. Quando acontece de uma novata desavisada furtar comida ou cigarro, logo é delatada, ninguém guarda esse segredo. A ofendida tomatisfações, briga, às vezes surra, e ninguém socorre. É a punição merecida. “Fazemos assim porque senão agora mesmo não podemos ter nem o pouco que temos aqui dentro”<sup>93</sup>. Existe uma violência consentida e garantida pelas regras do grupo.

Esse espaço privado é principalmente respeitado nas horas de visitas íntimas. Quando o namorado, amante ou marido chega, uma cela, com uma cortina na grade da porta, já foi reservada para o casal. Todas abaixam a cabeça ou desviam o olhar. Existe um respeito pelo parceiro da outra que não existe fora das grades. “Lá fora ela até pode dar de cima do André, mas aqui não, cadeia é cadeia, é o único momento que a gente tem de bom e outra vem estragar a festa?”<sup>94</sup> Dentro da prisão existe um novo sentido para as relações.

Sara tomava um remédio controlado e não podia deixar o horário de tomá-lo passar. Um dia, esqueceu o remédio na cela em que sua amiga Léia estava com a visita do namorado. Ficou sem

---

<sup>93</sup> Explicação de Ana pelo bate-boca com Dani por causa de um lápis que havia sumido.



tomar o medicamento. “Passo mal, mas não perco uma amiga”, era o que ela dizia na cozinha. Dilma Beatriz Juliano<sup>95</sup> escreveu sobre esse assunto ao abordar o tema na Penitenciária masculina de Florianópolis e observou detalhes bem próximos do que pudemos perceber. É comum os/as presos/as reinventarem as possibilidades de conseguir privacidade: por exemplo, os aparelhos de rádio, TV, são ligados em alto volume. Estratégias construídas na e para a prisão.

Nenhuma presa tem controle da fidelidade do parceiro, mas elas tentam controlá-lo por todos os caminhos. Algumas contam com as amigas e os parentes para vigiar o amante, outras apenas contam com seus jogos de sedução. Pela situação prisional, a idéia é que sempre que alguém vem de fora, que pode escolher em visitar ou não, possui um maior controle da situação; porém, as dores de cabeça no dia da visita íntima já são atos manjados quando o casal está mais ou menos brigado. “Quero que ele saiba que estou blefando. Uma namoradinha ia bem hoje, mas ele pensa que é o quê? Que estou na disposição? Enquanto não souber a verdade... deixa! Domingo é visita no outro lado. O irmão dele vai saber que fui lá. Tá pensando que só tem homem lá fora?”<sup>96</sup>

Em outras situações que pudemos presenciar, os filhos também eram usados para dizer não às relações sexuais com o parceiro. Pedir para a família trazer os filhos podia significar duas coisas: ou estavam mesmo com saudades, e aí poderiam vê-los no dia da visita normal, ou não queriam manter relações sexuais. Além disso, a arma da menstruação funcionava algumas vezes. O interessante é observar que, em todas essas estratégias, a mulher estava no domínio da situação, contrariando o estereótipo de um feminino passivo – vítima das “atrocidades sexuais” masculinas.

Tal estereótipo nos fornece uma imagem distorcida da realidade e impõe sujeitos invariantes. As experiências no presídio mostraram-nos que homens e mulheres são construídos em suas relações, em um tempo e espaço variantes. Ambos possuem poderes e fazem uso deles em suas

---

<sup>94</sup> Entrevista com Marilene no dia 13 de junho de 2000.

<sup>95</sup> JULIANO, Dilma Beatriz Rocha. op. cit.

<sup>96</sup> Registro no diário de campo da conversa entre detentas na cozinha.

astúcias, negociando prazeres, trocando favores e se construindo enquanto outro. Nessas situações torna-se visível a multiplicidade de correlações de forças constitutivas nesses jogos, nessas relações. Torna-se evidente que o poder é algo que se exerce a partir de inúmeros pontos desiguais e móveis<sup>97</sup>.

As práticas homossexuais entre as mulheres são tratadas com uma certa “naturalidade”<sup>98</sup> por elas. Mesmo que elas tenham namorados fora da prisão, o que acontece entre as mulheres é assunto de mulher. Durante as entrevistas, perguntamos a uma presa como ela via o homossexualismo fora da prisão; ela disse que não aceitava. Quando perguntamos sobre a mesma situação dentro do presídio, ela respondeu: “Cada um é cada um. Aqui é outro mundo”<sup>99</sup>. Notamos que, no mundo do presídio, é preciso reinventar até os conceitos e valores adquiridos fora do cárcere em relação ao ser feminino e o masculino.

O presídio é um local onde fica mais evidente que o ser e o sentir feminino ou masculino são algo extremamente “plástico”, construído nas relações sociais, e podem ser desconstruídos, reconstruídos, inventados e reinventados de diferentes formas.

Sara era uma mulher madura, viúva e cheia de experiências para dividir com as outras mulheres. Um dia algumas presas contaram que duas novatas que dormiam no chão de sua cela entraram em pânico durante a noite e que, depois de a carcereira conferir a algazarra, elas pediram, pelo amor de Deus, para mudar de cela. O problema era que o falecido amor de Sara<sup>100</sup> visitava sua cela e vinha ter relações sexuais com ela. Ninguém questionava se era verdade ou não, a privacidade de Sara não interessava. As novatas acordaram no meio da noite com os gemidos da colega e disseram sentir uma energia muito forte, que as fez entrar em pânico. Outras colegas de cela disseram já ter sentido a

---

<sup>97</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização, tradução e revisão: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979. passim.

<sup>98</sup> Fazemos uso da palavra *naturalidade* no sentido de algo comum, que não causa espanto.

<sup>99</sup> Entrevista com Rose, no dia 17 de junho de 2000.

<sup>100</sup> As histórias relatadas sobre Sara e seu marido revelam uma relação extremamente violenta, na qual, na derradeira briga, Sara precisou escolher entre matar e morrer. Ainda não era condenada, mas aguardava julgamento em reclusão.

mesma coisa, mas se acostumaram com o tempo. Indiferentemente do que realmente possa ter acontecido, Sara reinventava sempre o seu prazer.

Uma cortina de tecido era montada em volta das camas. No caso das camas beliches, na parte superior, é colado – no teto, com prendedores de roupa que o seguram – um lençol; e caso esta cortina esteja fechada, todos respeitam. É um momento de privacidade total, chamado de *come quieto*, é o espaço privado da cela. Se a câmara filmadora da cela estiver ligada, é uma forma de burlar o panóptico, milimetricamente, projetado. Se a carcereira perceber ou desconfiar do lençol fechado através do sistema interno de TV, até ela chegar ao “cubículo” para verificar, já houve tempo para ter usado uma droga, masturbar-se ou, até mesmo, de ter-se sentido, sozinha, por um momento. Mesmo se receber uma advertência com palavras, ou um “pito” (na linguagem delas), o prazer já compensou. Isto é resistência silenciosa, momento roubado, instante furtivo de liberdade... gozado com uma intensidade imensa.

Voltando aos armários nas celas, estes eram o socorro caso tivessem fome depois das nove horas da noite – quando eram trancadas na cela. No almoço, cada cela prepara a sua comida, no jantar, sempre vem uma sopa preparada na cozinha geral. Diziam que perdiamos por não esperar uma tarde para provar a sopa. Quando podiam, guardavam o que sobrava para comer mais à noite, senão, era preciso reinventar. Contavam que ligavam o ferro de passar roupa e fritavam ovo. Uniam o interior de duas pilhas alcalinas em dois fios elétricos para esquentar a água para o café. Quando lemos “Estação Carandiru”<sup>101</sup>, podemos ficar nos perguntando se existe uma cartilha do preso, tamanhas as semelhanças das criações dos mesmos. Pode ser compreensivo se pensarmos que, quando não se tem nada e é preciso sobreviver, o pouco que se tem é matéria-prima para a vida.

É possível observar, também, que o sujeito é construído e remodelado na mesma proporção em que vai se reinventando. Ao entrar naquele espaço prisional feminino pela primeira vez,

---

<sup>101</sup>VARELLA, Drauzio. op.cit.

era um dia de calor e muito sol, o cheiro que exalava choca quem vem de fora. Acreditamos que seja assim para muitas novatas também, mas até nossa sensibilidade olfativa pode ser remodelada – estratégia para não viver com ânsia de vômito a todo instante. Patrick Süskind<sup>102</sup>, em seu romance “O Perfume”, relata a experiência de uma ama, quando esta precisou descrever o cheiro de um bebê. Ela tinha a exatidão do cheiro, mas vacilou porque jamais o tinha transformado em palavras. É exatamente assim o sentimento agora; queríamos saber dizer como é o cheiro que é exalado em uma prisão e como ele acaba sendo transpirado por aqueles que estão lá por muito tempo. Parece ser uma gordura curtida misturada a fumaças de cigarro e baseado, parece ser um cheiro de mofo e chão molhado, parece ser um cheiro ácido, amargo e efervescente.

Seja qual for o tal cheiro, o que queremos dizer é que, aqui fora, temos nossas regras de perfume ou mau cheiro, de assepsia ou não, mas construímos tudo isso historicamente e, por isso, podemos reconstruir, redimensionar o sentido das coisas.

O romance de Patrick<sup>103</sup> transcorre na França do século XVIII, e a sua leitura nos faz sentir o mundo anterior às considerações do discurso médico de saneamento básico. Faz imaginarmos o caminho que percorremos para classificar cheiros aceitos socialmente ou não, faz percebermos, em um processo histórico de construção, o que somos. Aquelas mulheres – no presídio – passam a não possuir as mesmas regras de assepsia do mundo aqui fora. Por outro lado, as líderes das celas obrigam que todas tomem banho, que as celas sejam limpas todos os dias e que as roupas sejam lavadas. Não estão no meio do lixo, mas não sentem mais o cheiro do lugar, estão imersas nele, foram engolidas por ele, reconstruíram outros parâmetros de seleção dos sentidos.

Quem reinventa, reinventa alguma coisa. Diríamos, então, que as mulheres presas reinventam a vida, a forma de ser, de agir e de sentir. O diretor do presídio, apesar de ressaltar que existem algumas bem preguiçosas, as elogia, de uma maneira geral, por serem calmas, organizadas com

---

<sup>102</sup> SÜSKIND, Patrick. **O Perfume**. Rio de Janeiro: Record, 1985.

suas celas e sua cozinha, tranqüilas e dóceis. Na verdade, as que não se encontravam neste padrão e não mudaram de comportamento foram transferidas para outra cidade. Quem ficou, colabora com a ordem, como aparece no medo presente na fala de uma detenta: “Deus me livre do bonde, quando eu brigo nem durmo direito”<sup>104</sup>.

A docilidade, neste caso, decididamente não é natural. As transgressões aos estereótipos femininos são silenciadas pelas transferências noturnas. Um clima teatral perpassava o ambiente. Era com a meiguice que conseguiam as visitas dos filhos, dos namorados e maridos e conquistavam minutos ao telefone.

Durante uma aula, trabalhávamos com os documentos pessoais. Várias delas não possuíam nenhum documento – exceto a certidão de nascimento –, outras perderam quando foram presas. Jaqueline perguntou o porquê do documento. Falamos do número que todos temos e de que podemos, com ele, obter crédito em uma loja, obter consulta em um posto de saúde e internação em um hospital; enfim, somos reconhecidos por estes números até quando morremos. Ela disse assustada: “Hê, hê, todo mundo tem um número? Eu pensei que era só nós quando entrava aqui dentro. Hê se vou tirar documento! Prá quê? Pra eu respirá e os homi saber onde eu tô”<sup>105</sup>? Existe uma resistência às normas sociais e uma reinvenção de regras. Conversando com Patrícia, ela nos perguntou, com um tom revoltado na voz: “Lutar para criar os meus filhos sozinha é pecado? É crime? Eu não mato, não fumo, não bebo. Vendo maconha, poxa! Quem disse que isso é errado”<sup>106</sup>? Estas mulheres em nenhum momento falaram do coletivo referindo-se à sociedade em que vivemos. O coletivo é algo ligado à prisão. Dentro dos limites do muro existe a lei da coletividade, fora deste limite elas se posicionam como indivíduos, ímpares, somente. Existe algum problema de ela vender drogas para criar os filhos?

---

<sup>103</sup> Ibid.

<sup>104</sup> Registro no diário de campo ao conversar com uma detenta. Ela se referia ao microônibus que transporta os presidiários à noite para outro presídio.

<sup>105</sup> Fala de Jak durante uma aula.

<sup>106</sup> Registro do diário de campo. Desabafo de uma detenta que tinha pavor da idéia de passar o Natal presa e longe dos filhos.

Não existe nesta pergunta reflexão do ponto de vista das implicações sociais do tráfico, hoje. Já Lécia, presa sob os desígnios do artigo 155 (*furto*), com o mesmo raciocínio, disse:

Eu estava passando na Hercílio Luz, e a loja tinha uma pilha de cobertores. Eles olhavam prá mim e diziam: me leva, me leva... eu lembrei dos meus vizinhos, tadinhos, com muito frio e pouca blusa. Eu enfiei os cobertores debaixo do braço e levei. Cheguei lá e dei prá minha vizinha. Da outra vez que eu apareci os homi botaram a mão em mim. Já cáí um monte de vez, mas tenho tudo em casa. Eu não consigo ver isso, tem gente que não tem nada<sup>107</sup>.

Alguns agentes carcerários comentavam que ela era doente, não podia ver nada fácil que furtava. Interessante como atribuímos com facilidade uma doença às situações que escapam às explicações convencionais. Anormais, estranhos, doentes! Tudo que, socialmente, não queremos encarar.

Tantos outros acontecimentos narrados pelas detentas, por carcereiras, ou nos processos crime que possibilitam uma análise sobre o tratamento jurídico e ou prisional destinados às mulheres que podem nos sinalizar a aridez deste território. Ao mesmo tempo, desvelam, também, possibilidades fora dos enunciados e indicam formas de reinvenções, resistências e *transgressões* possíveis.

---

<sup>107</sup> Registro do diário de campo. Explicação de uma reincidente a uma professora da UNIVALI do porquê voltou à prisão. Dentro deste contexto, os funcionários do presídio arriscam dizer que ela sofre da *doença de roubar*. A apropriação do discurso médico é o único capaz de esquadrihar esse indivíduo que se recusa a agir conforme os moldes sociais propostos.

## *APÊNDICE A – Análise de entrevistas com mulheres em liberdade condicional*

Graciliano Ramos não terminou sua obra *Memórias do Cárcere*. Ricardo Ramos, um pouco antes da morte do autor, conversou com ele sobre como seria um possível final da história. Relatou este diálogo no último capítulo do livro com a finalidade de apresentar ao leitor os últimos sentimentos do personagem/autor quando saiu da prisão:

Sensações de liberdade. A saída, uns restos de prisão a acompanhá-lo em ruas estranhas.

- Eu conhecia o Rio de 1915...

E procurava orientar-se através de reminiscências, sem examinar as placas. A claridade forte, movimento grande o atordoava. Entrou num café, e ao levantar-se arrastou os pés, como se ainda usasse tamancos<sup>1</sup>.

A sensação era a liberdade, mas os hábitos continuavam sendo os construídos na prisão, ainda arrastava os tamancos apesar de orientar-se pelas reminiscências, algo que tenha permanecido na memória do tempo anterior à cadeia.

Sandra fumava e contava histórias enquanto trabalhava no tear. Uma delas só foi entendida pelas veteranas, as novatas não podiam sentir aquela emoção. Ela contou que, quando foi presa pela primeira vez, cumpriu pena por alguns meses e ganhou liberdade condicional. Foi ao Fórum, com seu advogado, e, depois, se viu na calçada sem saber para aonde ir. Perdida, sem direção, tinha medo de falar com as pessoas e não saber mais como falar e de ser percebida como uma presa através de sua fala. Desesperada e com o coração disparado, foi andando, apressadamente, até o portão do presídio, e pediu para entrar, pois não sabia o que fazer com a liberdade. Não sabia mais viver de outra forma. Relatou sua sorte; encontrou uma amiga que saía do presídio, após uma visita ao companheiro, e esta a levou para casa. Aos cuidados da amiga, ela diz ter ficado, por alguns meses, sem sair na rua, tamanho era o medo de ser julgada pelos outros.

As novatas riam dela, aquilo não era possível! E as veteranas afirmavam como é difícil voltar ao *normal*, se sentir não prisioneira. O tempo que Sandra ficou presa foi o suficiente para serem inscritas, em seu corpo, as leis jurídicas que afirmaram ser ela uma mulher que não poderia estar no social. Além disso, foram inscritas também as leis prisionais, as regras de um outro mundo, a língua de outro grupo, sobrepondo àqueles adquiridos desde seu nascimento.

Goffman, ao trabalhar com *estigma*, explica que este conceito está intimamente ligado aos padrões que grupos sociais elegem como identidades sociais, e essas possuem atributos desejáveis pelo grupo, que constituem uma certa normalidade. No momento de impacto com o outro, a diferença – ou o atributo que ela possui e que não está dentro do padrão de normalidade e aceitabilidade – é um *estigma*. Sandra sabia que possuía vários estigmas em seu corpo. Alguns possíveis de serem detectados como pertencentes a uma certa criminalidade, outros completamente impossíveis de serem associados à prisão por uma pessoa que não conhece a prisão. A fala de Sandra era carregada de gírias comuns nas relações de tráfico, ela sabia disso e tinha medo de falar. *É a sensação negativa do primeiro beijo escondido. Só a gente sabe que fez, mas acha que todo mundo vai saber quando a gente abrir a boca*<sup>2</sup>.

Maria e Mirtes são responsáveis por uma casa, em Itajaí, que acolhe as mulheres recém-saídas da prisão. Elas são ajudadas por uma voluntária que montou a casa e auxilia em contatos e vendas de artesanatos – entre eles, o papel reciclado é o principal. Elas se lembram do período da prisão com muita tristeza. Na verdade, elas não querem lembrar que um dia estiveram presas. *Sabe, assim, de vez enquanto, eu até esqueço que aquilo tudo passou. Tô trabalhando e quero esquecer, parece que foi assim, tudo um pesadelo*<sup>3</sup>.

Maria e Mirtes foram recortando suas lembranças e construindo sua memória e, para isso,

---

<sup>1</sup> Diálogo de Graciliano Ramos e Ricardo Ramos um pouco antes da morte do escritor, sobre como terminaria o livro Memórias do Cárcere. Em: RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. São Paulo: Círculo do Livro, [20-?]. p. 556.

<sup>2</sup> Entrevista gentilmente concedida por Maria, no dia 20 de agosto de 2002.

<sup>3</sup> Ibid.



esquecendo fatos. Nesta *intuição*<sup>4</sup>, no momento da *duração* e dos recortes, não sabemos o que foi esquecido. A *percepção* subtraiu cenas inteiras ao destacar detalhes privilegiados pela intuição. O que ficou mais claro, naquilo que elas queriam narrar, foram os momentos em que elas deram uma forma *medular* a esses cortes, ou seja, quando expressaram a memória não só com palavras, mas também com gestos corporais – determinaram movimento a eles e, durante a entrevista, os exprimiram, corporificando-os. Elas estavam imensamente tímidas! Talvez se não fosse a possibilidade de ver um trabalho falando sobre elas, não teriam dado a entrevista. Os olhos se perdiam na oficina de artesanato, os ombros caídos como quem carrega um fardo pesado, um sorriso tímido, trêmulo e nervoso escapava dos lábios uma vez ou outra.

Mirtes relatou o momento de sua prisão. *Eu lembrava disso com detalhes, todos os dias na cadeia. Agora estou tentando esquecer, mas é difícil. Já encontrei com o policial que me prendeu, ele passou assim e fez que não me viu... quem bate esquece*<sup>5</sup>. As cenas tinham movimento, enquanto ela descrevia, e a entonação de voz ia, progressivamente, elevando-se até um ápice que expressava a raiva contida: *a policial veio comprar e eu vendi. Foi em flagrante. Meu mais velho viu tudo! Eles me algemaram, me bateram, eu caí no chão e eles me chutaram. Não precisava nada daquilo, eu não reagi, não fiz nada, o que eu podia fazer? Meu filho viu tudo! Meu filho viu tudo*<sup>6</sup>! Uma lágrima veio, teimosamente, como se não fizesse parte da cena. Ela estava contando da mãe forte, que não podia sofrer, nem chorar perto do filho, mas o corpo denunciava outro registro... ela estava imensamente fragilizada!

Em liberdade condicional, Mirtes agora luta contra as grades de seu próprio corpo. Um câncer foi construído durante todo tempo de prisão. Ela diz:

[...] eu não devia ter feito isso com os meus filhos. O pai deles já foi preso quatro vezes, agora diz que vai se endireitar, vamos ver. Mas quando eu caí, o que era para ele fazer? Parar com tudo, não acha? Para cuidar dos meninos. Não. Caiu meses depois, está preso até hoje. Os

<sup>4</sup> DELEUZE, Gilles. **O Bergsonismo**. Tradução Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: 34, 1999. Para Bergson a *intuição* não está ligada ao sentimento e à inspiração, mas a um método simples e, ao mesmo tempo, constitutivo de uma multiplicidade de considerações intimamente ligadas à *duração* e à *memória*.

<sup>5</sup> Entrevista gentilmente concedida por Mirtes, no dia 20 de agosto de 2002.

<sup>6</sup> Ibid.

meninos ficaram com a minha mãe, e meu mais velho está muito revoltado<sup>7</sup>.

Investida de uma responsabilidade materna, ela vive com os filhos. Não voltou ao bairro que morava, alugou a antiga casa e agora mora nas dependências da oficina de artesanato. O mais velho, hoje com 14 anos, não pode sair na rua, a menos que seja para ir à escola e aos cursos que frequenta. *Tenho muito medo que eles se envolvem com más amizades*<sup>8</sup>.

O medo que Sandra narrou para as amigas está presente na vida de Maria e Mirtes ainda hoje, há mais de um ano que saíram da prisão. Medo de serem reconhecidas como ex-presidiárias, medo da polícia, medo de serem abordadas por traficantes que as conhecem, medo do mundo. *O mundo ficou maior para mim*<sup>9</sup>.

Quando tinha uma semana que eu estava aqui fora, eu tava no ponto de ônibus, aí passou uma viatura. Imagina! Eles nem me viram... e eu tremia de medo... levantei assim e entrei na loja rápido. Eu não tava fazendo nada, mas tive medo de ser pega<sup>10</sup>.

Eu nem saía de casa no início. Depois comecei a ir na padaria... correndo... ia e voltava correndo. Depois a gente precisa cuidar da vida né, aí eu fui saindo mais. Mas eu não gosto de ir na rua até hoje<sup>11</sup>.

Maria e Mirtes são exemplos de reinício de vida, do ponto de vista do trabalho. São ajudadas pelo trabalho voluntário e não podem ser pinçadas como amostras de realidade. A casa é aberta para todas ex-presidiárias, mas onde elas estavam? Mirtes comenta que é difícil quem realmente consegue mudar o rumo da vida. Ali sempre há muita encomenda de papel, elas trabalham todo o tempo, e *serviço não falta*. Explica que o tráfico oferece boas condições de vida. *Mas o que o diabo dá, ele tira. Mas as pessoas não entendem isso, né?! A gente sai de lá com raiva, sem dinheiro...*<sup>12</sup>. Em outras palavras, o presídio não cumpre sua função de reeducação, de reenquadramento na sociedade. Apenas agrava o problema, acrescentando um *estigma*, anexando medos, traumas e culpas inexistentes até então. O que

---

<sup>7</sup> Ibid.

<sup>8</sup> Ibid.

<sup>9</sup> Entrevista gentilmente concedida por Maria, no dia 20 de agosto de 2002.

<sup>10</sup> Ibid.

<sup>11</sup> Entrevista gentilmente concedida por Mirtes, no dia 20 de agosto de 2002.

estariam fazendo Maria e Mirtes se não tivessem aquela oportunidade? *Não tem como ficar a carteira na condicional*, explica Maria ao traçar a dificuldade de reiniciar a vida.

Fica uma pergunta: Se, utopicamente, existissem empregos para todos, e essas mulheres fossem facilmente absorvidas pela necessidade de mão-de-obra, que segurança, equilíbrio e condições emocionais elas teria para executar qualquer função?

Sabe, a gente fica perdida. Eu morei em Itajaí a vida toda, quando saí de lá não sabia nem pegar o ônibus. O primeiro ônibus que peguei entrei pela porta da frente, o motorista me chamou a atenção e passei a maior da vergonha, voltei e entrei pela outra porta... todo mundo ficou olhando... Eu peguei o ônibus errado, não sei como fui parar na Beira Rio, aí desci e liguei para a Shirlei, (voluntária da casa) e disse: olha estou perdida e não sei como chegar aí. Coitada, ela pegou o carro e foi me buscar. Eu chorei um monte. A gente se sente um nada<sup>13</sup>.

O período de prisão a fez se sentir insegura, inútil e desesperada! Existe vida pós-prisão?

Sim, o pulso ainda está lá, a vontade ainda está lá, mas a segurança, a autonomia e a destreza mínima comum em situações normais de vida... estas morreram... ou foram asfixiadas e rebatem para sobreviver.

Ficamos nos perguntando se existe nessas mulheres espaço para a transgressão, enquanto infratoras, tão evidente anteriormente. Elas estão, em grande maioria, sob liberdade condicional, por isso, mensalmente vão ao Fórum, assinam a presença e não podem viajar... Grosso modo, é o que as difere de outras mulheres. Se cometem outra infração, aí sim podem cair em espaços jurídicos não ditos ou nos entre lugares deixados pelos discursos sobre a mulher infratora. Compensa falar delas apenas para dizer que quando saem dos limites do julgamento ou da pena por privação de liberdade, iniciam ou continuam outra história, com certeza alimentada também por estereótipos, mas fora do recorte da transgressão enfocada neste trabalho.

---

<sup>12</sup> Ibid.

<sup>13</sup> Idem.

## Reflexão Final

*Cortina de Ferro: quando o estereótipo é a lei e a transgressão feminina* é um trabalho escrito em um lugar específico, delineado pela história – ciência questionada sobre sua utilidade e sobre a difícil relação que faz manter o/a historiador/a com o passado e com o presente. No entanto, descarto a imagem da historiadora apartada do presente e refugiada no passado, protegida pelos documentos históricos e fechada a outras áreas do conhecimento que descortinam novas possibilidades para a disciplina História. Concordando com Margareth Rago<sup>1</sup>, quando ela diz que autores como Deleuze e Foucault trouxeram contribuições importantíssimas à *construção/desconstrução do conhecimento histórico*, acredito que usando suas contribuições foi possível fazer uma “história do presente”, reconhecendo a tênue linha que separa o passado e presente. Ao analisar os estereótipos, os discursos que nos cercam, as infrações e as transgressões, não me limitei a *mostrar o que somos, mas apontar para aquilo em que estamos nos tornando*<sup>2</sup>.

Em um tempo em que os códigos jurídicos estão sendo questionados pela mídia, pela academia e, no caso do Código Penal, principalmente pelas próprias vítimas envolvidas em infrações<sup>3</sup>, refletir sobre o tratamento jurídico dedicado a homens e mulheres e sobre os estereótipos envolvidos nesse tratamento abre uma discussão mais ampla da que foi escrita nesta história. Pensar a lei enquanto garantia de direitos iguais a todos, pensar nas diferenças de gênero, pensar nas ações sociais de aplicabilidade dessa lei... pensar nos *estereótipos* que nos rodeiam, que nos definem, que nos tornam legíveis enquanto homens mulheres,

---

<sup>1</sup> RAGO, Margareth. Libertar a História. In: RAGO, Margareth; et al. (org.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p.255-272.

<sup>2</sup> Ibid., p. 263.

<sup>3</sup> Lembrando da luta da escritora Glória Perez depois do assassinato de sua filha Daniela Perez. Neste caso, pela visibilidade da escritora na mídia e o apoio dos fãs e simpatizantes, a luta também passa a ser visível, mas como ela, vários brasileiros, vítimas de situações semelhantes lutam a favor a reforma do Código Penal.

heterossexuais, homossexuais, transexuais etc; e ao mesmo tempo poder fazer dos direitos iguais, no momento de sua aplicabilidade, algo que considere diferenças, às vezes reforçando o gênero, às vezes colocando em risco o ideal de justiça... é deparar com a complexidade do discurso jurídico. Além disso, ao perceber as possibilidades que sujeitos constroem – no interior dos discursos em que são construídos – flexionando os limites propostos e inaugurando existências de novas possibilidades, a complexidade do discurso jurídico ganha uma outra projeção.

Acredito e concordo com Foucault<sup>4</sup> quando ele aponta a importância do discurso jurídico e das práticas judiciárias para pensar a emergência de sujeitos pensados dentro de uma cultura. Desprezar as indagações que este campo do conhecimento nos suscita pode representar riscos e perdas. Encará-las é um grande desafio, que não foi inaugurado neste trabalho, mas ainda existe muito para pensar, refletir, discutir e escrever.

---

<sup>4</sup> Entre os outras obras destaca-se FOLCAUT, Michel. **A verdade e as formas Jurídicas**. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais; Supervisão Léa Porto de Abreu Novaes; et al. Rio de Janeiro: NAU, 1996.

## *Referências*

### *1. Fontes:*

#### *1.1 Fontes de Acervos:*

##### *1.1.1 Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.*

Autos de Registro de Inquérito n. 003/08, registrados na folha 13v., livro 01. 15 de janeiro e 1980.

Autos de Registro de Inquérito n. 005/81, registrados na folha 14, livro 06. 1981.

Autos do Registro de Inquérito n. 011, registrados nas folhas 038v., livro 05. 23 de janeiro de 1978.

Autos de Processo Crime n. 030/79, registrados na folha 64v., livro 5. 31 de janeiro de 1979.

Autos de Queixa Crime n. 040/84, registrados na folha 62v., livro 03. 31 de janeiro de 1984.

Autos de Processo Crime n. 064/78, registrados na folha 23v., livro 003. 10 de setembro de 1978.

Autos de Registro de Inquérito n. 188/78, registrados na folha 55v., livro 05. 25 de setembro de 1978.

Autos de Registro de Inquérito n. 190/98, registrados na folha 80v., livro 005. 28 de setembro de 1979.

Autos de Registro de Inquérito n. 219, registrados na folha 09, livro 06. 12 de novembro de 1980.

Autos de Registro de Inquerito n. 740/75, registrados na folha 191v., livro 002. 06 de novembro de 1975.

Autos de Instrução Criminal n. 1.123, sem registros em livro. 25 de março de 1961.

Autos de Instrução Criminal n. 1.198, sem registros em folhas e livros. 03 de maio de 1963.

Autos de Processo Crime n. 1.207, sem registros em livros. 20 de maio de 1963.

Autos de Instrução Criminal n. 1.308, sem registros em livros. 02 de outubro de 1964.

Autos de Instrução Criminal n. 1.374 sem indicações de registro. 08 de julho de 1965.

Autos de Instrução Criminal n. 1.377, sem registros em livro. 07 de agosto de 1965.

Autos de Processo Crime n. 1.388, sem registros em livro. 13 de setembro de 1965.

Autos de Instrução Criminal n. 1.434, sem registros em livro. 14 de junho de 1966.

Autos de Processo Crime n. 1.450, registrados na folha 20v., livro 4. 14 de agosto de 1966.

Autos de Instrução Criminal n. 1.471, registrados nas folhas 23v, do livro 4. 18 de novembro de 1966.

Autos de Processo Crime n. 1.473, registrados na folha 24v., livro 4. 22 de dezembro de 1966.

Autos de Instrução Criminal n. 1.572, registrados nas folhas 39v., do livro 4. 24 de agosto de 1968.

Autos de Instrução Criminal n. 1.641, registrados nas folhas 49v., do livro 4. 07 de julho de 1969.

Autos de Processo Crime n. 1.677, registrados na folha 6v., livro 5. 11 de setembro de 1969.

Autos de Instrução Criminal n. 1.679, registrados nas folhas 6v, livro 5. 16 de setembro de 1969.

Autos de Processo Crime n. 1.791, registrados na folha 24v., livro 05. 19 de junho de 1970.

Autos de Instrução Criminal n. 1.881, registrados na folha 37v., livro 5. 09 de novembro de 1970.

Autos de Processo Crime n. 1.902, registrados na folha 40v., livro 05. 18 de dezembro de 1970.

Autos de Processo Crime n. 1.946, registrados na folha 47v., livro 5. 05 de março de 1971.

Autos de Instrução Criminal n. 1.951, registrados nas folhas 47 v., do livro 05. 16 de março de 1971.

Autos de Processo Crime n. 1.967, registrados na folha 1v., livro 6. 29 de abril de 1971.

Autos de Processo Crime n. 1.991, registrados na folha 05v., livro 6. 27 de maio de 1971.

Autos de Instrução Criminal n. 2.026, registrados nas folhas 10v., livro 6. 02 de agosto de 1971.

Autos de Instrução Criminal n. 2.067, registrados na folha 16v., livro 6. 27 de setembro de 1971.

Autos de Instrução Criminal n. 2.151, registrados na folha 28v., livro 6. 15 de dezembro de 1971.

Autos de Instrução Criminal n. 2.172, registrados na folha 31v., livro 31b. 10 de fevereiro de 1972.

Autos de Processo Crime n. 2.267, registrados na folha 44v., livro 6. 21 de julho de 1972.

Autos de Instrução Criminal n. 2.283, registrados nas folhas 47v., livro 6. 01 de agosto de 1972.

Autos de Processo Crime n. 2.352, registrados na folha 08v., livro 7. 21 de novembro de 1972.

Autos de Processo Crime n. 2.416, registrados na folha 17v., livro 07. 07 de março de 1972.

Autos de Processo Crime n. 2.417, registrados na folha 17v., livro 7. 16 de setembro de 1973.

Autos de Processo Crime n. 2.474, registrados na folha 26v., livro 7. 29 de julho de 1973.

Autos de Processo Crime n. 2.495, registrados na folha 29v., livro 7. 25 de julho de 1973.

Autos de Processo Crime n. 2.533, registrados na folha 35v., livro 07. 24 de outubro de 1973.

Autos de Processo Crime n. 2.659, registrados na folha 04v., livro 8. 02 de julho de 1974.

Autos de Processo Crime n. 2.662, registrados na folha 04v., livro 8. 02 de julho de 1974.

Autos de Processo Crime n. 2.681, registrados na folha 7v., livro 8. 16 de julho de 1974.

Autos de Processo Crime n. 2.857, registrados na folha 2v., livro 9b. 09 de janeiro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 2.861, registrados nas folhas 03v., livro 09b. 09 de janeiro de 1974.

Autos de Processo Crime n. 2.969, registrados na folha 11v., livro 9b. 10 de junho de 1977.

Autos de Processo Crime n. 2.973, registrados na folha 11, livro B. 12 de junho de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.004, registrados na folha 13v., livro 9a. 25 de julho de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.057, registrados na folha 14v., livro 6. 21 de setembro de 1977.

Autos de Processo Crime n. 3.059, registrados na folha 18v., livro 09b. 20 de agosto de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.064, registrados na folha 17v., livro 9a. 06 de outubro de 1975.

Autos de Instrução Criminal n. 3.082, registrados nas folhas 18v., livro 09a. 23 de outubro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.083, registrados na folha 20v., livro 09b. 23 de setembro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.088, registrados na folha 19v., livro 9a. 23 de outubro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.114, registrados na folha 21v., livro 9a. 11 de dezembro de 1975.

Autos de Instrução Criminal n. 3.137, registrados nas folhas 23v, livro 9b. 05 de dezembro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.153, registrados na folha 2v., livro 10b. 18 de dezembro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.213, registrados na folha 6v., livro 10b. 14 de abril de 1976.

Autos de Processo Crime n. 3.277, registrados na folha 11v., livro 10b. 03 de julho de 1976.

Autos de Instrução Criminal n. 3.341, sem registros em livros. 09 de agosto de 1976.

Autos de Processo Crime n. 3.357, registrados nas folhas 18v., do livro 10b. 02 de setembro de 1976.

Autos de Processo Crime n. 3.507, registrados na folha 09v., livro 11b. 24 de janeiro de 1977.



Autos de Processo Crime n. 3.665, registrados na folha 20v., livro 11b. 20 de junho de 1977.

Autos de Processo Crime n. 3.791, registrados nas folhas 28v, livro 11B. 20 de outubro de 1977.

Autos de Processo Crime n. 3.795, registrados na folha 28v., livro 11b. 27 de outubro de 1977.

Autos de Processo Crime n. 3.797, registrados na folha 28v., livro 11b. 27 de outubro de 1977.

Autos de Processo Crime n. 3.839, registrados na folha 31v., livro 11b. 02 de dezembro de 1977.

Autos de Processo Crime n. 3.853, registrados na folha 02v., livro 9b. 09 de janeiro de 1975.

Autos de Processo Crime n. 3.865, registrados na folha 33v., livro 11b. 02 de dezembro de 1977.

Autos de Processo Crime n. 4.062, registrados na folha 07v., livro 12. 12 de julho de 1978.

Autos de Processo Crime n. 4.072, registrados na folha 9v., livro 12. 20 de julho de 1978.

Autos de Queixa-Crime n. 4.007, registrados na folha 43v., livro 11b. 02 de maio de 1978.

Autos de Processo Crime n. 4.107, registrados nas folhas 14v., do livro 01. 20 de setembro de 1978.

Autos de Processo Crime n. 4.163, registrados na folha 21v., livro 12. 20 de dezembro de 1978.

Autos de Processo Crime n. 4.335, registrados na folha 46v., livro 12. 01 de agosto de 1979.

Autos de Instrução Criminal nº 4.364 registrados nas folhas 51v., do livro 12. 01 de agosto de 1979.

Autos de Processo crime nº 4.388, registrados nas folhas 55v., do livro 12. 03 de setembro de 1979.

Autos de Processo Crime nº 4.451, registrados nas folhas 64v., do livro 12. 16 de novembro de 1979.

Autos de Processo Crime n. 4.461, registrados na folha 66v., livro 12. 16 de novembro de 1979.

Autos de Processo crime nº 4.462, registrados nas folhas 66v., do livro 12. 16 de novembro de 1979.

Autos de Processo Crime n. 4.668, registrados na folha 95v, livro 12. 20 de março de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.684, registrados na folha 98v, livro 12. 02 de maio de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.801, registrados na folha 113v, livro 12. 03 de outubro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.840, registrados na folha 116v., livro 12. 17 de outubro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.858, registrados na folha 118v., livro 12. 20 de outubro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.862, registrados na folha 119v, livro 12. 29 de outubro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.894, registrados na folha 122v., livro 12. 01 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.899, registrados nas folhas 123v., livro 12. 01 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.901, registrados na folha 123v., livro 12. 02 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.926, registrados na folha 125v, livro 12. 30 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.944, registrados na folha 127v., livro 12. 30 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.949, registrados nas folhas 128v., livro 12. 30 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.950, registrados nas folhas 128v, livro 12. 30 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 4.986, registrados na folha 131v, livro 12. 30 de dezembro de 1980.

Autos de Processo Crime n. 5.055, registrados na folha 138v., livro 12. 17 de março de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.108, registrados na folha 144v., livro 12. 07 de abril de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.112, registrados na folha 144v, livro 12. 08 de abril de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.113, registrados na folha 144v, livro 12. 08 de abril de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.140, registrados na folha 147v., livro 12. 12 de junho de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.157, registrados na folha 147v., livro 12. 19 de junho de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.220, registrados na folha 155v, livro 12. 06 de outubro de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.237, registrados na folha 157v., livro 12. 21 de junho de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.285, registrados nas folhas 161v., livro 12. 12 de novembro de 1981.

Autos de Processo Crime n. 5.339, registrados na folha 168v, livro 12. 12 de janeiro de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.367, registrados na folha 170v., livro 12. 09 de fevereiro de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.378, registrados na folha 171v., livro 12. 11 de fevereiro de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.388, registrados na folha 172v, livro 12. 17 de fevereiro de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.407, registrados na folha 147v., livro 12. 02 de março de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.497, registrados na folha 183v., livro 12. 20 de maio de 1982.

Autos de Processo Crime n° 5.500, registrados na folha 183v., do livro 2. 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.534, registrados nas folhas 186v, livro 12. 21 de junho de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.593, registrados nas folhas 192v., livro 12. 30 de agosto de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.628, registrados na folha 196v, livro 12. 22 de setembro de 1982.

Autos de Processo Crime n. 5.884, registrados na folha 23v, livro 13. 13 de setembro de 1983.

Autos de Processo Crime n. 5.992, registrados nas folhas 35v, livro 13. 05 de dezembro de 1983.

Autos de Queixa Crime n. 6.145, registrados na folha 49v., livro 13. 06 de abril de 1984.

Autos de Processo Crime n. 6.221, registrado na folha 57v., do livro 13. 29 de junho de 1984.

Autos de Processo Crime n. 6.308, registrados na folha 65v., livro 13. 24 de setembro de 1984.

Autos de Habeas Corpus n. 6.459, registrados na folha 81v., livro 13. 27 de março de 1985.

Autos de Processo Crime n. 6.505, registrados na folha 86v., livro 13. 10 de maio de 1985.

Autos de Processo Crime n. 6.639, registrados na folha 99v., livro 13. 08 de outubro de 1985.

Autos de Processo Crime n. 7.068, registrados na folha 142v., livro 13. 21 de novembro de 1986.

Autos de Processo Crime n. 7.256, registrados na folha 161v., livro 13. 26 de junho de 1987.

Autos de Processo Crime n. 7.298, registrados na folha 165v., livro 13. 23 de julho de 1987.

Autos de Processo Crime n. 7.307, registrados na folha 166v., livro 13. 31 de julho de 1987.

Autos de Processo Crime n. 3.665, registrados na folha 20v., livro 11b. 20 de junho de 1977.

Autos de Processo Crime n. 7.373, registrados nas folhas 173v., do livro 13. 03 de dezembro de 1987.

Autos de Processo Crime n. 7.853, registrados na folha 23v, livro 14. 08 de março de 1989.

Autos de Processo Crime n. 7.947, registrados na folha 32v, livro 14. 09 de maio de 1989.

Autos de Apelação Criminal n. 10.603, sem indicação de registro. 17 de setembro de 1968.

Autos de Apelação Criminal n. 17.053, sem registro em livro. 22 de fevereiro de 1982.

Autos de Apelação Criminal n. 17.221, 29 de abril de 1982 dos Autos de Processo Crime n. 4.899, registrado nas folhas 123v., livro 12. 01 de dezembro de 1980.

### *1.1.2 Arquivo da Primeira Delegacia de Polícia de Itajaí*

Livros de Registros de Auto Prisão em Flagrante

### *1.1.3 Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.*

Correspondências da Penitenciária. 24 de novembro de 1931.

### *1.1.4 Arquivo do Presídio de Itajaí.*

Histórico do Presídio de Itajaí, construído pelo Diretor Renato Araújo Sansão.

### *1.1.5 Arquivo Histórico de Itajaí. Fundação Genésio Miranda Lins.*

Atas da Câmara Municipal de Itajaí, década de 30.

Correspondências recebidas pela Prefeitura de Itajaí, décadas de 1930 e 1940.

Documentos recebidos no gabinete da Prefeitura, década de 1930.

MENSAGEM. Apresentada à Assembléia Legislativa de Santa Catarina em 16-07-1936 pelo governador Nereu Ramos. Florianópolis: Imprensa Oficial.

RENAUT, Abgar et al. **Nereu Ramos**: Homenagens a um estadista: discursos e artigos. Florianópolis: Associação Porto Bello de Cultura, 1989.

Periódicos: **Revista Veja**, São Paulo, ano 28, n. 23, 07 jun. 1995.

**Jornal do Povo**, Itajaí, 08 de março de 1986.

**Jornal do Povo**, Itajaí, 10 de dezembro de 1944.

### *1.1.6 Acervo Particular da Doutora Joana Maria Pedro:*

**Jornal Beijo da Rua**, Recife, [s.n.], ano I, n.1, abr/mai 1989.

### *1.1.7 Acervo Particular:*

Diário de Campo registrado durante o trabalho in loco no Presídio de Itajaí em 1999.

BURKE, Peter. Mal-estar na civilização. **Folha de São Paulo**: Caderno Mais. 02/05/1999. p. 5.

## *1.2 Leis:*

BRASIL. **Código Penal**. Organização dos textos, notas remissivas e índices. Juarez de Oliveira. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

## 2. Sites:

< <http://www.estado.com.br/agestado/noticias/2002/fev/07/155.htm>>  
 <<http://www.igc.apc.org/hrw/portuguese/reports/presos.htm>>  
 < <http://www.igc.apc.org/hrw/portuguese/reports/presos/detentas.htm> >

## 3. Vídeo:

A LETRA escarlate. Direção: Roland Joffé. Produção: Andrew G. Vajna. Interpretes: Demi Moore; Gary Oldman; Robert Duval; e outros. Roteiro: Douglas Day Stuart. Hollywood: Hollywood Pictures e Andrew G. Vajna, 1995. 1 bobina cinematográfica (136 min), son., color., 35mm.

## 4. Fontes Orais:

Entrevista com Rose, presidiária, dia 17 de junho de 2000, sem gravação em fita.

Entrevista com Renato Araújo Sansão, diretor da penitenciária, dia 30 de maio de 2000. 1 fita cassete, 47min.

Entrevista informal com Sra. Ana Maria, ex-moradora do Bairro Fazenda, dia 06 de junho de 2000, sem gravação em fita.

Entrevista com Maria A., presidiária, dia 13 de junho 2000.

Entrevista com Osmar de Niz Facchini, ex-delegado, advogado criminal e professor do curso de Direito da UNIVALI, dia 13 de junho de 2000. 1 fita cassete, 50 min.

Entrevista com Maria B., ex-presidiária, dia 20 de agosto de 2002.

Entrevista com Mirtes B., ex-presidiária, dia 20 de agosto de 2002.

## 5 Bibliografia:

### 5.1 Bibliografia Literária:

DRUMMOND, Roberto. **Hilda Furacão**. São Paulo: Siciliano, 1991.

GENET, Jean. **Diário de um Ladrão**. Tradução de Jacqueline Laurence. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.

QUEIROZ, Rachel. **Cem Crônicas Escolhidas**. São Paulo: Circulo do Livro, 1958. (Coleção Grandes Cronistas Brasileiros)

RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. São Paulo: Círculo do Livro, [20-?].

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandirú**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

## 5.2 *Bibliografia Historiográfica e/ou Teórica:*

AIRÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. (Coleção Antropologia da Política; v. 10)

BELLAMY, Richard. **Liberalismo e sociedade moderna**. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1994.

BENJAMIN, Walter. O Narrador. In: **Textos Escolhidos**. Tradução José Lino Grünnewald; et al. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os pensadores)

BERMAN, Marchal. **Tudo que é sólido se desmancha no ar**: a aventura da modernidade. Tradução Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Toriatti. São Paulo: Companhia das Letras: 1986.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução Myriam Ávila; et al. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

BOUDIEU, Pierre. **A Economia das trocas lingüísticas**: o que falar quer dizer. Tradução Sérgio Miceli; et al. 2.ed. São Paulo: USP, 1998.

BRESCIANI, Maria Stella. O anjo da casa. **História & Perspectiva**. Uberlândia, v. 7, jul/dez, 1992.

BRUCKNER, Pascal; FINKIELKRAUT, Alain. **A Nova Desordem Amorosa**. São Paulo: brasiliense, 1981.

CANCELI, Elizabeth. **O mundo da Violência**: a polícia da era Vargas. 2. ed. Brasília: UnB, 1994.

CARBONAR, Eni. **Da minha cela vejo pássaros**. Curitiba: Lítro-Técnica, 1987.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**: 1. artes de fazer. Tradução Ephraim Ferreira Alves. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

CORREA, Marisa. **Morte em Família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DELEUZE, Gilles. **O Bergsonismo**. Tradução Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: 34, 1999.

\_\_\_\_\_, G. **Diferença e Repetição**. Tradução Luiz B. L. Orlandi e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_, G. **Foucault**. Tradução Claudia Sant'Anna Martins; Revisão Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DUBY, Georges. **Eva e os Padres**: damas do século XII. Tradução Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DURKHEIM, Émile. **A função da Divisão do trabalho**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores)

\_\_\_\_\_, E. **O Suicídio**: estudo de sociologia. Tradução Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

DUTRA, Eliana. **O ardil totalitário**: imaginário político no Brasil dos anos 30. Rio de Janeiro: UFRJ; Belo Horizonte: UFMG, 1997.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas Jurídicas**. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Marais; Supervisão Léa Porto de Abreu Novaes; et al. Rio de Janeiro: NAU, 1996.

\_\_\_\_\_, M. **As Palavras e as Coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Tradução Salma Tannus Muchail. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção tópicos)

\_\_\_\_\_, M. **Estética**: literatura e pintura, música e cinema. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. (Coleção Ditos e Escritos; v. 3)

\_\_\_\_\_, M. **História da Sexualidade**: 1. a vontade de saber. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque; Revisão Técnica José Augusto Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_, M. **História da sexualidade**: 2. o uso dos prazeres. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque; Revisão Técnica José Augusto Guilhon Albuquerque. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

\_\_\_\_\_, M. **Microfísica do Poder**. Organização, Introdução e Revisão: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_, M. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramallete. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GARDEY, D.; LOWY, I. **L'invention du naturel**. Paris: Éditions des archives contemporaines, 2000. Departament de rhétorique, Université de Californie, Berkeley: États – Unis.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Sueli. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983

LENHARO, Alcir. **Sacralização da Política**. 2. ed. São Paulo: Papyrus, 1986.

MICHEL, Andrée. **Não aos estereótipos!**: vencer o sexismo nos livros para crianças e nos manuais escolares. Tradução Zuleika Alambert, Violette Nagib Amary. São Paulo: Conselho Estadual da Condição Feminina; Paris: Unesco, 1989.

MORAES, José Geraldo V. de. **Cidade e Cultura urbana na Primeira República**. São Paulo: Atual, 1994.

ORLANDI, Eni Puccinelli. (org.). **Discurso Fundador**: a formação do país e a construção da identidade nacional. Campinas: Pontes, 1993.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do Silêncio**: no movimento dos Sentidos. Campinas: UNICAMP, 1997.

PARKER, Richard; BARBOSA, Regina Maria. **Sexualidades Brasileiras**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, [20-?].

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**: operários, mulheres, prisioneiros. Tradução Denise Bottann. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PERRUCCI, Maud Fragoso de Albuquerque. **Mulheres Encarceradas**. São Paulo: Global, 1983.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RANKEN, Heinemann. **Eunucos pelo reino de Deus**: mulheres, sexualidade e a igreja católica. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão**: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.). **O panóptico**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

\_\_\_\_\_, T. T. **Pedagogia dos Mostros**: os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

\_\_\_\_\_, T. T. (org.). **Nunca Fomos Humanos**: nos rastros dos sujeitos. Tradução Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1989.

THOMPSON, Algusto. **A questão da Penitenciária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária Inglesa**. Tradução Renato Busatto Neto e Claudia Rocha de Almeida. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Coleção Oficinas da História)



### *5.3 Periódico Científico:*

JULIANO, Dilma Beatriz Rocha. A prisão como controle social: uma análise de poder e de gênero. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS SOBRE A MULHER, 1996, Florianópolis. **Revista Fazendo História**, Florianópolis, 1996.

PINTO, Céli Regina. Foucault e as Constituições Brasileiras: quando a lepra e a peste se encontram com os nossos excluídos. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.1, n. 1, fev/1976.

ZALUAR, Alba. Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.1, n. 1, 1993.

### *5.4 Bibliografia Cinzenta:*

CALEIRO, Regina Célia Lima. **História e Crime**: quando a mulher é a ré. Franca 890 – 1940. 1998. 149f. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade do Estado de São Paulo, Franca, 1998.

GREZOSKI, Edson Luiz. **Rebelião**: um grito sem eco. Florianópolis, décadas de 80/90. 1999. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em História)-Universidade Estadual de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

PEREIRA, Ivonete. **“AS DECAÍDAS”**: Mulheres no cotidiano de Florianópolis (1900-1940). 1996. 168f. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

VENERA, J. Isaías. **Uma cidade sem história**. 1998. 60f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo)-Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 1998.

VENERA, Raquel Alvarenga Sena. **Pó-Compacto**: mulheres no cárcere de Itajaí reinventando um cotidiano de silêncio. 2000. 68f. Monografia para Conclusão de Curso (Graduação em História)-Universidade do Vale do Itajaí, 2000.

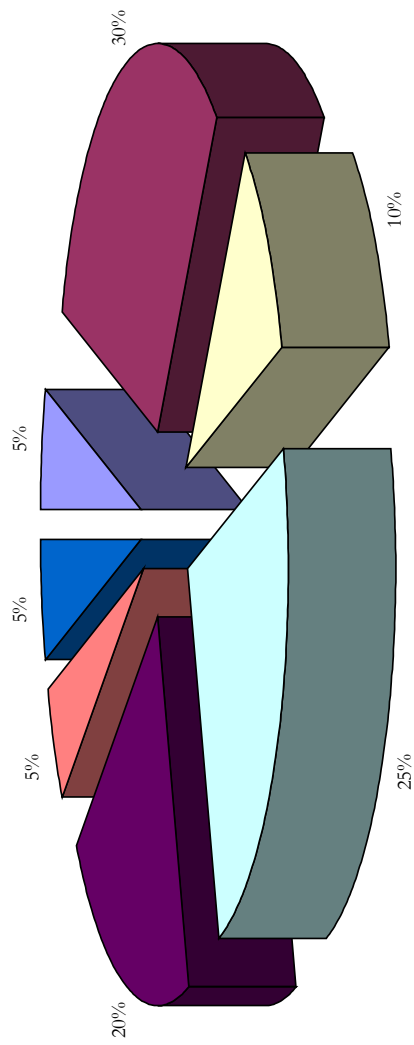
*ANEXO A – Frequência das infrações apresentadas nos Processos Crime, separada por décadas*

Obs: A década de 1990 não estava completamente disponível nas caixas pesquisadas no Arquivo da Primeira Vara Criminal do Fórum de Itajaí.

<i>Artigos</i>	<i>1960- 1969</i>	<i>1970- 1979</i>	<i>1980- 1989</i>	<i>Total</i>
Art. 12 (tráfico de entorpecentes)		01	02	03
Art. 16 (uso de entorpecentes)		02	02	04
Art. 58 lei n. 3.688/1941 (jogo do bicho)	01			01
Art. 121 (homicídio ou tentativa)	01	02		03
Art. 124 (aborto)			01	01
Art. 126 (aborto provocado por terceiros com o consentimento da gestante)			01	01
Art. 129 (lesão corporal)	05	26	19	50
Art 138 (calúnia)		03	02	05
Art. 139 (difamação)		04	03	07
Art. 140 (injúria)		03	02	05
Art. 141 (situação de acréscimo da pena de calúnia e difamação)		02		02
Art. 147 (ameaça)		02	01	03
Art. 150 (violação de domicílio)		02	02	04
Art. 155 (furto)	02	03	05	10
Art. 157 (roubo)		01	02	03
Art. 161 (alteração de limites)		01	03	04
Art. 163 (dano alheio)		01		01
Art. 168 (apropriação indébita)		02	02	04
Art. 171 (estelionato)	02	09	17	28
Art. 174 (induzimento à especulação)		01		01
Art. 180 (receptação)	03	05	02	10
Art. 214 (atentado violento ao pudor)			01	01
Art. 218 (corrupção de menores)		02		02
Art. 228 (favorecimento da prostituição)	01	03		04
Art. 229 (lenocínio)	03	07	01	11
Art. 230 (rufianismo)		03		03
Art. 240 (adultério)		02		02
Art. 242 (dar parto alheio como próprio)		01		01
Art. 281 (tráfico e uso indevido de entorpecentes) revogada pela lei 6.368, de 21 de out. de 1976.		02		02
Art. 307 (falsa identidade)	01	01		02
Art 331 (desacato)		01		01
Art. 348 (favorecimento pessoal)		01		01
Art. 351 (fuga de pessoa presa ou submentida a medida de segurança)	01			01

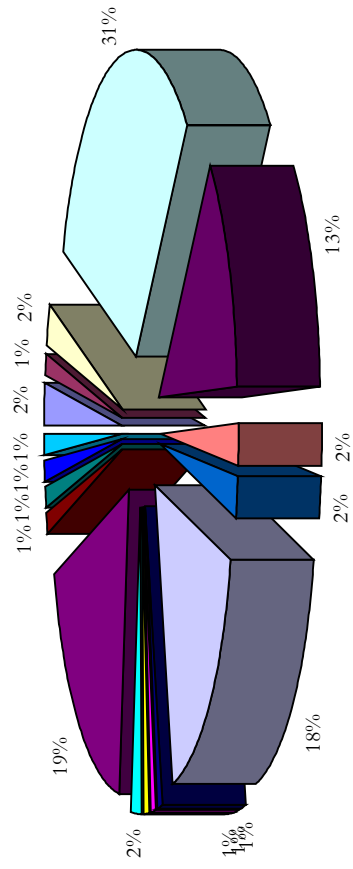


ANEXO B – Gráfico demonstrativo da frequência das infrações na década de 1960



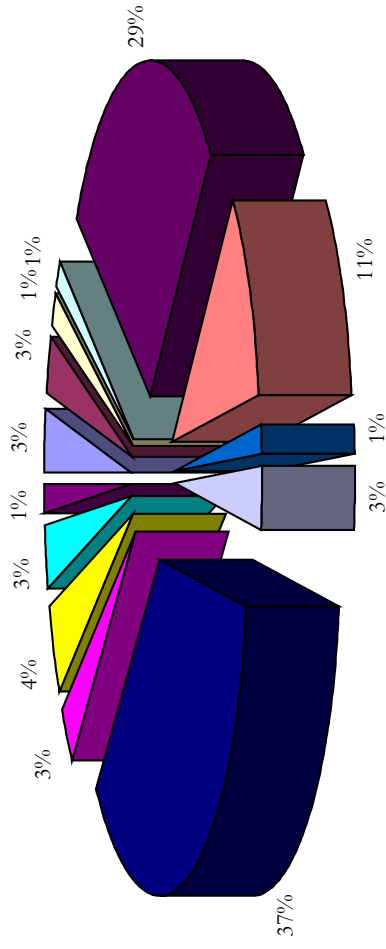
- Art. 58 lei n. 3.688/1941 (jogo do bicho)
- Art. 129 (lesão corporal) + Art. 121 (homicídio)
- Art. 155 (furto)
- Art. 171 (estelionato) + Art. 180 (receptação)
- Art. 228 (favorecimento a prostituição) + Art. 229 (enocínio)
- Art. 307 (falsa identidade)
- Art. 351 (fuga de preso presa)

ANEXO C – Gráfico demonstrativo da frequência das infrações na década de 1970



- Art. 281 (tráfico e uso de entorpecentes alterada pela lei 6.368, de 12/10/1976)
- Art. 12 (tráfico de entorpecentes)
- Art. 16 (uso de entorpecentes)
- Art. 129 (lesão corporal) + Art. 121 (homicídio)
- Art. 138 (calúnia) + Art. 139 (difamação) + Art. 140 (injúria) + Art. 141 (acréscimo da pena de calúnia e difamação)
- Art. 147 (ameaça)
- Art. 150 (violação de domicílio)
- Art. 155 (furto) + Art. 170 (estelionato) + Art. 180 (recepção)
- Art. 157 (roubo)
- Art. 161 (alteração de limites de terras)
- Art. 163 (dano alheio)
- Art. 168 (apropriação indébita)
- Art. 218 (corrupção de menores) + Art. 228 (favorecimento da prostituição) + Art. 229 (lenocínio) + Art. 230 (rufianismo) + Art. 240 (adultério)
- Art. 242 (dar parto alheio como próprio)
- Art. 307 (falsa identidade)
- Art. 331 (desacato)
- Art. 348 (favorecimento pessoal)

ANEXO D – Gráfico demonstrativo da frequência das infrações na década de 1980



- Art. 12 (tráfico de entorpecentes)
- Art. 16 (uso de entorpecentes)
- Art. 124 (aborto)
- Art. 126 (aborto provocado por terceiros com o consentimento da gestante)
- Art. 129 (lesão corporal)
- Art. 138 (calúnia) + Art. 139 (difamação) + Art. 140 (injúria)
- Art. 147 (ameaça)
- Art. 150 (violação de domicílio)
- Art. 155 (furto) + Art. 170 (estelionato) + Art. 180 (receptação)
- Art. 157 (roubo)
- Art. 161 (alteração de limites de terras)
- Art. 168 (apropriação indébita)
- Art. 229 (homicídio)

*ANEXO E – Instrumentos utilizados para as agressões físicas registradas nos processos crime estudados*

<i>Instrumentos</i>	<i>Frequência nos casos de lesão corporal</i>
Água quente	01
Arma de fogo (revólver ou pistola)	03
Cabo de vassoura	02
Cano ou mangueira de jardim	02
Faca	04
Facão	01
Foice	03
Guarda-chuva	01
Martelo	01
O próprio corpo	25
Pá de polenta	01
Pedaço de pau	05
Rabo de tatu	01
Taco snooker	01
Tijolos e pedras	03
Tranca de porta	01

*ANEXO F – Ação das mulheres ao cometerem a infração Lesão Corporal*

<i>Ação</i>	<i>Frequência</i>
Agiram sozinhas	29
Agiram acompanhadas pelo companheiro	07
Agiram liderando grupo de mulheres	04
Agiram liderando grupos de homens e mulheres	05
Agiram liderando o grupo (filhos)	05
Foram lideradas por um comando masculino	00



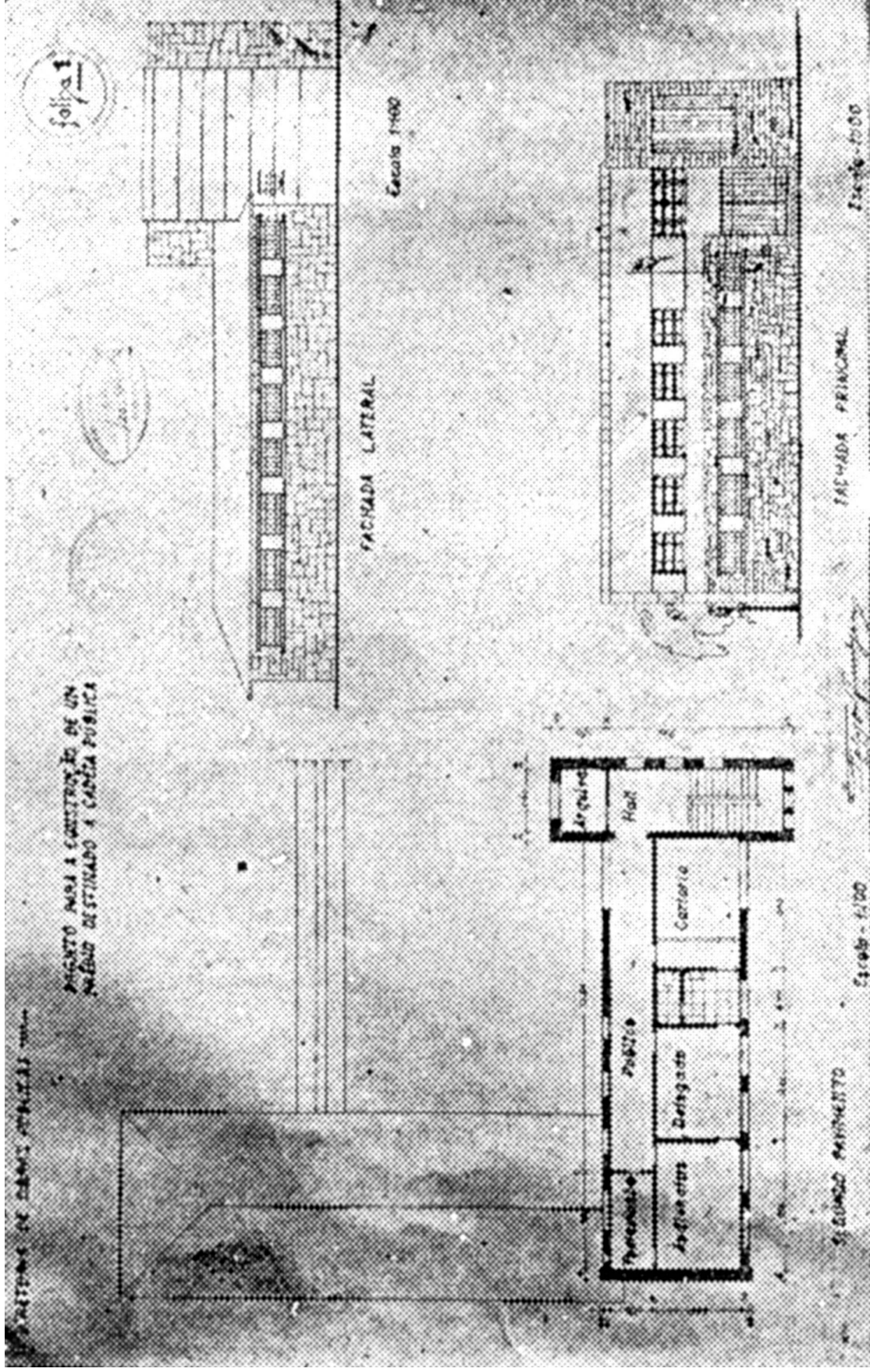


Imagem 1. Planta do Presídio de Itajaí. Jornal do Povo, Itajaí, 30 de outubro de 1940.



Foto: Acervo do Departamento de Extensão e Cultura da Univali

Foto 1 - Reforma, na Galeria F, executada pelos presos. Serviço braçal: uma atividade para os homens presos.



Foto: Acervo do Departamento de Extensão e Cultura da Univali

Foto 2 - Oficina de Pintura: uma atividade para as mulheres presas.



Foto: Acervo do Departamento de Extensão e Cultura da Univali

Foto 3 - Oficina de Costura: uma atividade para as mulheres presas.



Foto: Acervo do Departamento de Extensão e Cultura da Univali

Foto 4 - Bairro Nossa Senhora das Graças, popularmente conhecido como Matadouro, local onde o presídio foi transferido em 1986.



Foto: Acervo do Departamento de  
Extensão e Cultura da Univali

Foto 5 - Vista superior do presídio de Itajaí. Passarelas no telhado são estratégias para o funcionamento do *panóptico*. Observa-se o telhado branco da Galeria F (canto direito da foto), um prédio sempre mais preservado do que a ala masculina.



Foto: Nilton Ribeiro Córdova.

Foto 6 - Fachada da ala masculina.



Foto: Acervo do Departamento de Extensão e Cultura da Univali

Foto 7 - Pátio da ala masculina sendo revistado. Observa-se a disposição *panóptica* das celas ao redor do pátio, em cima circulam passarelas. (visíveis na foto 5)





Foto: Nilton Rígberto Córdova.

Foto 8 - Pátio construído para a Galeria F, em 1999, hoje está sendo utilizado pelos presos da cela-seguro. Quando utilizado pelas mulheres, o portão frontal não era fechado com cadeado. Observa-se a semelhança da fachada da Galeria F a uma casa.